

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

**Presidente** – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
**Vice-Presidente** – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
**Secretário-Geral** – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
**1º Secretário** – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
**Tesoureiro Geral** – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo  
**1º Tesoureiro** – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
**Presidente de Honra** – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza  
**Conselho Fiscal**  
**Membro do Conselho Fiscal** – Titular David Campos Martins – Palmácia  
**Membro do Conselho Fiscal** – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira  
**Membro do Conselho Fiscal** – Titular Francisco Clemetino de Almeida – Granjeiro  
**Membro do Conselho Fiscal** – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz  
**Membro do Conselho Fiscal** – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
**Membro do Conselho Fiscal** – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca  
**Conselho Deliberativo**  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01** – Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Brejo Santo  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02** – João Batista Diniz – Cedro  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03** – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04** – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05** – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06** – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07** – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08** – Saul Lima Maciel – São Benedito  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09** – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10** – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11** – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12** – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13** – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14** – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1410157/2021-GP**

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 435/2018 de 17 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaiara, de forma paritária, composto: pelos Representantes Governamentais: 01 (um) representante da Diretoria de Meio Ambiente – Titular e Suplente; 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal– Titular e Suplente; 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura– Titular e Suplente; 01(um) Representante dos Órgãos do Executivo Municipal – Titular e Suplente; 01 (um) Representante de órgão Estadual que tenha nas suas atribuições a proteção ambiental (EMATERCE)- Titular e Suplente; Pelos Representantes Não- Governamentais: dois (2) representantes dos setores organizados da sociedade (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaiara) – 2 Titulares e 2 Suplentes, assim identificados:

**Representantes de Governamental da Diretoria de Meio Ambiente**

- Titular: Cicera Jeane Teixeira de Andrade (CPF: 625.310.773-91 /RG: 96020987885)  
 - Suplente: Glauca Nonato de Caldas (CPF: 003.281.223-83/ RG: 2001029193272)

**Representante dos Trabalhadores do Poder Legislativo Municipal**

- Titular: Manoel Luiz Alves Filho (CPF: 004.467.813-47/ RG: 200160637397)  
 - Suplente: Arnaldo Tavares Grangeiro (CPF: 348.363.903-97/ RG: 216962891)

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**

- Titular: Erivan Gonçalves da Silva (CPF: 297.001.523-91/ RG: 1897436-90)  
 - Suplente: Leôncio Viena Flores (CPF: 891.933.933-34/ RG: 96029098259)

**Representante dos Órgãos do Executivo Municipal (Sec. Municipal de Obras)**

- Titular: José Alann Gonçalves Leite (CPF: 973.442.143-34 / RG: 2000016009712)  
 Suplente: Cicera Maria dos Santos (CPF: 965.964.903-78 /RG: 3510377/2000)

**Representantes de Não Órgãos Governamentais representantes dos setores organizados da sociedade (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaiara)**

- Titular: José Wenistay Alves dos Santos (CPF: 037.268.213-84/ RG: 200409061653)  
 - Suplente: Luiz Tavares Leite Filho (CPF: 891964223-00/ RG: 96029295399)

**Representantes de Não Órgãos Governamentais representantes dos setores organizados da sociedade (SOAFAB)**

- Titular: Maria Oliveira Santos (CPF: 156.954.763-72/ RG: 2019041297-9)  
 - Suplente: Cesário Oliveira do Nascimento (CPF: 010.084.403-02/ RG: 3276328/98)

**Representantes de Não Órgãos Governamentais (COOPERATIVAS)**

- Titular: Francisco Eliseu Moreira (CPF: 223.442.923-49/ RG: 99099092939)  
 - Suplente: Francisca Elia Moreira (CPF: 223.709.783-68/ RG: 20170203926)

**Representantes de Não Órgãos Governamentais (PESSOAS COMPRETIDAS COM QUESTÃO AMBIENTAL)**

- Titular: Francisco Braulio dos Santos (CPF: 633.059.503-82/ RG: 326599898)

- Suplente: Vicente Ricarte Beserra (CPF: 073.126.443-68/ RG: 2020057307-6)

**Representantes de Não Órgãos Governamentais (ESTUDANTE MAIOR DE 18)**

- Titular: Ana Laryssa de Oliveira Santos (CPF: 633.624.683-30/ RG: 2019106352-0)

- Suplente: Michely Sousa do Nascimento (CPF: 086.559.833-98/ RG: 2019105594-2)

**Art. 2º** - A presente composição deste Conselho de acordo com a Lei Municipal nº 435/2018 de 17 de Outubro de 2018, é permitida uma recondução, sendo que o atual mandato tem vencimento previsto para 09 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2021.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:577604FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA  
LEI MUNICIPAL Nº 488/2021**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
MERCADO PÚBLICO DE ABAIARA/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de AMANCIO TAVARES LEITE o Mercado Público Central, localizado no centro do Município de Abaiara/CE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 14 de Outubro de 2021.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:B83AAB91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 18.08.2021/01 referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.21.1.

**Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE- ME, CNPJ nº19.420.845/0001-64

**Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reconstrução de passagens molhadas e ponte (bueiro capeado), em diversas localidades do Município de Abaiara/CE

através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Locais específicos da obra- META 1: Construção de bueiro capeado localizado no bairro capoeiras. materiais: estrutura de concreto armado, elementos secundários em pedra argamassada. dimensões: 9,4 metros de comprimento e 5,4 metros de largura, totalizando uma área de 50,76 metros quadrados. Valor: R\$79.269,47. Coordenadas Geográficas: 07º 21' 32" S E 39º 03' 08" O.

META 2: Reconstrução de passagem molhada localizada no sítio roncadeiras. materiais: alvenaria de pedra argamassada e concreto armado. dimensões: 25,0 metros de comprimento e 4,0 metros de largura, totalizando uma área de 100,0 metros quadrados. Valor: R\$186.483,84. Coordenadas Geográficas: 07º 21' 41" S E 39º 00' 48" O.

META 4: Construção de passagem molhada localizada no sítio olho d'água de pedra. materiais: alvenaria de pedra argamassada e concreto armado. dimensões: 29,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura, totalizando uma área de 145,0 metros quadrados. Valor: 92.448,24. Coordenadas Geográficas: 07º 23' 13" S E 39º 02' 32" O.

META 8: reconstrução de passagem molhada localizada no sítio grutas. materiais: alvenaria de pedra argamassada e concreto armado. dimensões: 24,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura, totalizando uma área de 120,0 METROS quadrados. Valor: R\$ 116.126,36. Coordenadas Geográficas: 07º 22' 23" S E 39º 01' 45" O.

**Valor Total:**R\$ 474.327,91 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

**Fonte do Recurso:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Número do Processo:**REC-CE-2300101-20210406-0

**Prazo de Execução:**03 (três) meses.

**Vigência do Contrato:**até 31/12/2021.

**Data de Assinatura do Contrato:** 18 de Agosto de 2021.

**Signatários:**Raimundo Moreira da Silva e Rodney Rob de Queiroga Freitas.

Abaiara/CE, 18 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**

Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:F30BF066

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato. Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e RODRIGO VIANA DOS SANTOS.  
**Objeto:** Contratação de Serviço de aplicação de injeção Intravítrea de AGG - 03 aplicações, ao paciente José Xavier dos Santos, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Total do Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2021.  
**Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Rodrigo Viana dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021

**Publicado por:**

Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:3481DDB3

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DA FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.10.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>. “Acesso Identificado no link – acesso público” e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**DB2C33FE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**DECRETO LEGISLATIVO N 010**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021**

CONFERE AO SR. ANTONIO DIÓSTENES EVANGELISTA CARVALHO, O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

**Art. 1º** - Fica conferido ao **Sr. Antonio Dióstenes Evangelista Carvalho**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO Ver. ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 11 de outubro de 2021.**

**NARA RUTHE CAVACANTE HOLANDA MONTEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho  
**Código Identificador:**0FB70773

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 07/2021** – O Fundo Município de Saúde de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro– Arneiroz – Ceará, receberá no período de **19 de outubro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021**, no horário de expediente ao público, das **08hs:00min às 12hs:00min** horas, **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**. Para demais informações entrar em contato pelo o Telefone: (88) 3419-1020 ou E-mail: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com).

**Arneiroz-Ce, 15 de outubro de 2021.**

**RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
**Código Identificador:**F922CAF7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.2.**

**Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.07.29.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.29.2, sendo o seguinte, **A empresa: J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Fora registrado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas na seguinte forma: **A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI e I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento ao item 4.2. do Edital Convocatório e **FF EMPREENDIMANTOS E SERVIÇOS LTDA e R M CLEMENTE CANDIDO** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de outubro de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**E47E9765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.1.**

**Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.08.04.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.04.1, sendo o seguinte, **A empresa: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Fora registrado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas na seguinte forma: **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI e I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento ao item 4.2. do Edital Convocatório e **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA e R M CLEMENTE CANDIDO** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de outubro de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**4A9DF668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS –**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.2**

**Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.08.04.2** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº2021.08.04.2, sendo o seguinte: **A empresa: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Fora registrado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas na seguinte forma: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI e I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento ao item 4.2. do Edital Convocatório e **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA e R M CLEMENTE CANDIDO** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de outubro de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**2BC43B2B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.007/2021- SRP PE,**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.05.01. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.007/2021-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (COM COTAS RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTORA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. SECRETÁRIA IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, ORGÃO GERENCIADOR. CONTRATADA: K.R DE CASTRO, inscrita no CNPJ Nº 21.036.750/0001-93 com o valor global de R\$596.895,76 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.753/0001-06, com o valor global de R\$596.895,76 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), F. ROUMES R. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.169.492/000150, com o valor global de R\$1.202.237,10 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DA**

**ASSINATURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2021. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**13AFE139

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.007/2021- SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.06.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.05.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.556,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). CONTRATADO: F. ROUMES R. DE AGUIAR, CNPJ Nº 20.169.492/0001-50 REPRESENTADA POR FRANCISCO ROUMES RODRIGUES DE AGUIAR. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**027960EE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.007/2021- SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.06.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.05.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.616,52 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: K.R DE CASTRO, CNPJ Nº 21.036.750/0001-93, REPRESENTADA POR JOSE ALVES VIEIRA FILHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**BDF015A8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.007/2021- SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.06.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.05.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE**

**MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$32.304,46 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). CONTRATADO: MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**FA01A88E

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 6º (SEXTRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2020.03.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTES, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER. CONTRATADA:LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: RENATO ROGER LOPES CALISTO. DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**AFE4423A

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2021.05.05.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER. CONTRATADA:LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO**

**DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: RENATO ROGER LOPES CALISTO.DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**A630E9DC

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.209,24 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ícaro Davi Tavares Monteiro e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**9179D29C

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.642,48 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Moacir de Barros Sousa e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**FF68A107

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 29.09.001/2021 De 29 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica a servidora, **ROSA GALDINA DA SILVA SOARES**, lotada na **Secretaria de Administração do município de Barbalha**, matrícula nº 00834371, cedida, para prestar serviços no Tribunal de Regional Federal- 5ª Região, 16ª Vara Federal, da Subseção de Juazeiro do Norte.

**Art. 2.º** - A servidora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Barbalha, mediante ressarcimento das despesas com remuneração salarial e contribuições previdenciárias pelo cessionário, que também deverá realizar o controle de frequência do servidor.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de setembro de 2021.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**5A038A98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 01.10.010/2021 De 01 de outubro de 2021.**

NOMEIA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão e

**CONSIDERANDO** a licença maternidade da Secretária de Administração do Município de Barbalha/CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **NOMEAR INTERINAMENTE** a pessoa abaixo relacionada para o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
Cícera Romênia Botelho Marques	Secretária	430.531-493-20

**Art. 2º** - A secretária nomeada exercerá com a presente nomeação as funções de Gestor Financeiro da Secretaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de outubro de 2021.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**FE5DA60D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação

de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.172,96 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Romênia Botelho Marques e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**59C2574F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.10.04.1**

Aviso de Anulação – Tomada de Preços nº 2021.10.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADO**, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o processo licitatório na modalidade, Tomada de Preços nº 2021.10.04.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, em razão de que após uma análise aprofundada foi constatado que o serviço contratado seria desnecessário no presente momento, por motivo de conveniência, necessidade e oportunidade. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 13 de Outubro de 2021,

**JOSÉ EDNALDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**BC8A463F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.06.21.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Romênia Botelho Marques e Rommel Rrodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**B2857AAF

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.509,88 (vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos) Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**85E2BEFC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(LUIZ JUVENAL DA SILVA)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (BOVINOCULTURA DE LEITE), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO CORRENTINHO – DISTRITO DA ARAJARA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**8D104532

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(ALAIDE MARIA DA SILVA)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (EXTRAÇÃO VEGETAL - COLETA DE COCO BABÇU), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BOA ESPERANÇA - DISTRITO DA ARAJARA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**25DB29EF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(MARIA ERINEIDE FERREIRA VIEIRA)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BARRO VERMELHO, S/N, ZONA RURAL), com validade de (06/10/2024). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**B51C5D79

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.765,24 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**6C8969EC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.765,24 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lúcia Matos Santana e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**9DC8BD91

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 329.382,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**DFE4C2B5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.341,25 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jussara de Luna Batista e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**D3879EF6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 36.147,10 (trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jussara de Luna Batista e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**BBFE34CD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.06.21.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**EE27FF93

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.065,88 (vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**3A63200B

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.846,80 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**784394B8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.172,96 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**896DE3BA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 115.309,50 (cento e



quinze mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**7E4BF5B1

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 33.970,15 (trinta e três mil novecentos e setenta reais e quinze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**159F1933

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2021.09.20.1**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.20.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.20.1, sendo o seguinte: A empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA com melhor oferta para o lote 01, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 15 de Outubro de 2021.

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**65109C83

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2021.09.15.2.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.2.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.2, sendo o seguinte: As empresas NARDELIO AUTO PEÇAS EIRELI com melhor oferta para os lotes 01 e 02, MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME com melhor oferta para o lote 03 e JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com melhor oferta para o lote 04, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital.

Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 15 de Outubro de 2021.

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**D942F222

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA GAB – SMS Nº 0909001/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME SARAIVA**, prefeito municipal de Barbalha/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal que prevê que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem bens lucrativos.

**CONSIDERANDO** que a partir da Constituição Federal de 1988 (art. 30, inciso VII), art. 17 inciso III e art. 18, inciso I da lei Orgânica da Saúde, compete ao município e supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 16, inciso XIV da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade aos Estados, Distrito Federal e aos municípios, das normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e da Legislação Complementar Aplicável;

**CONSIDERANDO** que compete a Gestão Municipal do SUS, o comando único sobre as ações e serviços de saúde no município;

Art. 1º - **NOMEAR** servidores para compor a comissão organizadora do processo de Chamamento Público 003/2021, que tem como objeto acompanhar, avaliar, deliberar e homologar a contratação dos serviços médicos veterinários clínicos e cirúrgicos de animais de pequeno e médio portes (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde:

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão supracitada:

Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire	569.161.163-15
Maria da Conceição Sampaio Laurentino de Sá	349.212.302-15
Robertson Pereira dos Santos	933.962.283-91

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 09 de setembro de 2021

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**  
Secretária Municipal Da Saúde

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**7564AB9F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 451.833,84 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Sheila Martins Alves Francelino e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**4E192F1B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.341,25 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**1688E6C1

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.010,60 (trinta e cinco mil dez reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021.

Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**C8461D4C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.06.21.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e Rommel Rrodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**5A7A268B

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 30.09.005/2021 De 30 de setembro de 2021.**

NOMEAR os membros da Comissão Organizadora do Chamamento Público para compor o Conselho de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros da Comissão Organizadora do Chamamento Público para selecionar os representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ e dá outras providências.

**Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho**  
CPF: 434.210.163-72

**Elicabeth Feitosa Santana**  
CPF: 026. 722.803-62

**Adriana Lopes dos Santos**  
CPF: 256.463.648-92

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora será responsável por conduzir, organizar e analisar os documentos apresentados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de setembro de 2021.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**7CEDA596

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: 'Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 23.621,88 (vinte e três mil seiscientos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**F58612E1

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 36.697,50 (trinta e seis mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**1DAA0003

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.576,75 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**F1C41C67

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscientos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**9FB86E28

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.979,40 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**CF859440

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.15.1**

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.13.1. Partes: o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exérese de tumor nasal esquerdo, em favor da criança MICKSON DELFINO SILVA, conforme relatório médico. Valor Total Estimado: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Juliana Deyse Gonçalves Nogueira.

Barro/CE, 15 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo  
Código Identificador:1DCA929E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.09.09** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.03.05.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359, CNPJ nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: **09/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto (CONTRATANTE); Emanuel Victor Silva Costa (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:933ED75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.03.05.02/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos juntos as diversas Secretarias do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359, CNPJ nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

**JUSCIE PEREIRA DA SILVA.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:31E774D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.09.06** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.03.05.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359, CNPJ nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R\$ 600,00** (seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: **09/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** –

Signatários: **Antônio Roque de Carvalho (CONTRATANTE); Emanuel Victor Silva Costa (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:6F1112FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.01.26.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação para prestação do serviço de arrendamento e concessão dos direitos de uso do sistema de Controle de Combustível e Almoarifado, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA- ME, CNPJ nº 16.651.806/0001-17** – Valor: **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

**JUSCIE PEREIRA DA SILVA.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:B5BABASF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.01.27.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.01.26.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação para prestação do Serviço de Arrendamento e Concessão dos Direitos de Uso do Sistema de Controle de Combustível e Almoarifado, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA- ME, CNPJ nº 16.651.806/0001-17** – Valor: **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: **27/01/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** –

Signatários: **Antônio Roque de Carvalho (CONTRATANTE); Antônio Adaiu Viana Nunes (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:358C7056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.10.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preço para futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's e materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** <https://bll.org.br>; <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: **03/11/2021** – Horário: **08H30M** –

**JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juscê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DDBA1F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.09.07** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.03.05.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359, CNPJ nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Emanuel Victor Silva Costa (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1294634E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.01.06.02/DL/PMC** – Objeto: **Contratação dos Serviços de assessoria para orientação na elaboração do Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **F L FREITAS GOMES - ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04** – Valor Global: **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

**JUSCIE PEREIRA DA SILVA.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Juscê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C3EEF534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.01.07.02** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.01.06.02/DL/PMC** – Objeto: **Contratação dos Serviços de Assessoria para Orientação na Elaboração do Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **F L FREITAS GOMES - ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04** – Valor Global: **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **07/01/2021** – Vigência: **03 (três) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Francisco Leonardo Freitas Gomes (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**355692AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.09.08** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.03.05.02/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359, CNPJ nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento (CONTRATANTE); Emanuel Victor Silva Costa (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B1E3AB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Saúde** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.01.06.03/DL/PMC** – Objeto: **Contratação dos Serviços de assessoria para orientação na elaboração do Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **F L FREITAS GOMES - ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04** – Valor Global: **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **Juscie Pereira da Silva.**

**Publicado por:**  
Juscê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AC5A1032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.01.07.03** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.01.06.03/DL/PMC** – Objeto: **Contratação dos Serviços de Assessoria para Orientação na Elaboração do Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **F L FREITAS GOMES - ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04** – Valor Global: **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **07/01/2021** – Vigência: **03 (três) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento (CONTRATANTE); Francisco Leonardo Freitas Gomes (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**238160A2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**2021.10.14.02.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE - 007/2021 - DIVERSAS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **EMPRESAS: DX COMPUTADORES LTDA EPP, ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 1000 – S/N – JOAQUIM TÁVORA – 60135-040/ FORTALEZA-CE. CNPJ: 11.182.175/0001-83, VALOR GLOBAL DOS LOTES II E VI R\$ 110.618,00 (-CENTO E DEZ MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS-), OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. **VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE – PROPRIETÁRIO - DX COMPUTADORES LTDA.****

**Publicado por:**  
Antônio Freire Bessa  
**Código Identificador:**64576AEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**2021.10.14.04.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE - 007/2021 - DIVERSAS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **EMPRESAS: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI ENDEREÇO: TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914 – CENTRO – 62.820-000 - ITAICABA-CE. CNPJ: 22.523.994/0001-63, VALOR GLOBAL DO LOTE I DE R\$ 238.998,00 (-DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS-), OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. **VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.****

**Publicado por:**  
Antônio Freire Bessa  
**Código Identificador:**639BD398

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**2021.10.14.01.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE - 007/2021 - DIVERSAS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **EMPRESAS: MARCOS JULIANO DA SILVA, ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770 – PLANALTO MARTINENSE – 59.800-000 - MARTINS-RN. CNPJ: 12.633.952/0001-21, VALOR GLOBAL DO LOTE VII E VIII DE R\$ 139.000,00 (-CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS-), OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA**

**ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. **VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), MARCOS JULIANO DA SILVA - MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ:12.633.952/0001-21.****

**Publicado por:**  
Antônio Freire Bessa  
**Código Identificador:**589FC249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**2021.10.14.03.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE - 007/2021 - DIVERSAS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **EMPRESAS: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA. ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ JERONIMO, 346 – CENTRO – 62.930-000 – LIMOEIRO DO NORTE-CE. CNPJ: 18.027.677/0001-89, VALOR GLOBAL III, IV E V R\$ 47.942,62 (-QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS-), OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. **VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), VINICIUS CUNHA BATISTA - REPRESENTANTE LEGAL - MAVI DISTRIBUIDORA LTDA.****

**Publicado por:**  
Antônio Freire Bessa  
**Código Identificador:**FBB20004

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL**

**AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.09.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.09.1. **Empresa vencedora: VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.374.370/0001-61, com proposta no valor global de R\$ 24.062,50 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações: (88) 3544-1569.**

Farias Brito/CE, 14 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**64455BE1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.23.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, a **REVOGAÇÃO** do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob nº 2021.07.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção do Parque de Exposições no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 896526/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, por determinação do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, conforme justificativa fundamentada no processo e com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsão ainda no item 13.7 do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 14 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**9A5885DE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.30.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2021.09.30.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA., vencedora junto ao lote 1. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 15 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**950D5C02

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
– EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110.01/2021 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0410.01/2021 - SME

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110.01/2021 - SME** - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0410.01/2021 - SME; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada em engenharia para sanar as restrições e inconformidades das obras do FNDE, junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, coordenado pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** PR1 Engenharia LTDA - ME, inscrito no CNPJ de nº 11.059.081/0001-11; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021;

**ORDENADORA DE DESPESAS:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Fortim/CE, 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Mario de Deus Barbosa Neto  
**Código Identificador:**BD28FFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 0810.01/2021 - SMTC**

A Prefeitura Municipal de Fortim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público a **ERRATA**, referente a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 0810.01/2021 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAESTRO DE MÚSICA PARA ATUAR COMO REGENTE DA BANDA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, derivado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0810.01/2021 - SMTC. **Onde lê-se: CONTRATADO:** Francisco Vanilson da Silva Maia Eireli, inscrito no CNPJ de nº 07.153.886/0001-52 e **VALOR GLOBAL:** R\$ J. O. L. Maia - Materiais – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.200.821/0001-05; **leia-se: CONTRATADO:** Adriano Ponciano Virginio, inscrito no CPF sob o nº 626.629.963-15 e **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais). Fortim/CE,

**FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO**  
Secretário de Turismo e Cultura

Fortim/CE, 15 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Mario de Deus Barbosa Neto  
**Código Identificador:**637B0FD2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-181021/PE01.** O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Cadastramento das propostas: a partir do dia 19 de outubro de 2021. Abertura das propostas e fase de lances: dia 29 de outubro de 2021, às 09h00min, no sítio <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

**BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Benedito Lusinete Siqueira Loiola  
**Código Identificador:**6423EB57

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 035/SMS/2021**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 18 de outubro de 2021, para transportar a paciente Maria Adriana da Silva para o CRIO-Centro Regional Integrado de Oncologia, no município de Fortaleza.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 15 de outubro de 2021.

**RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS**

Secretária da Saúde

**Publicado por:**

Márcio Maciel de Oliveira

**Código Identificador:**685E33C7

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**SECRETARIA DE SAÚDE -EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** -Termo de Rescisão contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2021-PE-SESA,cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.Celebrado entre a empresa DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA e a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE.O presente instrumento visa rescindir o Contrato constante do processo nº 13/2021-PE-SESA.**DA RESCISÃO:** Fica rescindido, neste ato o contrato de nº **2105.21-02/08**.O motivo da rescisão contratual deve-se no cumprimento irregular das Cláusulas contratuais e prazos bem como a razões de interesse público,**FUNDAMENTO:**Incisos II, IV e XII do art. 78 c/c inc. I do art. do artigo 79 da Lei nº 8.666/96/93, justificado no referido processo.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de Outubro de 2021.

**ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**719DD209

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.21-01/08**

A Secretaria de Governo do município de Guaraciaba do Norte-CE torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2701.21-01/08, decorrente do processo Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PE-GOV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE COMBUSTÍVEL (COTA FRACASSADA), VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADO: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA. PERCENTUAL ACRESCIDO: 25% (vinte e cinco por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.865,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATADA: José Orácio Fernandes dos Santos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Jair Boto Cruz.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de Outubro de 2021.

**JAIR BOTO CRUZ**

Ordenador de Despesas da Sec. de Governo

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**2771A64B

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE  
PREÇOS Nº09/2021-TP-SEINFRA.**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE  
PREÇOS** Nº09/2021-TP-

SEINFRA.**CONTRATANTE:**SECRETARIA DESAÚDE.**CONTRATADO:**NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:**CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SÃO FELIX-I NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**FUNDAMENTO LEGAL:**LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:**R\$359.849,14. **FONTE DE RECURSOS:**Recursos Próprios **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08.08.10.301.0030.1.026 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;**ELEMENTO DE DESPESA:**44.90.51.00.**VIGÊNCIA:**O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**05 (cinco) meses.**FORO:** Comarca de Guaraciaba do Norte - CE.**DATA DA ASSINATURA:**08/10/2021.**SIGNATÁRIOS:**Roberta Caroliny de Paiva Firmino– Contratante; eSergio Ponte Ribeiro Parente-Contratado.

Guaraciaba do Norte - CE,08 de outubro de 2021.

**ROBERTA CAROLINE DE PAIVA FIRMINO**

Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**4EFF5338

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº1.411/2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, Estado do Ceara, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CAPÍTULO I-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Guaraciaba do Norte, criado pela Lei Municipal 1077/2013, de 05 do mês de novembro de 2013, teve



por objetivo principal instituir a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município Guaraciaba do Norte – CE, será reformulada integralmente pela presente lei, de acordo com o que prescreve esta lei.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Turismo será composto pelos seguintes membros:

**I** – 05 (cinco) membros do Poder Executivo, sendo obrigatório à presença do Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, sendo os demais:

- a)** – 01 (um) membro indicado pelo Secretário de Infraestrutura;
- b)** – 01 (um) membro indicado Pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
- c)**– 01 (um) membro indicado pelo Secretário de Cultura e Juventude.
- d)**– 01 (um) membro indicado pelo Procurador Geral do Município de Guaraciaba do Norte;

**II** – 01 (um) membro do Poder Legislativo – Indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

**III** – 01 (um) membro representante da Associação de Artesãos do Município de Guaraciaba do Norte (GuaraciArtes);

**IV** - O presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Guaraciaba do Norte.

**V** - 02 (dois) prestadores de serviços; um Advogado e um Engenheiro Civil do setor privado, indicados pela Associação Comercial e Industrial de Guaraciaba do Norte.

**VI** – 01 (um) membro representante da Associação de Transporte Alternativo de Guaraciaba do Norte;

**VII** – 01 (um) representante da Associação dos Bares, Restaurantes e Afins de Guaraciaba do Norte;

**VIII** – 01 (um) membro do setor hoteleiro indicado pela Associação Comercial e Industrial de Guaraciaba do Norte;

**IX** – 01 (um) membro indicado pelo setor dos Ecoparques indicado pela Associação Comercial e Industrial de Guaraciaba do Norte;

**X** - 01 (um) membro indicado pelo Sebrae;

**XI** - 01 (um) membro do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

**XII** – 02 (dois) membros de sociedades de economia mista (Banco do Brasil e Banco do Nordeste);

**XIII** – 01 (um) membro da Associação Rota Mirantes da Ibiapaba.

**XIV** – 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

**XV**- 01 (um) membro da Associação Cultural Arte na Praça -ACAP.

**Parágrafo Único**- O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho;

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte administração:

**I** – 01 (um) Presidente – eleito entre os Conselheiros;

**II** – 01 (um) Vice Presidente – eleito entre os Conselheiros;

**III** – 01 (um) secretariado – pertencente a Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo;

**IV** - O Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

§ 1º - O Presidente e o Vice Presidente do COMTUR serão escolhidos entre seus membros por maioria simples, e empossados pelo Prefeito Municipal;

§ 2º - O mandato do Presidente, Vice Presidente terá duração de um ano podendo, os mesmos, serem reconduzidos, através de nova eleição;

§ 3º - Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos pelo seu segmento;

§ 4º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante;

§ 5º - Quando participar em feiras e eventos nacionais e internacionais deverão trabalhar somente institucionalmente e apresentar relatório por escrito ao COMTUR em forma de documento.

## **CAPÍTULO II -FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de turismo terá reuniões ordinárias mensais, que tratarão de assuntos constantes de pauta elaborada e distribuída a cada Conselheiro, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, documentadas via e-mail ou ofício sempre passado pelo secretariado;

§ 1º - As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigida ao Presidente e/ou a critério do próprio, documentadas via e-mail ou ofício sempre passado pelo secretariado;

§ 2º - Somente os Conselheiros poderão emitir comentários, pareceres, sugestões ou opiniões, ficando vedada essa prerrogativa aos componentes da plenária. Caso alguém da plenária queira se manifestar, deverá ser feita através de seu representante de classe;

§ 3º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples;

§ 4º - As reuniões ordinárias e extraordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de no mínimo 50% dos Conselheiros;

§ 5º - As decisões do Conselho serão transmitidas pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal através de comunicação escrita com acompanhamento de ata assinada e aprovada pela maioria;

§6º - O Presidente do Conselho poderá conceder licença aos seus membros, até no máximo sessenta dias;

§ 7º - O segmento que detém cadeira no Conselho que faltar três (03) sessões consecutivas ou seis (06) alternadas por ano, sem justificativa, será advertido oficialmente e caso não se manifeste, após votação em reunião, perderá a cadeira no Conselho;

§ 8º - A vacância do cargo de Conselheiro deverá ser comunicada no prazo de dez (10) dias à classe representada ou ao Prefeito Municipal, se for o caso, para no prazo de dez (10) dias providenciarmos a substituição documentada via ofício;

§ 9º - No caso de vacância do cargo de Presidente, esta será comunicada ao Prefeito Municipal e posteriormente convocada reunião extraordinária, depois de cumprido o disposto nos §§ 7º e 8º, supracitado, para eleição de novo Presidente, no prazo de dez (10) dias;

§ 10º - Quando ocorrer vaga, o nome membro designado em substituição completará o mandato do substituído.

## **CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMTUR**

**Art. 5º.** Compete aos membros do COMTUR:

**I** - Comparecer às reuniões do Conselho, justificando previamente a ausência nos casos de impedimento forçado;

**II** - Aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados;

**III** - Propor ao Conselho estudos, sugestões e programas de trabalho;

**IV** - Participar das votações.

**Art. 6º.** Ao Presidente do COMTUR compete:

**I** - Marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;

**II** - Dirigir a entidade e representá-la perante o Prefeito Municipal e outros órgãos públicos e privados;

**III** - Propor planos de trabalho;

**IV** - Participar nas votações e aprovar resoluções;

**V**-Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;

**VI** - Transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho documentadas via e-mail ou ofício com a cópia de ata aprovada e assinada pela maioria;

**VII** - Conceder licença aos membros do Conselho, observando o que dispõem os parágrafos quinto e sexto do artigo 4º deste Regimento;

**VIII** – Decidir, com voto de qualidade, os casos de empate nas votações;

**IX** – Delegar competência aos seus membros, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado as limitações legais;

**X** – Representar o COMTUR, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Art. 7º.** Ao Vice Presidente compete:

**I** - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;

**II** - Assessorar a presidência.

## **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIADO**

**Art. 8º.** Ao Secretariado compete:

**I** - Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o Presidente;

**II** - Redigir as atas das sessões;

**III** - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho registrá-lo e tomar as providências necessárias;

**IV** - Receber pautas, somente documentada através dos conselheiros;

**V** - Cumprir as determinações deste Regimento.

## **CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 9º.** Serão fornecidos aos membros do Conselho documentos comprobatórios de identidade e de posse transitória, a serem usados no exercício do mandato.

**Art. 10.** Os segmentos que detém cadeira no Conselho deverão indicar seus representantes titular e suplente até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, cuja posse se dará na primeira reunião do Conselho no ano seguinte, assim como a eleição da nova diretoria.

**Parágrafo Único-** A primeira reunião do ano será presidida pelo Secretário de Turismo, Comércio Empreendedorismo ou seu suplente, representando o Poder Público que conduzirá o processo eleitoral e dará posse a nova diretoria;

**Art. 11.** A nomeação dos membros do Conselho será realizada pelo Prefeito Municipal, através de decreto municipal nos termos da presente lei.

**Art. 12.** Constituirão receitas do FUMTUR:

**I** - Os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

**II** - A venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;

**III** - A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

**IV** - Os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

**V** - As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

**VI** - As contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;

**VII** - O produto de operações de crédito, realizada pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico.

**Parágrafo Único-** O processamento e recolhimento das receitas acima descritas serão regulamentados através de Decreto Municipal.

**Art. 13.** O Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto como Prefeito Municipal.

**Art. 14.** O Regimento interno do COMTUR será criado a partir da vigência da presente lei, podendo ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros e ratificada pelo Prefeito Municipal através de publicação de Decreto Municipal.

**Art. 15.** Esse projeto de lei trata da reformulação do COMTUR e entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município de acordo com o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, revogando a lei municipal 1077/2013 de 05 de novembro de 2013.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 15 de outubro de 2021.**

**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**D029085A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.410/2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ** faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

**Art.2º** - As prioridades e metas para o ano 2022, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 1394/2021, que dispõe sobre as

Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, estão especificadas no Anexos dos Programas e Ações Desta Lei.

**Art.3º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

**Art.4º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único** - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Art.5º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 15 de outubro de 2021.**

**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**9D429179

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Maria de Fatima de Andrade requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)** localizado no sítio Baixa Fria.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIÃO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**

Thiago da Silva

**Código Identificador:**AF82A7C2

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Verônica Torres Neta requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no Bairro Lagoinha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIÃO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**1066C840

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Abdias de Araujo Passos requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **instalação de medidor sazonal (selo verde)**, localizado no sítio Várzea Redonda.  
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIÃO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**865F0495

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Eliseu Bandeira Viana requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (ovinocaprino cultura)**, localizado no sítio Casa de Pedra.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIÃO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**F52D68E6

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Gleina Estevam de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sítio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIÃO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**8E4DDEE0

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonia Carolina Gonçalves Melo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC)

para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no Distrito Morrinhos Novos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIÃO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**BC6C9A93

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Pedro Rodrigues Gonçalves Neto requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS**, localizado no sítio São José.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIÃO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**9A01BB94

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que José Odair Pereira de Matos Melo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no Bairro Lagoinha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIÃO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**3A5A62C9

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Onias Inácio de Mesquita requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sítio Santo Antonio dos Camelos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIÃO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**43195557

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Maria Alves Gomes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no Distrito Mocambo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIANO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**01BC8216

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonia Andreane Rodrigues de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sítio Estiva.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIANO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**9EA097B1

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Manoel Vieira de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sítio Lagoa dos Silvanos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

**JULIANO FERREIRA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**9E545121

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
PORTARIA Nº 216/2021**

**Portaria Nº 216/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 13/10/2021, com a finalidade de solicitar aquisição de ambulância para o Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí – Ceará, 08 de outubro de 2021.

**SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vilda Maria de Alcântara  
**Código Identificador:**3B5BA458

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
PORTARIA Nº 217/2021**

**Portaria Nº 217/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 13/10/2021, com a finalidade de tratar sobre a construção de uma brinquedopraça na Comunidade de Morro Pintado, no Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ EM, 08 de outubro de 2021.

**SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vilda Maria de Alcântara  
**Código Identificador:**01268BE2

**GABINETE DO PREFEITO  
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 2013**

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO  
2013

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais: Em atenção à decisão judicial constante do processo nº 0006719-87.2017.8.06.0089, consistente em Ação de Obrigação de Fazer, convoca a Sra. LUZIA GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA, 23ª aprovada, para o cargo de merendeira, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013.

A convocada deve comparecer à Secretaria de Administração e Finanças (Coordenação de Recursos Humanos), s/n, centro, Icapuí/CE, no período de 19/10/2021 a 26/10/2021, no horário das 08h às 13h, munido da documentação (cópia autenticada ou acompanhada do original), necessária à nomeação para investidura nos cargos respectivos, sendo que, o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Edital de Convocação, implicará na renúncia do mesmo ao cargo convocado, conforme disposto nos itens **12.3** e **12.4** do Edital 001/2013, a saber:

**“Edital 001/2013**

(...);

**12.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de Icapuí, Estado do Ceará;
- g) Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.
- h) Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.
- j) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
- k) habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

**12.4. A posse do candidato aprovado dependerá de:**

- a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.
- b) Atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica do município de Icapuí, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
- c) Apresentação dos documentos abaixo descritos:
  - c.1. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);
  - c.2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - c.3. Cédula de Identidade (original e cópia);
  - c.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
  - c.5. Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
  - c.6. Certificado Militar, na forma da lei;
  - c.7. Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
  - c.8. Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
  - c.9. Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.
  - c.10. Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
  - c.11. Comprovante de residência (original e cópia);
  - c.13. Declaração de que não acumula cargos públicos;
  - c.14. Atestado de Bons Antecedentes;
  - c.15. Certidão negativa de antecedentes criminais.”

A avaliação da documentação apresentada será realizada por equipe da Prefeitura Municipal até a data de 28/10/2021.

Quanto aos exames de sanidade física e mental, indispensáveis à posse, o candidato convocado também deve apresentar-se perante a Junta Médica Oficial do Município, na Secretaria de Administração e Finanças (Coordenação de Recursos Humanos), s/n, centro, Icapuí/CE, no dia 22/10/2021, às 12h00, portando os seguintes exames, que deverão ser realizados às suas próprias expensas, para serem avaliados, e, ainda, protocolar o resultado da avaliação realizada pela respectiva Junta Médica Oficial do Município até o dia 26/10/2021 no horário das 8h às 13h, na Secretaria de Administração e Finanças / (Coordenação de Recursos Humanos).

**RELAÇÃO DOS EXAMES:**

- a) Hemograma completo com plaquetas (para todos os cargos);
- b) Glicemia de jejum (para todos os cargos);
- c) Creatinina (para todos os cargos);
- d) VDRL (para todos os cargos);
- e) Sumário de urina (para todos os cargos);
- f) Raio X do tórax em PA com laudo (somente para cargo de professor, dispensado para gestantes);
- g) Eletrocardiograma com laudo (para todos os cargos);
- h) Audiometria com laudo (somente para cargo de professor);
- j) Laringoscopia com laudo (somente para cargo de professor);
- k) Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra (para todos os cargos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 15 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito de Icapuí

**Publicado por:**

Eldevan Nascimento Silva

**Código Identificador:CAAB6987**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2021. CONTRATANTE:** Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa. **CONTRATADA:** CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 25.165.699/0001-70, com sede na na Rod. BR 304, Nº. 1519, Galpão 1, CEP: 59.607-860, Aeroporto, Mossoró, RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência Nº 2020.01.29.01. **OBJETO:** Execução de capeamento asfáltico em CBUQ na Ladeira da Vila Chico Dantas e Avenida Serra de Mutamba neste município, com fornecimento de mão de obra e equipamentos (Fresadora de asfalto, Caminhão Basculante, Espargidor de Emulsão, Rolo Compactador e Vibroacabadora). **PREÇO:** R\$ 1.470.332,45 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.26.451.0901.1.040. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 12 de agosto de 2021. **Signatários: CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** CLPT Construtora Eireli - EPP.

Icapuí-CE, 12 de agosto de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO DA COSTA.**

Secretária de Infraestrutura e Saneamento.

**Publicado por:**

Edinardo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:CFCA933D**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 900 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 900 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 08 de outubro de 2021, pela Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendências de convênios firmados com o município e ir no Cartório João de Deus, resolver pendências de convênios.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**  
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**E269DCFA

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 901 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 901 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

**CONSIDERANDO** nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Autorizar readaptação da seguinte servidora municipal:

**MARILENE MOTA PINTO VIEIRA**, portadora das Matrículas nº **106801/133748**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – Referencia 15, lotada na Secretaria de Educação, atribuindo a este as especificações do cargo de Agente Administrativo, com lotação inicial na Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos.

**Art. 2º** - A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

**Art. 3º** - A esta Servidora ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**  
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**4FCBC722

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 902 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 902 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

**CONSIDERANDO** nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Autorizar readaptação da seguinte servidora municipal:

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GUIMARÃES**, portadora da Matrícula nº **0914703**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – Referencia 12, lotada na Secretaria de Educação, atribuindo a este as especificações do cargo de Agente Administrativo, com lotação inicial na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira.

**Art. 2º** - A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

**Art. 3º** - A esta Servidora ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**  
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**56B4D419

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 904 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 904 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 14 de outubro de 2021, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendências de convênios firmados com o município; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão e reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**094C8352

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 905 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 905 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 019/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SIPS.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, em consonância com a lei municipal nº 1.550/2021 de 10 de maio de 2021, que institui, no âmbito do município de Irauçuba, o Programa Agente de Desenvolvimento Local AJDL, na forma que indica e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui a Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado do edital nº 019/2021 de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS.

**Art. 2º** - Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

**Maria Neuricilane Costa Gomes Camelo – Filósofa (Presidente)**  
Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS.

**Aline Maria Rodrigues de Souza – Psicóloga (1º Membro)**  
Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS.

**Claudenir Marques dos Santos – Assistente Social (2º Membro)**  
Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**703BC054

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 906 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 906 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS**, do cargo em comissão de **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 07 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**78F2FD4C

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 907 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 907 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 07 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**B9A6CBDC

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 908 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 908 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**1402DDF1

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 909 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 909 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 14 de outubro de 2021, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendências de convênios firmados com o município; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão e reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**37394A1A

#### GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 910 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 910 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará nos dias 13 de outubro de 2021, pelo Servidor Marcell Rocha de Sousa, exercente no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião em busca de parceria com a ADECE para viabilizar capacitações de mão de obra para curso de corte e costura em tecidos de malha.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Marcell Rocha de Sousa, uma diária reduzida para a capital no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**85A5AD0A

#### GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 911 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 13 de outubro de 2021, pelo Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, exercente no cargo de Prefeito Municipal, para a cidade de Fortaleza, para ir à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará (Sedet), para realização de uma reunião pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, uma diária reduzida no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**07B43E5B

#### GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 912 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 912 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALCANTE, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, pertencente à SECRETARIA DE FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**F24F5BF2

#### GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 913 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

#### PORTARIA

#### GAB/PMI Nº 913 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 507/2006 – Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos do município de Irauçuba-Ce, no seu Art. 116, III, c/c com a Lei nº 954/2013 de 26 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que através do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o município de Itapajé, e o município de Irauçuba, solicita a cessão de servidores municipais para prestar serviços junto aquele município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedida ao Município de Itapajé, a servidora ANTONIA QUINTO VIEIRA, matrícula 0916265, ocupante do cargo de Enfermeira.

**Art. 2º** - A devida cessão foi realizada mediante Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o município de Itapajé, e o município de Irauçuba em 26 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**  
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**6B9365E9

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 914 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

ALTERA A PORTARIA Nº 482/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, PARA O BIÊNIO 2021.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes que comporão as representações governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Irauçuba, para o biênio de 2021, conforme descrito abaixo:

**PRESIDENTE:** Antonio Azevedo de Melo

**VICE PRESIDENTE:** Rafael Dutra

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Antônia Patrícia Mesquita Ferreira.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL:**  
Oséias de Paula de Sousa Aguiar

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**  
Francisco Henrique Sousa Coelho Mota

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:**  
Claudenir Marques dos Santos

**REPRESENTANTE DA EMATERCE LOCAL:**  
Jacson Fernandes do Nascimento

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA:**  
João Batista Sousa Silva

**REPRESENTANTE DAS IGREJAS DE IRAUÇUBA:**  
Altamiro Dias Rodrigues.

**REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**  
Vanderley Torres de Mesquita.

**REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES:**  
Otacílio Batista da Silva

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRAUÇUBA:**  
Luis das Chagas do Vale

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**  
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**8DF64BD6

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 915 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 915 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar terreno, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sede, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a construção de casas populares, doação de terrenos a famílias carentes do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021; construção de praças e equipamentos públicos e áreas de lazer e esporte no município de Irauçuba.

**Art. 2º** - A Comissão que dispõe o art.1º fica composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

**MEMBRO:** Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

**MEMBRO:** Marcos Thiago Ferreira da Silva (Secretário de Infraestrutura)

**MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

**Art. 3º** - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**  
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**1C034260

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 916 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 916 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **COMISSÃO** Avaliadora do I Concurso de Redação (Poesia, Prosa e Literatura de Cordel), Cartazes, Desenhos e Pinturas, que será realizado nas localidades atendidas pelo Projeto Educação em Saúde Ambiental para o enfrentamento do Aedes Aegypti, em parceria com na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

**Art. 2º** - A Comissão que dispõe o art.1º fica composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Lindaci de Lima Mota  
Alex Sandra Brandão Lima

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
Benedito Marcos da Silva Teixeira  
Edi Carlos Teixeira de Sousa

**REPRESENTANTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Sara Maria Paula da Rocha Rodrigues

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**5B47890B**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO****PORTARIA GAB/PMI Nº 917 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021****PORTARIA GAB/PMI Nº 917 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021****O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (terreno), no lugar denominado "Lagoa das Pedras", situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, na sede do município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir destinado a área industrial do município e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse da municipalidade.**Art. 2º** - A Comissão que dispõe o art.1º fica composta pelos seguintes membros:**PRESIDENTE:** Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);**MEMBRO:** Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);**MEMBRO:** Marcell Rocha de Sousa (Secretário de Desenvolvimento Econômico);**Art. 3º** - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**E145402E**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO****PORTARIA GAB/PMI Nº 919 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021****PORTARIA GAB/PMI Nº 919 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021****O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Sra. **FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**32731145**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO****PORTARIA GAB/PMI Nº 920 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021****PORTARIA GAB/PMI Nº 920 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021****O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANA GABRIELA VENÂNCIO SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**40439004**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE EDITAL****ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE.** O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 005/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa física ou jurídica (Médico veterinário) para prestar serviços de assistência clínica e cirúrgica a animais domésticos e silvestres. O profissional será responsável pelo diagnóstico, prevenção e indicação de tratamento de doenças, de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** a partir de 19/10/2021 até 31/12/2021. **LOCAL DO CREDENCIAMENTO:** Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sito à Av. Paulo Bastos, nº 220, Centro, Irauçuba/CE, e deverão entregar no envelope os documentos anotados a cláusula 4.0, acompanhados do Termo de Aceitação, que deverá obrigatoriamente, estas assinado pelo profissional, onde os julgadores serão realizados em até 03 (três) dias úteis, documentação pela comissão julgadora, com contratação imediata da vaga anotada ao edital, por ordem de chegada no local de entrega.

Irauçuba/CE, 15 de outubro de 2021.

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**96611CEE**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA****CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 062/2021

## DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador JOSÉ RIBAMAR BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 14 de outubro de 2021, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para o referido município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 13 de outubro de 2021.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**5C4072BB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210220**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20210220, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE;

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.981,31 (mil novecentos e oitenta e um e trinta e um centavos)

**CONTRATADA (O):** MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 23.598.271/0001-96

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL CPF nº 039.232.383-47

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO CPF nº 135.511.833-68;

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021;

Jaguaratama, Ceará 20 de setembro de 2021.

**JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO**

Secretario de Governo e Gestão

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:**5977857E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 54**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e social de imóvel situado na Rodovia CE 363, Trecho Massapê-Sobral – Campo Grande, para a efetivação do polo industrial de Massapê.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o disposto no(a)(s);

1) art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) art. 5º, XXIV, da Constituição Federal (*a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição*);

3) art. 5º, *i*, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

4) art. 2º, I, da Lei Federal nº 4.132/1962 (*o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico*);

5) Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), no art. 4º, V, *a*, também prevê como instituto jurídico e político, a desapropriação para cumprimento da função social.

6) art. 30, I, *c*, *c/c* o art. 105, XI, da Lei Orgânica Município de Massapê (disciplinam sobre os atos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social);

7) Portaria nº 34/2021 (publicada em 13.01.2021), pelo Poder Executivo Municipal;

8) Procedimento administrativo que tramita na Procuradoria-Geral do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** Declarar de utilidade pública e de função social, para efeito de desapropriação e afetação, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelas seguintes características técnicas descritas a seguir:” inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 01**, de coordenadas **E 349688,00 m.** e **S 9607315**, situado no limite do terreno, Com espólio de Antônio Albuquerque e Francisco Antenor de Sousa, deste, segue com uma distância de 129,28m, confrontando neste trecho com terreno de Raimundo Gomes de Andrade, até o Vértice **V 02**, de coordenadas **E 350776,00** e **S 9606181** m, deste, segue com uma distância de 534,64m., confrontando neste trecho com Raimundo Gomes de Andrade, até o Vértice **V 03**, de coordenadas **E 350352,77** e **E 9606301,47** m, deste, segue com uma distância de 143,09 m., confrontando neste trecho com Raimundo Gomes de Andrade, até o Vértice **V 04**, de coordenadas **E 350357,77 m** e **S 960644,47** m, deste, segue com uma distância de 316,14 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o Vértice **V 05**, de coordenadas **E 350419,77 m** e **S 9606134,47** m, deste, segue com uma distância de 185,91 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o Vértice **V 06**, de coordenadas **E 350359,77 m** e **S 9605992,47** m, deste, segue com uma distância de 262,84 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o Vértice **V 07**, de coordenadas **E 350790,77 m** e **S 9606070,47** m, deste, segue com uma distância de 47,17 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o Vértice **V 08**, de coordenadas **E 340773,77 m** e **S 9606114,47** m, deste, segue com uma distância de 105,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade do Posto Campo Grande, até o Vértice **V 09**, de coordenadas **E 350872,77 m** e **S 9606149,47** m, deste, segue com uma distância de 448,94 m., confrontando neste trecho com a Rodovia Estadual CE 262, que liga Massapê a Sobral, até o Vértice **V 10**, de coordenadas **E 351047,77 m** e **S 9605736,47** m, deste, segue com uma distância de 364,24 m., confrontando neste trecho com herdeiros de Demerval Carneiro Vasconcelos, até o Vértice **V 11**, de coordenadas **E 350713,77 m** e **S 9605879,47** m, deste, segue com uma distância de 400,67 m., confrontando neste

trecho com herdeiros de Demerval Carneiro Vasconcelos, até o Vértice V 12, de coordenadas E 350317,77 m e S 9605940,47 m, deste, segue com uma distância de 342,16 m., confrontando neste trecho com Herdeiros de Demerval Carneiro Vasconcelos, até o Vértice V 13, de coordenadas E 349993,77 m e S 9606050,47 m, deste, segue com uma distância de 287,64 m., confrontando neste trecho com Herdeiros de Demerval Carneiro Vasconcelos, até o Vértice V 14, de coordenadas E 349717,77 m e S 9606131,47 m, deste, segue com uma distância de 83,73 m., confrontando neste trecho com espólio de Antônio Albuquerque e Francisco Antenor Sousa até o Vértice P 01, de coordenadas E 349688,00 m. e S 9607315., ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial;

**Art. 3º** Deverá a Secretaria Municipal de Finanças consignar as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º** Nos termos da Portaria nº 34/2021 (publicada em 13.01.2021), a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis, deverá proceder às atribuições inerentes ao seu mister, se ainda for o caso.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um (2021).

**ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Gilson Andrade Vasconcelos

**Código Identificador:**BE6984F3

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50305012021.1 – OBJETO:** Aquisição de materiais de construção destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** João Ubirajara Pontes Vasconcelos – ME., (CNPJ: 11.828.084/0001-72), representada pelo seu proprietário, Sr. João Ubirajara Pontes Vasconcelos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.384.818,16 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5030501/2021 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	5.325,10
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	5.325,10
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	79.442,83
Fundeb	1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00	176.513,89
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00	109.178,64
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	297.857,84
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	178.187,56
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	175.044,10
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	89.354,91
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00	100.055,44
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00	34.824,78
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.049.3390.30.00	65.517,33
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	68.190,64

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 30/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio**

**Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

**Publicado por:**

José Gilson Andrade Vasconcelos

**Código Identificador:**C3674D12

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.1 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Cearense Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 26.436.496/0001-34), representada pelo(a) Sr(a). Lillian Andrade Nóbrega Rodrigues. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.493,54 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	7.371,22
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	11.702,79
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	18.419,53

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**

José Gilson Andrade Vasconcelos

**Código Identificador:**0FE8AAD3

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.2 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 13.414.166/0001-04), representada pelo(a) Sr(a). Cássio Costa Forti. **VALOR GLOBAL:** R\$ 274.019,04 (Duzentos e setenta e quatro mil, dezenove reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013.

### PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	54.588,62
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	82.420,90
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	137.009,52

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**D6CA563D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.3 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda., (CNPJ: 16.902.612/0001-00), representada pelo(a) Sr(a). José Maria Costa Filho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.450,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	1.690,00
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	2.535,00
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	4.225,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**F714977D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.4 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Drogafonte Ltda., (CNPJ: 08.778.201/0001-26), representada pelo(a) Sr(a). Victor Hugo França de Melo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.382,76 (Sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	1.437,24
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	2.229,57
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	3.715,95

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**E405F6AC

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.5 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** HTEC Prime Serviços de Manutenção e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 14.169.319/0001-50), representada pelo(a) Sr(a). Hugo Frota Viñas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 228.155,05 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	45.811,55
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	68.624,44
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	113.719,06

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**3B32692C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.6 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 05.283.263/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Márcio Costa Forti. **VALOR GLOBAL:** R\$ 391.957,99 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	77.740,24
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	117.715,43
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	196.502,32

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis.

**DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**E5F34D3C

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.7 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 23.535.727/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Miguel Frota Viñas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 404.042,42 (Quatrocentos e quatro mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	79.254,70
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	122.466,85
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	202.320,87

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**678DF94C

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.8 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., (CNPJ: 01.722.296/0001-17), representada pelo(a) Sr(a). José D' Almeida. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.667,60 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	10.848,90
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	16.484,90
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	27.333,80

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis.

**DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**53C9997C

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.9 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Prohospital Comércio Holanda Ltda., (CNPJ: 09.485.574/0001-71), representada pelo(a) Sr(a). José Rufino da Silva Neto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.047,28 (Quinze mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	3.005,44
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	4.518,20
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	7.523,64

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**40CD8DED

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.10 – OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Unilife Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda., (CNPJ: 40.587.322/0001-01), representada pelo(a) Sr(a). Wilkson Araújo Sombra. **VALOR GLOBAL:** R\$ 157.282,58 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Vr. R\$
Saúde – Secretaria	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	31.446,90
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	47.194,39
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	78.641,29

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**62A61379

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.21.02/SMAS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa E De Brito Comércio e Serviços LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de kit bebê, que irão integrar o Benefício Eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 20.985,00). Prazo: 31/12/2021. Signatários: **CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA** e Kécia Nayany Barbosa da Silva.

Mauriti/CE, 21 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**9B92BA89

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca -Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 1301.001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A ÁREA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – 0301.041220037.2.009- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** ASCONTROL CONTABILIDADE LTDA CNPJ. Nº: 36.773.625/0001-33. **ASSINANTE:** Francisco Davi Alves Feijão. **CPF N 603.474.163-73. VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 13 de março de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 15 de janeiro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Código Identificador:**BB7184E7

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 1301.003/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A ÁREA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE** deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Saúde – 0701.10.122.0804.2.048- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** ASCONTROL CONTABILIDADE LTDA CNPJ. Nº: 36.773.625/0001-33. **ASSINANTE:** Francisco Davi Alves Feijão. **CPF N 603.474.163-73. VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do

contrato, até 13 de março de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 15 de janeiro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Código Identificador:**7B1959CE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 1409.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Saúde - 0701.10.122.0804.2.048. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.32.00. **CONTRATADA:** HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 28.530.912/0001-94. **ASSINANTE:** Jailda de Araújo Chaves Campelo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.660,02 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 14 de outubro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Código Identificador:**60EAE53C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**13102102EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13102102EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), ENVASAMENTO EM BOTTÕES DE 13 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) **Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA** (Procurador) da empresa F. C. COMERCIAL DE GÁS LTDA - EPP.

**MOMBAÇA - CE, 13 de outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**F84D48E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**13102101SISP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**004/2021INFR-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**13102101SISP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**004/2021INFR-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E**  
**SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE**  
**SERVIÇOS DE CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL, PARA**  
**CONSUMO HUMANO NO ATENDIMENTO DA ZONA RURAL E**  
**NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE, ATRAVÉS DE**  
**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA. CRÉDITO PELO QUAL**  
**OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por  
conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) n°(s), Elemento(s) de  
Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: **Programa(s)/Elemento(s)**  
**de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** **DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE**  
**DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos  
Ordinários. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.850,00 (noventa e  
cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O  
contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade  
até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA**  
**CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA –**  
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A)**  
**CONTRATADO(A): ANTÔNIO JANES CARLOS DE SOUZA**  
**OLIVEIRA (Sócio) da empresa FOX LOCAÇÕES DE**  
**VEICULOS LTDA - ME.**

Mombaça — CE, 13 de outubro de 2021.

**LEANDRO LIMA EVANGELISTA**  
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**20C0C01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -**  
**ERONILDA PINHEIRO MOTA**

A Sra. Eronilda Pinheiro Mota inscrita no CPF: 002.828.373-29 e RG de nº 3062888-96, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Serrote Preto, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**  
Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**7D820C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -**  
**LEONARDO OLIVEIRA DE SOUSA**

O Sr. Leonardo Oliveira de Sousa inscrito no CPF: 072.815.533-82 e RG de nº 2008578626-2, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de

animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio João Alves de Baixo, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**  
Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**41255F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ISAIAS**  
**ALVES DA SILVA**

O Sr. Isaias Alves da Silva inscrito no CPF: 023.682.653-09 e RG de nº 2003029138707, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Serrote Preto, S/N – Distrito de Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**  
Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**87180B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -**  
**ANTÔNIO SEBASTIÃO TEIXEIRA DE FREITAS**

O Sr. Antônio Sebastião Teixeira de Freitas inscrito no CPF: 066.286.573-10 e RG de nº 2007912181-5, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Poço da Pedra, S/N – Distrito de Cangati - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**  
Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**F7E0CAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -**  
**EMERSON FÉLIX FREITAS**

O Sr. Emerson Félix Freitas inscrito no CPF: 043.174.873-06 e RG de nº 20077411514, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0004/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Palermo, S/N – Distrito de Morada Nova- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi



determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**68C13C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -  
FRANCISCO ROBERTO MENDES DOS SANTOS**

O Sr. Francisco Roberto Mendes dos Santos inscrito no CPF: 014.592.743-18 e RG de nº 2002029068441, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0008/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Miguel Rodrigues, S/N – Distrito de Açudinho das Costas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**914416F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ANA  
CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA**

A Sra. Ana Cláudia de Oliveira Lima inscrita no CPF: 084.510.353-69 e RG de nº 2015118637-0, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0009/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Carnaúba, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**19167B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -  
ANTÔNIA SUDERLÂNIA MOREIRA DE OLIVEIRA**

A Sra. Antônia Suderlânia Moreira de Oliveira inscrita no CPF: 006.601.873-02 e RG de nº 2002029135076, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0010/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Sidrão, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**A5A9192E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -  
EDILBERTO PAULINO AZEVEDO**

O Sr. Edilberto Paulino Azevedo inscrito no CPF: 450.643.288-69 e RG de nº 2008097085134, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0011/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Santa Fé, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
MAT.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**A6D789E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -  
FRANCISCA CRISTINA ADERALDO PINHEIRO**

A Sra. Francisca Cristina Aderaldo Pinheiro inscrita no CPF: 037.507.583-60 e RG de nº 2006029192978, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0031/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Capivara, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**CBEF268C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -  
ANTÔNIA MENDES TEIXEIRA DA SILVA**

A Sra. Antônia Mendes Teixeira da Silva inscrita no CPF: 731.411.433-15 e RG de nº 2008958330-7, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0034/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Chico Preto, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências

contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**2199EF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -ANTÔNIO  
JACÓ DE LIMA**

O Sr. Antônio Jacó de Lima inscrito no CPF: 005.315.093-70 e RG de nº 2000097040267, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0036/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Queimadas dos Torres, S/N – Distrito de Cipó- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**7E68D5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - MARIA  
DAS DORES DE SOUSA**

A Sra. Maria das Dores de Sousa inscrita no CPF: 326.344.473-53 e RG de nº 2017014864-0, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0038/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Cachoeirinha, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
MAT.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**11AB31BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -  
FRANCISCA MARCIANA AZEVEDO CABRAL**

A Sra. Francisca Marciana Azevedo Cabral inscrita no CPF: 021.421.053-78 e RG de nº 2004005152759, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0039/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Santa Fé, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**B8426EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -  
FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA**

O Sr. Francisco Sebastião da Silva inscrito no CPF: 042.958.463-68 e RG de nº 2017034733-2, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0049/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Cangati, S/N – Distrito de Cangati- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**D5238F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - AMANDA  
VIEIRA DE SENA**

A Sra. Amanda Vieira de Sena inscrita no CPF: 610.174.013-73 e RG de nº 2008106177-8, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0082/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Matas, S/N – Distrito de Cipó- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**66114B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - FÁBIO  
SILVA MARQUES**

O Sr. Fábio Silva Marques inscrito no CPF: 954.434.103-00 e RG de nº 2018261863-8, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0084/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Tamboril, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**BCE8EA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ONESMO  
MARCOS CAVALCANTE**

O Sr. Onesmo Marcos Cavalcante inscrito no CPF: 003.429.503-80 e RG de nº 2000097048373, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0089/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Boqueirão, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**27FFB1DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - MARIA  
ELIVÂNIA MARQUES DE PÁDUA**

A Sra. Maria Elivânia Marques de Pádua inscrita no CPF: 026.896.013-54 e RG de nº 2006029142156, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0246/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Tigre, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**7CE25752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -  
FRANCISCO GERLAN NUNES PINHEIRO**

O Sr. Francisco Gerlan Nunes Pinheiro inscrito no CPF: 004.871.343-03 e RG de nº 2000029082260, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0247/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Tigre, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**042B77B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -  
RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE LIMA**

A Sra. Raimunda Maria Rodrigues de Lima inscrita no CPF: 008.782.363-25 e RG de nº 95010006377, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0248/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Serafim Dias, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**755B7BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - JOÃO  
BOSCO FEITOZA DE ARAÚJO JÚNIOR**

O Sr. João Bosco Feitoza de Araújo Júnior inscrito no CPF: 075.064.013-80 e RG de nº 2008341407-4, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0252/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Barro Vermelho, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**7822D698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -  
ANTÔNIA NILDA DE ARAÚJO**

A Sra. Antônia Nilda de Araújo inscrita no CPF: 878.699.263-53 e RG de nº 99029138689, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Boa Vista dos Apoleus, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**A8C2125E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -  
FRANCISCO FLAUZENIR PINHEIRO**

O Sr. Francisco Flauzenir Pinheiro as inscrito no CPF: 270.864.568-45 e RG de nº 295255395, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Boa Hora, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**D395B590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA  
LUANA ALVES DE OLIVEIRA**

A Sra. Maria Luana Alves de Oliveira as inscrita no CPF: 078.843.693-70 e RG de nº 2009034822-7, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Paus Branco, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
MAT.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**5BFAF3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -  
DOMINGA SOARES DE SOUSA**

A Sra. Dominga Soares de Sousa as inscrita no CPF: 411.788.278-36 e RG de nº 2015129582-9, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Santa Rita, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**CC188228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -  
FRANCISCO MATEUS TEIXEIRA MARTINS**

O Sr. Francisco Mateus Teixeira Martins inscrito no CPF: 071.636.233-30 e RG de nº 2008525507-0, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Dos Pretos, S/N – Distrito de Vicente - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**1064480F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ  
ALVES DE ARAÚJO**

O Sr. José Alves de Araújo inscrito no CPF: 033.345.853-28 e RG de nº 2008705121-9, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Mata, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**503A21B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -  
ANTÔNIO ELIVALDO DE SOUSA**

O Sr. Antônio Elivaldo de Sousa inscrito no CPF: 077.177.483-47 e RG de nº 2008913227-5, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Santo Antônio, S/N – Distrito de Vicente - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**14A8ECD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ  
GOMES FERREIRA NETO**

O Sr. José Gomes Ferreira Neto inscrito no CPF: 083.575.683-19 e RG de nº 2018132711-7, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Massapê do Mosquito, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**7F73747D

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** WC VEICULOS & MÁQUINAS LTDA, COM SEDE À AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, Nº 1020, BAIRRO JULIA SANTIAGO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.744.769/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO) SEMINOVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO: R\$ 1.300.000,00** (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0804 12 361 0231 2.020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO.

MORADA NOVA - CE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALINE BRITO NOBRE**

Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**143B202E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1510-A/2021 – GAB.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

**CONSIDERANDO**, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050647-63.2020.8.06.0128 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, A PARTIR DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, PAULO BRUNO DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA – E.E.B. JOSÉ ÍRIS RABELO – LAGOA GRANDE**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 15 de Outubro de 2021.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**  
Secretário da Educação

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**CAD97837

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA Nº 178/2021 – SEDUC**

*Institui a Comissão Especial de Acompanhamento do Cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para a Educação.*

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2021, de 15 de setembro de 2021, que estabelece o retorno às aulas presenciais nas escolas da rede pública de Morada Nova a partir de 04 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** todas as formações realizadas pela Secretaria da Educação de Morada Nova para orientar os servidores acerca dos protocolos sanitários que devem ser obedecidos para viabilizar o retorno presencial com segurança;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer análises contínuas acerca do cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para a Educação pelas unidades escolares da rede pública municipal de ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para Educação, cuja competência é orientar e fiscalizar todas as unidades escolares da rede

pública municipal de ensino, em relação ao cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para a Educação.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput do presente artigo será composta pelos seguintes servidores públicos:

MARIA NORILENE DA SILVA RABELO	COORDENADORA DE MONITORIA
ROGÉRIO ALVES DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
ALINY CAVALCANTE NOGUEIRA	NUTRICIONISTA

Art. 2º A Comissão atuará na fiscalização e orientação das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, no que tange ao cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para a Educação, devendo, ao final de cada ciclo de inspeção, elaborar relatório minucioso sobre o cumprimento ou não do aludido Protocolo pelas unidades escolares, apontando eventuais irregularidades a serem sanadas.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput do presente artigo deverá ser enviado ao Secretário da Educação do Município, para a adoção das medidas administrativas e sanitárias cabíveis.

Art. 3º As atividades da Comissão são consideradas de relevância pública, não sendo remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em 01 de outubro de 2021.

**EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**

Secretário da Educação Básica

**Publicado por:**

Cyntia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**19D18B13

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE  
COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO  
PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO  
INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ.  
EDITAL Nº 004/2021– GAB/SEDUC**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.656/2014, torna pública a realização de processo de seleção para cadastro de colaboradores voluntários, residentes em Morada Nova, para implantação do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral por prazo determinado de seis meses, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas abaixo:

**1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:**

As inscrições e dos candidatos serão efetuadas nos **dias 19 e 20 de outubro de 2021 no horário de 07:00h às 11:00h** na sede da Secretaria de Educação Básica, situada à Rua Sargento de Macêdo, 313, Centro;

A seleção dar-se-á por meio de entrevista e constará de questões da área de atuação do colaborador totalizando 50 (cinquenta) pontos e prova escrita de conhecimentos gerais totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Prova escrita será efetuada na data provável de **23 de outubro de 2021**, no Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, situado à Av. Manoel Castro, 600 Centro, às **08:00h**

Entrevistas serão realizadas na data provável de **26 de outubro de 2021**, na Secretaria da Educação Básica, situado à Rua Sargento Macedo, 313, Centro, Morada Nova – CE, de **07:00h às 11:00h**.

Os candidatos deverão atender às seguintes exigências:

**e.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, em gozo dos direitos políticos e social;

**e.2.** Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;

**e.3.** Preencher os requisitos de qualificação/escolaridade, constantes do **Anexo ÚNICO**, parte integrante deste Edital.

No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:

**f.1.** Cópia de Comprovante de escolaridade;

**f.2.** Cópia da Carteira de Identidade;

**f.3.** Cópia do CPF – Cadastro Pessoa Física;

**f.4.** Cópia do comprovante de endereço;

**f.5.** 01 Fotografia 3x4 recente;

**3. DA APROVAÇÃO DO CADASTRO E DA CLASSIFICAÇÃO**

Será considerado cadastrado o candidato que participar da entrevista e prova escrita.

A classificação do cadastro obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato na entrevista e na prova escrita.

**c.** Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) de maior idade;

b) de maior prole;

**4. DA HOMOLOGAÇÃO**

A homologação do cadastro dos colaboradores voluntários do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral seletivo far-se-á por Ato da Secretaria da Educação Básica e constará dos seguintes documentos:

Portaria de constituição da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo sendo:

- 03 Representantes da Secretaria da Educação;

- 01 Representante da Procuradoria do município;

Relatório da comissão supracitada contendo os resultados de desempenho, através da pontuação obtida pelos candidatos;

O resultado final, devidamente homologado, será divulgado e afixado no rol de entrada da Secretaria da Educação Básica no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da realização das entrevistas.

**5. DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**

O valor da bolsa de ajuda de custo e carga horária de atuação semanal no programa será segundo valores e referências constantes do Anexo Único, parte integrante deste Edital.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do colaborador voluntário implica na aceitação tácita das condições deste Edital, nos termos em que se encontram estabelecidas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo setor jurídico da Prefeitura e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, em 13 de outubro de 2021.

**EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**

Secretário da Educação Básica

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE  
COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO  
PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO  
INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CEARÁ**

**EDITAL Nº 004/2021 – GAB/SEDUC  
CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO /DATA
1. Divulgação do Edital	13 à 18 de outubro de 2021
2. Inscrições 07 às 11h	19 e 20 de outubro de 2021
4. Prova escrita 08h	23 de outubro de 2021
3. Publicação do resultado da prova escrita	25 de outubro de 2021
4. Realização das entrevistas 08h	26 de outubro de 2021
5. Publicação do resultado	03 de novembro de 2021
5. Prazo para recurso contra o resultado	04 de novembro de 2021
4. Divulgação do resultado e homologação	05 de novembro de 2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ EDITAL Nº 004/2021– GAB/SEDUC FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2021 DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 SEXO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: RES.: \_\_\_\_\_  
 COMERCIAL \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_  
 PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): ( ) SIM ( ) NÃO

**OPÇÃO DO CANDIDATO**

**OPÇÃO ATIVIDADE:** VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ATIVIDADE DE ACOMPANHAMENTO AS CRIANÇAS NO TRANSPORTE ESCOLAR. ( )

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR. ( )

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA, ASSIM COMO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E NA RECEPÇÃO E CONTROLE DE ALUNOS. ( )

**OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE:**

Morada Nova - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2021**

NOME: \_\_\_\_\_ DATA NASC \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
**OPÇÃO ATIVIDADE:** \_\_\_\_\_  
**OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE:** \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO ÚNICO – QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES**

Item	Descrição	Nível escolaridade	de	Carga Horária	Valor da Bolsa R\$
01	Voluntário colaborador na atividade de acompanhamento às crianças no transporte escolar.	Alfabetizado		06h/dia	½ salário mínimo
02	Voluntário colaborador na elaboração e distribuição na merenda escolar.	Ensino completo	Médio	04h/dia	½ salário mínimo
03	Voluntário colaborador no apoio na organização dos diversos espaços de aprendizagem dentro e fora da escola, assim como nos laboratórios de informática e na recepção e controle de alunos	Ensino Completo na área	Médio	04h/dia	½ salário mínimo

**Publicado por:**  
 Cyntia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**D6AD4492

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 341/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

*DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 2 da Lei Municipal nº 591/2009, de 13 de outubro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros abaixo para composição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE** do Município de Nova Olinda/CE.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULAR-** ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO  
**SUPLENTE-** ANTONIA GOMES DO CARMO

**REPRESENTANTES DE PROFESSORES OU SERVIDORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR-** CICERO MICHEL DOS SANTOS PEREIRA  
**TITULAR-** FRANCISCA VALDENIA MARTINS BELIZARIO LIMA  
**SUPLENTE-** ANDRE LUIZ LEITE  
**SUPLENTE-** GENILDO COSTA DA SILVA

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

**TITULAR-** CICERA MONICA DA SILVA  
**TITULAR-** MARIA LUCILANIA DA SILVA  
**SUPLENTE-** JOSEFA BARROS DA SILVA  
**SUPLENTE-** EDNA FURTUNATO DA SILVA

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA**

**TITULAR-** ALAN CARDOSO DOS SANTOS  
**TITULAR-** MARIA DE FATIMA TAVEIRA DA SILVA  
**SUPLENTE-** ISABELE ALVES DE MENEZES  
**SUPLENTE-** LAURELY GONÇALVES DOS SANTOS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rafaella Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**4A13BAF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 342/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

*NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO,** as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO,** as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;

**CONSIDERANDO,** o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 078/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado no concurso acima mencionado, o Sr. **CICERO CRISTIANO OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 024.248.913-38, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **FISCAL DE TRÂNSITO**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse na data de 15 de outubro de 2021;

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Silva de Oliveira

**Código Identificador:**9FE8B10B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, inscrito no CPF: 006.489.613-70, ocupante do cargo de **PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais) para tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Olinda, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, o Sr. Francisco de Assis, **no dia 18 de outubro de 2021**, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE**

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**

Rafaella Silva de Oliveira

**Código Identificador:**8A630254

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES**, inscrito no CPF: 654.591.648.34, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Olinda, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, o Sr. Francisco de Assis, **no dia 18 de outubro de 2021**, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Silva de Oliveira

**Código Identificador:**F85482A7

**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 19 de outubro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2021**, cujo objeto é **RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 907141/2020/MDR/CAIXA**. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 15.10.2021.

**ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Luisa de Azevedo

**Código Identificador:**C92BC0D9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 709, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**



**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **INSTITUIR** e **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de publicar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, e os registros cadastrais desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:

**I - PRESIDENTE: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (CPF: 041.208.523-26);**

**II - 1º MEMBRO TITULAR: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);**

**III - 2º MEMBRO TITULAR: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 1547);**

**IV - 1º MEMBRO SUPLENTE: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);**

Art. 2º. Fica designado, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Pregoeira Oficial e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ter a seguinte composição:

**I – PREGOEIRA OFICIAL: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (041.208.523-26);**

**II – EQUIPE DE APOIO: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);**

**III – EQUIPE DE APOIO: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);**

Parágrafo Único. O exercício das funções de pregoeiro oficial pela presidente da CPL dar-se sem ônus para a municipalidade, não fazendo jus a gratificação correspondente.

Art. 3º. O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º. As decisões da CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- Abrir, acompanhar e julgar o processo licitatório da despesa pública;
- Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- Elaboração de edital, convite, pregão presencial tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- Emitir parecer e proferir decisões administrativas no bojo dos respectivos processos.

Art. 6º. A Comissão de Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo

recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 7º. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 15 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**7ECBB9CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a ADPF 764, onde o **Supremo Tribunal Federal** proferiu a seguinte decisão “*O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021*”. [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]”.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida ao Sr. **ALDAIR FERREIRA GOMES**, portador do RG nº 2002015026199 e inscrito no CPF sob o nº 463.381.603-91, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, aos 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**1CAE384A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 687, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a ADPF 764 onde o **Supremo Tribunal Federal** proferiu a seguinte decisão “*O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021*”. [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **ANTONIA DE MARIA ALVES MANO**, portadora do RG nº 2002005113374 e inscrita no CPF sob o nº 709.985.233-72, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:FB9FF6BC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 688, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 116, INCISO IX E ART. 120, DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

**O GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a notícia de fato, recebida em 23/07/2021 encaminhada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SILVA**;

**CONSIDERANDO** que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa” (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal **ELIANA MARIA ARAGÃO MISQUITA** para apurar suposta prática da conduta irregular prevista no art. 116, inciso IX e art. 120, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal de Nova Russas

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:11E8D7A1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 689, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a ADPF 764 onde o **Supremo Tribunal Federal** proferiu a seguinte decisão “*O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021*”. [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida ao Sr. **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, portador do RG nº 559384 e inscrito no CPF sob o nº 005.606.423-34, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:B451A8DC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 690, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA FRANCINARA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2019222219-2 e inscrita no CPF sob o nº 093.456.163-06, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:F1AE5203**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 691, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão “*O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021*”. [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]”.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **MARIA BRANDÃO EVANGELISTA**, portadora do RG nº 1303226 e inscrita no CPF sob o nº 204.519.033-15, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, aos 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:F7B7A5FA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 692, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão “*O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021*”. [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]”.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO PEREIRA**, portadora do RG nº 1065679 e inscrita no CPF sob o nº 162.636.503-20, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, aos 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:CCAF8D78**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 693, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão “*O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021*”. [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **MARIA PERES MARTINS**, portadora do RG nº 24122981 e inscrita no CPF sob o nº 213.430.203-87, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**91860EE4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 694, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão “*O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021*”. [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **RITA AMBROSIO DE CARVALHO**, portadora do RG nº 99098065962 e inscrita no CPF sob o nº 113.275.883-15, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**D9D8C66E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 695, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **CAMILA FARIAS PONTES**, portadora do RG nº 35154562000 e inscrita no CPF sob o nº 026.774.993-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**6EBBF116

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 696, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.098, de 14 de novembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Cultura, no Município de Nova Russas;

**CONSIDERANDO** ainda que no dia 30 de setembro do corrente ano, ocorreram as eleições para escolha dos membros componentes do Conselho de Cultura de Nova Russas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros, abaixo elencados, eleitos no dia 30 de setembro de 2021, para assumir a sua função de Conselheiros Municipais de Cultura:

**ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TITULAR:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO  
**SUPLENTE:** FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TITULAR:** ANTÔNIA OZANIR DA COSTA CARVALHO  
**SUPLENTE:** EDVANIA RODRIGUES BEZERRA SOUSA  
**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
TITULAR:** ANA KELLY DA SILVA  
**SUPLENTE:** FRANCISCA FABRINE MARTINS DE CARVALHO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTOS**

**TITULAR:** ANTONIO RODRIGUES LEITÃO  
**SUPLENTE:** ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TITULAR:** MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA  
**SUPLENTE:** MARIA SOCORRO DE CARVALHO ROCHA  
**ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**  
**ASSOCIAÇÃO JUNINA DE NOVA RUSSAS**  
**TITULAR:** JOÃO FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA  
**SUPLENTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO  
 VASCONSELOS  
**LIGA CARNAVALESCA DE NOVA RUSSAS**  
**TITULAR:** FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA  
**SUPLENTE:** ANTONIO FLAVIO LOPES CARVALHO  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SITIO NOVO**  
**TITULAR:** SERGIANA DE OLIVEIRA CARVALHO  
**SUPLENTE:** ANTONIO EVALDO DE CASTRO  
**ASSOCIAÇÃO DAS CROCHETEIRAS NOVARUSSEENSES - ASCRON**  
**TITULAR:** ANTONIA MARIAS LOPES SILVA  
**SUPLENTE:** FRANCISCA MARIA MARCELINO LOPES  
**ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO ARTISTAS E CROCHÊ NOVARRUSSEENSE - ARTECRON**  
**TITULAR:** MARIA ROSILENE VIEIRAS SAMPAIO  
**SUPLENTE:** MARIA CASSIMIRO DA COSTA CAVALCANTE  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
 Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**B9DA37F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 697, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JUVÊNIO GONÇALVES DE FREITAS NETTO**, portador do RG nº 2006016000072 e inscrito no CPF sob o nº 054.536.223-77, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
 Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**C9521E3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 698, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO ALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº 2007862626-3 e inscrito no CPF sob o nº 814.314.063-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO (CDA III)**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
 Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**E39FD930

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 699, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **THIAGO MENDONÇA PEREIRA**, portador do RG nº 2015089299-8 e inscrito no CPF sob o nº 173.033.097-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**62A12A33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 700, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **PAULA FLEISSA DE SOUSA MARTINS**, portadora do RG nº 2008537897-0 e inscrita no CPF sob o nº 069.278.633-38, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**93CD5F07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 701, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE  
PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANA CAROLINE PAULINO PEREIRA**, portadora do RG nº 20073105060 e inscrita no CPF sob o nº 066.748.933-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**3A0CF56E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 702, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO MARTINS**, portador do RG nº 2008357583-3 e inscrito no CPF sob o nº 612.453.333-21, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**F87C99B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 703, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE  
PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **RONALDO MESQUITA CASTRO**, portador do RG nº 2009099085210 e inscrito no CPF sob o nº 603.782.173-99, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**3A48C5D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 704, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **CAMILA FARIAS PONTES**, portadora do RG nº 3515456-2000 e inscrita no CPF sob o nº 026.774.993-71, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**5D5A77B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 705, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR À FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **REVOGAR** a designação atribuída à Sra. **SHIRLEY MIRANDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2002028027946 e inscrita no CPF sob o nº 006.131.303-32, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA**

**VIII)**, vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, aos 08 de outubro de 2021.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**35DEC399

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 706, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CARLOS SÉRGIO BRITO FILHO**, portador do RG nº 2007097559-5 e inscrito no CPF sob o nº 047.376.823-22, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 13 de outubro de 2021.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**5F75FA05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 707, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **KILVIA MARIA RODRIGUES**, portadora do RG nº 99098061967 e inscrita no CPF sob o nº 886.096.263-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **PROCURADORA-ADJUNTA DO MUNICÍPIO (CDA I)**, vinculada ao Gabinete da Prefeita, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 13 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**B0270CE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 708, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 064/2011 – PROCESSO Nº 12264404-2.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos do convênio de cooperação técnica firmado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do ofício nº 364/2021 do Governo do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 901, de 06 de março de 2014, que versa sobre as cessões de servidores públicos municipais para órgãos públicos estaduais e federais com ou sem ônus para o município e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO CORREIA COSTA**, portadora do RG nº 264170193 e inscrita no CPF sob o nº 443.852.853-49, matrícula nº 011031-0, durante o período de 13/10/2021 a 31/12/2024, nos termos propostos no ofício nº 364/2021, com ressarcimento para a origem, durante todo o prazo da cessão, do pagamento mensal da remuneração da servidora, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA ESCOLAR**, nos termos do Convênio nº 064/2011/PROCESSO/12264404-2.

**Art. 2º** O Município poderá por interesse público ou por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente, requisitar o retorno da servidora cedida aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, aos 13 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**88EE2BBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 709, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **INSTITUIR** e **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de publicar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, e os registros cadastrais desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:

**I - PRESIDENTE: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (CPF: 041.208.523-26);**

**II - 1º MEMBRO TITULAR: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);**

**III - 2º MEMBRO TITULAR: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 1547);**

**IV – 1º MEMBRO SUPLENTE: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);**

Art. 2º. Fica designado, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Pregoeira Oficial e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ter a seguinte composição:

**I – PREGOEIRA OFICIAL: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (041.208.523-26);**

**II – EQUIPE DE APOIO: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);**

**III – EQUIPE DE APOIO: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);**

Parágrafo Único. O exercício das funções de pregoeiro oficial pela presidente da CPL dar-se sem ônus para a municipalidade, não fazendo jus a gratificação correspondente.

Art. 3º. O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º. As decisões da CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- Abrir, acompanhar e julgar o processo licitatório da despesa pública;



- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) Elaboração de edital, convite, pregão presencial tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) Emitir parecer e proferir decisões administrativas no bojo dos respectivos processos.

Art. 6º. A Comissão de Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 7º. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 15 de outubro de 2021.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:64A864FF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 710, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

REGULAMENTA O PROGRAMA “QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, para o exercício de 2021, o Programa “QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA”, instituído pela Lei Municipal nº 1.292/21.

Art. 2º Estão aptos a participar do Programa “QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA” os contribuintes que até o dia 30 de novembro de 2021:

- I - estejam adimplentes com o pagamento do IPTU, seja através de cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas estejam em dia;
- II - não estejam em débito com o IPTU relativo(s) a(os) exercício(s) anterior(es);
- III - não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.

Art. 3º Além do proprietário, poderão participar dos sorteios com direito a reivindicar os prêmios: o locatário, desde que autorizado expressamente pelo respectivo proprietário, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovará através da

apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Não participarão do Programa os imóveis localizados na área urbana do Município:

- I - sem edificações;
- II - que estejam em estado de abandono;
- III - sem identificação do contribuinte;
- IV - sem endereço de correspondência.

§ 1º Não poderão ser objeto da premiação instituída os imóveis contemplados com os benefícios da imunidade, da isenção parcial ou integral, da não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário ou possuidor.

§ 2º Não poderão ser contemplados no sorteio:

- I - Prefeita e Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e ocupantes de demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta e seus respectivos parentes, até o terceiro grau;
- II - Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Russas e seus respectivos parentes, até o terceiro grau.

Art. 5º Os sorteios serão realizados no dia 31 de dezembro de 2021, tendo como base a extração da Loteria Federal ou sorteios instantâneos.

Art. 6º Em 2021, serão sorteados os seguintes bens móveis:

- I – cinco ventiladores;
- II – uma geladeira;
- III – uma motocicleta.

§ 1º A aquisição dos bens de que tratam este artigo observará a legislação vigente.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a captar recursos de pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, para utilização no Programa.

Art. 7º Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, deverá um deles ser eleito pelos demais coproprietários ou copossuidores a fim de representá-los para efeito do sorteio e da entrega do prêmio, ficando eximida a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou copossuidores do imóvel premiado.

Parágrafo Único. O representante eleito pelos coproprietários ou copossuidores deverá entregar à edilidade uma procuração com poderes específicos para o fim contido no *caput*.

Art. 8º Os contemplados estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como o som de sua voz ao respectivo Programa, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização formal a constar no Termo de Recebimento do Prêmio.

Art. 9º Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 10 Não ocorrendo ganhadores em qualquer uma das datas definidas no artigo anterior, os prêmios serão sorteados pelas extrações imediatamente posteriores, tantas quanto necessárias, até que se obtenha um contribuinte apto a receber o prêmio.

Art. 11 Os materiais de divulgação poderão apresentar fotos ilustrativas dos prêmios, não correspondendo, necessariamente, às marcas, modelos e cores dos prêmios que serão entregues.

Art. 12 Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio, por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 13 Os prêmios serão entregues ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído pelos meios legais.

§ 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º Se o contribuinte contemplado for pessoa falecida ou vier a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao inventariante ou ao principal herdeiro habilitado para receber, mediante apresentação da documentação pertinente.

§ 3º Se o ganhador for pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social, da sua última alteração e do documento de identidade do seu representante legal.

§ 4º Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, qualquer um deles desde que devidamente identificado e qualificado, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio.

Art. 14 Os prêmios contarão, exclusivamente, com as garantias dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor, excluída toda e qualquer responsabilidade da Prefeitura de Nova Russas, pelos produtos, após a sua entrega aos contemplados.

Art. 15 A presente Campanha será divulgada através de folhetos, site ou outros meios de comunicação, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 16 Os resultados dos sorteios serão divulgados para toda a Imprensa.

Art. 17 As dúvidas e controvérsias oriundas de eventuais reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, deverão ser feitas por escrito e serão submetidas a análise da Comissão Organizadora do Sorteio e por maioria dos componentes decidido, garantido o direito de recurso à Prefeitura Municipal.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, em 15 de outubro de 2021.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**F9E25F43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
CONTROLADORIA**  
**PORTARIA Nº 005/2021/PMNR DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. Magno Jardel Gomes de Freitas,** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**  
**DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA – Diretor do Setor de Compras** – a importância de **R\$ 280,00** (Duzentos e Oitenta Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **18 e 19 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **tratar de assuntos**

**e demandas de interesse da Secretaria de Administração e Finanças deste município.** Despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.097 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 15 de Outubro de 2021.**

**MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**ABFAFE71

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**PORTARIA Nº 003/2021/PMNR DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Francisco Jefferson do Carmo de Castro,** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**  
**DETERMINAR** que se pague ao **Sr. HELANO FARIAS LIRA – Diretor do Departamento de Transportes** – a importância de **R\$ 280,00** (Duzentos e Oitenta reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **18 e 19 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste município.** Despesa correrá por conta da verba nº 0701 04 122 0060 2.020 - 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 15 de Outubro de 2021.**

**FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**74D57BCB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTITUI COMISSÃO**

**PORTARIA DE Nº. 246/2021** Orós – CE, de 04 de Outubro de 2021.

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 196/2020, de 28 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** fiscalizar os cadastros dos pretensos beneficiários do recurso no que refere as categoria;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Transparência Administrativa c/c com os princípios da Eficiência, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** os efeitos financeiros negativos causados pela pandemia da COVID-19, sobretudo à classe artística, que restou

efetivamente prejudicada com o cancelamento de todo e qualquer tipo de aglomeração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 196/2020 de 28 de setembro de 2020, os membros da Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Seleção de projetos da Lei Aldir Blanc (Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020) do município de Orós.

I – Karla Micheline Beserra Ferreira, representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos;

II – Eliza Costa Dias, representante do Setor de Contabilidade;

III – José Fernandes Pinto, representante do Setor de Licitação;

IV – Luís Alves de Araújo, representante do Poder Legislativo;

V – Flávia Lúcia Lima Verde Teixeira, representante Conselho Municipal de Cultura;

VI – Mirna Stela Augusto da Silveira, representante Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**JOSÉ RUBENS LIMA VERDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:**CDEFC219

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.15.01-SRP**

ESTADO DO CEARÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE • A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.15.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>,

Orós/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**BCDD8AEE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL**

**DECRETO Nº 1.151/2021 PALHANO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: Estabelece procedimentos relativos ao pagamento do IPTU – Exercício 2021, no Município de Palhano e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no parágrafo único do artigo 160, da LEI nº 5172, de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que autoriza a legislação tributária concedermos descontos pelo pagamento antecipado de tributos, bem como o que determina a LEI Complementar Municipal nº 481/2012.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de incentivar o recolhimento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), através da concessão de descontos, estimulando o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O sujeito passivo que optar pelo pagamento antecipado, em cota única, de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/2021, referente à imóvel que se encontre em relação fiscal regular perante a Secretaria de Finanças (SEFIN), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 481/2012, fará jus ao desconto de 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o vencimento da parcela única, dia 15/11/2021.

**Art. 2º.** O sujeito passivo que optar pelo pagamento parcelado, terá como vencimento o 15º (quinquagésimo) dia de cada mês, a partir de novembro, até o limite Máximo de 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas.

**§1º.** Caso o 15º (quinquagésimo) dia seja em fim de semana ou feriado, considera-se o vencimento no primeiro dia útil posterior.

**§2º.** O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 30,00 (trinta reais), não podendo ser deferido parcelamento cujo valor da parcela resulte em recolhimento mensal inferior a este numerário.

**Art. 3º.** A atualização anual do valor venal dos imóveis para fins de lançamento do IPTU dar-se-á pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**33864F0D

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2021, 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2021, 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Denomina via no Bairro Santa Cecilia e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua – **José Braz de Sousa** a Via Localizada com início a Rua sem denominação e término na Rua Djecilia Gomes no Bairro Santa Cecilia, nesta Cidade, conforme croqui em anexo.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

**“Rua José Braz de Sousa”**

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal se incumbirá da colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (Sessenta) dias, a denominação da referida via Localizada no Bairro Santa Cecília neste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 14 de Outubro de 2021.**

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 018/2021

**Publicado por:**  
Kelvia Maria Pinto Santiago  
**Código Identificador:**65F2BCF5

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2021, 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2021, 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Denomina via no Bairro Santa Cecília e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Travessa – **Luiz Cirino Gomes** a Via Localizada com início na AV Joaquim Farias e Térmico na Rua Luiz Chicute no Bairro Santa Cecília, nestas Cidade, conforme croqui em anexo.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

**“Travessa Luiz Cirino Gomes”**

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal se incumbirá da colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (Sessenta) dias, a denominação da referida via Localizada no Bairro Santa Cecília neste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 14 de Outubro de 2021.**

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 019/2021

**Publicado por:**  
Kelvia Maria Pinto Santiago  
**Código Identificador:**7E3B3690

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2021**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO MELO, CONFORME O ART. 90, §2º, INC. V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Paramoti o Sr. **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO MELO**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti – CE, conforme justificativa em anexo.

**Art. 2º** - O Título, ora concedido, será entregue ao homenageado, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

**Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 14 de Outubro de 2021.**

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti Originário do Projeto de Decreto Nº 008/2021

**Publicado por:**  
Kelvia Maria Pinto Santiago  
**Código Identificador:**72326288

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2021**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA, CONFORME O ART. 90, §2º, INC. V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadã Honorário de Paramoti a Srª. **NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti – CE, conforme justificativa em anexo.

**Art. 2º** - O Título, ora concedido, será entregue a homenageada, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

**Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 14 de Outubro de 2021.**

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti Originário do Projeto de Decreto Nº 009/2021

**Publicado por:**  
Kelvia Maria Pinto Santiago  
**Código Identificador:**DDF317F7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021**

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Pedro de Alcântara Leandro, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Secretário, matrícula nº121441-1, 01 (uma) diária (s), no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem a cidade de Morada Nova - CE, para participar de Inauguração da Fábrica de Leite em Pó da Betania.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 05 de OUTUBRO de 2021

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Erenilson Firmino de Sousa  
**Código Identificador:9A8F8CB1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2021**

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Pedro de Alcântara Leandro, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Secretário, matrícula nº121441-1, 01 (uma) diária (s), no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem a cidade de Boa Viagem - CE, para participar de reunião de interesse em continuar no Programa Rota do Leite.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 06 de OUTUBRO de 2021

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Erenilson Firmino de Sousa  
**Código Identificador:0BC4D745**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 11.10.001/2021**

ATO Nº 11.10.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **ANTONIO CARLOS FERNANDES PINHEIRO JUNIOR**, do cargo de **PROCURADOR GERAL**, vinculado a(o) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Outubro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:5B81F493**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 11.10.002/2021**

ATO Nº 11.10.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES**, do cargo de **Secretário de Agricultura**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Outubro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:915BC818**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.10.022/2021**

ATO Nº 01.10.022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **FRANCISCO MADSON PINHEIRO DO NASCIMENTO**, do cargo de **Coordenador da Ouvidoria Planejada e Processos, simbologia DNS-9**, vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Outubro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**A5CA60B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.10.023/2021**

ATO Nº 01.10.023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Nomear** o(a) Senhor(a) **MADSON PINHEIRO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania**, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Outubro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**3E435DBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.008/2021**

ATO Nº 30.09.008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **JOSE OLAVO DA SILVA NETO**, do cargo de **Gerente de Área Descentralizadas de Saúde**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**913443D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.009/2021**

ATO Nº 30.09.009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **FRANCISCO LIANDRO AMARO DA SILVA**, do cargo de **Gerente de Controle Social**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**D6ED08B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.010/2021**

ATO Nº 30.09.010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **DAYANE PRUDENCIO DE SOUSA**, do cargo de **Gerente de Área Descentralizadas de Saúde**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**38B6CC01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.011/2021**

ATO Nº 30.09.011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **ANATASCHA SILVA SOUSA**, do cargo de **Gerente do Caps Geral**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**C2585920

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.012/2021**

ATO Nº 30.09.012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **LUISA AUGUSTA PINHEIRO DE CARVALHO AMORIM**, do cargo de **Gerente do Núcleo de Central de Regulação, Consultas e Exames**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**CDF85CED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.013/2021**

ATO Nº 30.09.013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **IRANILDO ALVES CASTELO BRANCO**, do cargo de **Gerente de Unidade Básica de Saúde**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**ACF21925

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.014/2021**

ATO Nº 30.09.014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **ELANI PINHEIRO PRUDENCIO BEZERRA**, do cargo de **Chefe de Manutenção e Patrimônio HMEB**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**C113FBCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 06.10.001/2021**

ATO Nº 06.10.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) ANNA KARUZA NOGUEIRA FEITOSA, CPF 029.199.913-10, do cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, concursado(a) conforme o Ato nº 14.02.023/2019, de 14 de Fevereiro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Outubro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**14E2B6C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.10.020/2021**

ATO Nº 01.10.020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **ANTONIA CRISTIANE DA SILVA DA COSTA**, do cargo de **Assessor Técnico, simbologia DAS-1**, vinculado a(o) **FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Outubro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**FE919DE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.005/2021**

ATO Nº 30.09.005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **RICARDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de **Chefe do Núcleo de Controle e Gestão de Obras**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**17B6CBF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.006/2021**

ATO Nº 30.09.006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **FRANCISCO HELDER GOMES**, do cargo de **Chefe do Núcleo de Apoio a Motomecanização**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**A00E3391

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.007/2021**

ATO Nº 30.09.007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **SEBASTIÃO OLIVEIRA SALDANHA JUNIOR**, do cargo de **Chefe do Núcleo de Irrigação**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**6EC7EA56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.002/2021**

ATO Nº 30.09.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA COSTA**, do cargo de **Chefe de Apoio ao Núcleo de Agropecuária**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**0C5ABB64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.09.003/2021**

ATO Nº 30.09.003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **FRANCISCO JARBAS DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de **Chefe do Núcleo de Apoio a Motomecanização**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**8EFEE5D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.10.019/2021**

ATO Nº 01.10.019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Nomear** o(a) Senhor(a) **JANAIRIS SOARES GIRÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente De Mobilização Social, simbologia DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Outubro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**C6B1FD53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01.10.004/2021**

PORTARIA Nº 01.10.004/2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR**  
**(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **SANDRA VALERIA DE SOUSA BRASIL**, portador (a) do CPF 262.697.833-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/02/1985, matrícula 00806501 no cargo de **AUXILIAR DE ESCRITA**, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 01/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 01 de Outubro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**71A7EF9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 11.10.001/2021**

PORTARIA Nº 11.10.001/2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR**  
**(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA AURISTELA BORGES VALDIVINO**, portador (a) do CPF 258.650.643-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/1986, matrícula 00804355 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 11/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 11 de Outubro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**D9DC5251

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 23.09.002/2021**

ATO Nº 23.09.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Nomear** o(a) Senhor(a) **KILVIA MARIA TOME DA SILVA**, do cargo em comissão de **Orientador de Células, Simbologia DAS-10**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 23 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**ACB844E6

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do Contrato resultante da **Tomada de Preços nº 06.001/2021-TP**: Contrato nº 06.001/2021-01 - Valor global: R\$ 81.00,00 (oitenta e um mil reais). Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento e Finanças. **CONTRATADA**: Contabilis Serviços de Contabilidade S/S representada pelo Sr. Francisco Gleidson

Moreira Aragão. **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação serviços de assessoria para a elaboração de contas de governo, elaboração, revisão e avaliação dos instrumentos de planejamento da prefeitura municipal de Quixadá, compreendendo: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, elaboração do plano plurianual – PPA – exercícios 2022 a 2025 e elaboração do orçamento geral, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Assina pela contratante: José Erisma Nobre da Silveira Filho, Secretário de Planejamento e Finanças. Data da assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

**Código Identificador:**2147741C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

**2021.10.15.1.** A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombada sob nº 2021.10.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma escola de seis salas de aula, com área administrativa, serviço, pátio coberto e quadra coberta com vestiários, na localidade do Sítio Faé, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Termo de Compromisso PAR nº 202103780/2021, firmado perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Data e horário da abertura:** Dia 18 de Novembro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações, assim como também o recebimento para protocolos só serão aceitos nas mesmas condições, isto é, um por vez e só até às 08h30min do dia supra. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou na Sala da CPL, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 15 de outubro de 2021.

**FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Publicado por:**

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira

**Código Identificador:**5005754D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré.

**Art. 2º.** A Procuradoria Especial da Mulher tem a finalidade de zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Legislativa, em colaboração com a Mesa Diretora.

**Art. 3º.** Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidência da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

**Parágrafo único.** As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**Art. 4º.** Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

**I** - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

**II** - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

**III** - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

**IV** - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal.

**Art. 5º.** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a nomeação das Vereadora que irão compor a Procuradoria Especial da Mulher ocorrer no período de 10 (dez) dias, após a publicação desta Resolução.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de outubro de 2021.**

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**

Adriano Deodato Lima Oliveira

**Código Identificador:**A2683881

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0248/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

**Art. 2º** – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Outubro de 2021.**

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**2B183632

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0247/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de Outubro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**7FB40613

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0246/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de Outubro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**C97B89D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0245/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de Outubro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**953EFFB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0244/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de Outubro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**AA303160

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0243/2021**

**OVICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) **SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de Outubro de 2021.

**JEINY SHARA NERY MAIA**  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
Código Identificador:FE5DC7BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0242/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) **FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de Outubro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
Código Identificador:DF03EFD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0241/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(UMA) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE JAGUARIBE, A FIM DE PARTICIPAR DO VII ENCONTRO DO PROGRAMA LIDER – LIDERANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VALE DO JAGUARIBE COM O TEMA “ GOVERNANÇA E INSTITUCIONALIZAÇÃO”, NO DIA 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 14 de Setembro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
Código Identificador:57F5A209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº **1410.01/2021**, resultante do **Pregão Presencial N.º 2009.01/2021**:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0501.12.122.1204.2.030

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021

**CONTRATADO (A):** M. BATISTA DA SILVA - ME.

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Pedro Lima de Oliveira

**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Maria Eleneide Fernandes de Brito

**VALOR GLOBAL:** R\$ 384.883,50 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Quixeré-Ce, 14 de outubro de 2021.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
Código Identificador:8E1E7B03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da Secretaria de Saúde com interveniência do Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, Secretário de Saúde torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **Chamamento Público nº N° 2811.01/2018**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA(CIRURGIA/ESTOMATOLOGIA) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO MUNICIPAL E NO CAPS, COORDENADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

**RESCINDIDO:** MARCEL IGOR CHAVES DA SILVA

**DATA DA RESCISÃO:** 06 de outubro de 2021

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 06 de outubro de 2021.

Quixeré-Ce, 06 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**329B1C71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da Secretaria de Saúde com interveniência do Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, Secretário de Saúde torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **Chamamento Público nº N° 2811.01/2018**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA (PRÓTESE) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO MUNICIPAL E NO CAPS, COORDENADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

**RESCINDIDO:** JOSÉ WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA

**DATA DA RESCISÃO:** 06 de outubro de 2021

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 06 de outubro de 2021.

Quixeré-Ce, 06 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**31774D33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Senhor (a) Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL GONÇALVES, 774, CENTRO - QUIXERE-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES COM SEQUELAS POS COVID, CRIANÇAS COM TDAH E PACIENTES COM SEQUELAS DE ACIDENTES DE TRANSITO, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE, FAVORECIDO: MARIA NILSA ARAÚJO DA SILVA GADELHA.** Valor Mensal: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Quixeré-Ce, 15 de outubro de 2021.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**F21B02C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO N.º 014/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE VALDENI DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG nº 2000099167825 SSP/CE, e CPF nº 436.491.303-00, e o(a) Sr.(a) JOSE VALDENI DE LIMA, RG nº 2000030035601 SSPDC/CE, e CPF nº 015.645.733-46, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente,

no(a) Central de Monitoramento de Quixeré, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

**CLÁUSULA NONA** – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**JOSE VALDENI DE LIMA**

Contratado(a)

**JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA**

Secretaria de Administração

Testemunhas

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**9F4475D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO N.º 015/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) JOÃO  
DEONON DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG nº 2000099167825 SSP/CE, e CPF nº 436.491.303-00, e o(a) Sr.(a) JOÃO DEONON DE BRITO, RG nº 96006014113 SSPDS/CE, e CPF nº 012.285.978-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro Vocacional Tecnológico - CVT, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

**CLÁUSULA NONA** – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**JOÃO DEONON DE BRITO**

Contratado(a)

**JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA**

Secretaria de Administração

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**0123BCD6

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 018/2021**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) BRUNO VIDAL DOS SANTOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) BRUNO VIDAL DOS SANTOS, RG n.º 2001029173972 SSPDS/CE, e CPF n.º 007.042.663-50, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**B7539E33

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 019/2021**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA, RG n.º 96002335195 SSP/CE, e CPF n.º 789.308.803-63, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a

Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**A56BF37F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 020/2021**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) SAMARA DA COSTA NASCIMENTO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) SAMARA DA COSTA NASCIMENTO RG n.º 2008576756-0 SSPDS/CE, e CPF n.º 065.560.703-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**230D265A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 021/2021**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ANDRESA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) ANDRESA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº 2007007011553 SSPDS/CE, e CPF nº 060.419.163-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**D51C2058

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 022/2021**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA RG nº 2008012024372 SSPDS/CE, e CPF nº 052.437.433-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 07 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 07 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**94C86A1B

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ADITIVO N.º 039/2021**

**ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ANTONIA FABIANA QUEIROZ.**

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ANTONIA FABIANA QUEIROZ, RG nº 2006009023356 SSP/CE, e CPF nº 018.916.553-70 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**ANTONIA FABIANA QUEIROZ**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. ---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**496754C8

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ADITIVO N.º 040/2021**

**ADITIVO AO CONTRATO N.º 320/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA ANGELA LIRA DE QUEIROZ CAMPOS FERRAZ.**

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº.



285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA ANGELA LYRA DE QUEIROZ CAMPOS FERRAZ, RG nº 2705652 SSP/PE, e CPF n.º 550.994.834-53 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**MARIA ANGELA LYRA DE QUEIROZ CAMPOS FERRAZ**  
Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. ---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**C48EBDA0

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 041/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 302/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SOSTENES GOMES BRITO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SOSTENES GOMES BRITO, RG nº 2000099173744 SSPDS/CE, e CPF n.º 065.460.893-86 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.439,42 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) de vencimento e R\$ 487,88 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**SOSTENES GOMES BRITO**  
Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. ---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**A58FE12C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 042/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 302/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SYLMARA PEREIRA COSTA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SYLMARA PEREIRA COSTA, RG nº 2001030089041 SSP/CE, e CPF n.º 008.047.233-89 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.439,42 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) de vencimento e R\$ 487,88 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário,

devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**SYLMARA PEREIRA COSTA**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**1B4F83B2

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 043/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 248/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) NARA FERREIRA DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) NARA FERREIRA DE SOUSA, RG n.º 2004030001556 SSPDS/CE, e CPF n.º 019.726.873-01 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**NARA FERREIRA DE SOUSA**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**B8C367FE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 044/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 247/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS RG n.º 2000099170206 SSPDS/CE, e CPF n.º 062.827.893-46 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**0C695B7D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 045/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O  
(A) SR. (A) ELIZOMAR DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ELIZOMAR DA SILVA, RG n.º 97010000669 SSPDS/CE, e CPF n.º 788.225.723-00 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de TECNICO DE ENFERMAGEM, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**ELIZOMAR DA SILVA**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. ---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:2A4CE743**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 046/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, RG n.º 2006030032326 SSP/CE, e CPF n.º 035.562.913-55 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de TECNICO DE ENFERMAGEM, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. ---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:49D7DB53**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 047/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) NUBIA MARIA DE SOUSA ROCHA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) NUBIA MARIA DE SOUSA ROCHA, RG n.º 3443549-2000 SSP/CE, e CPF n.º 665.395.793-49 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**NUBIA MARIA DE SOUSA ROCHA**  
Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**308AB3AE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 048/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ALLYSSON WOSLEY DE SOUSA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ALLYSSON WOSLEY DE SOUSA LIMA, RG n.º 2006097015180 SSPDS/CE, e CPF n.º 035.025.773-66doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Unidade de Apoio a Atenção Básica de Lagoinha e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**ALLYSSON WOSLEY DE SOUSA LIMA**  
Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**73F75A0A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 049/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) JHANDER JAMES PEIXOTO MACIEL.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) JHANDER JAMES PEIXOTO MACIEL, RG n.º 2005019009650 SSPDS/CE, e CPF n.º 045.007.463-31 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Unidade de Apoio a Atenção Básica de Lagoinha e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**JHANDER JAMES PEIXOTO MACIEL**  
Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**FBF439D6

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 050/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES, RG n.º 2002097081180 SSPDS/CE, e CPF n.º 656.837.573-04 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Unidade de Apoio a Atenção Básica Lagoinha e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES**  
Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**767DF518

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 051/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARA HELENA DA SILVA FERREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARA HELENA DA SILVA FERREIRA RG n.º 2007463926-3 SSPDS/CE, e CPF n.º 053.045.623-05 doravante denominado (a) CONTRATADO (a),

aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput da Cláusula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**MARA HELENA DA SILVA FERREIRA.**  
Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**2ABF07D3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 052/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES RG n.º 2007142618-8 SSPDS/CE, e CPF n.º 058.371.043-30 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput da Cláusula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Vigilância em Saúde - VISA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**2ADCAF81

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 053/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO, RG n.º 2003023016553 SSP/CE, e CPF n.º 046.336.383-35 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalado do CONTRATANTE, a função de Técnica de Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**E4A3C223

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 054/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **MARIA ELISDENIA DE SOUSA.**

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA ELISDENIA DE SOUSA, RG n.º 3198847/97 SSP/CE, e CPF n.º 821.253.683-15 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalado do CONTRATANTE, a função de Técnica de Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Água Fria e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**MARIA ELISDENIA DE SOUSA**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**47683D22

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 055/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 325/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **RAIMUNDO DION LENO DA COSTA.**

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das

cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO DION LENO DA COSTA, RG nº 2006099027992 SSP/CE, e CPF nº 062.513.303-09 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente de Combate as Endemias, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Departamento de Vigilância a Saúde - VISA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO DION LENO DA COSTA**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**ACDF87AE

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ADITIVO N.º 056/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, RG nº 2006030032326 SSP/CE, e CPF nº 035.562.913-55 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnica de Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as

atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**DD41D976

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ADITIVO N.º 057/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 247/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS RG nº 2000099170206 SSPDS/CE, e CPF nº 062.827.893-46 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Unidade de Apoio a Atenção Básica de Lagoinha e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS**

Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2.---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**EC3A307A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADITIVO N.º 058/2021**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 322/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO, RG n.º 2009098083648 SSPDS/CE, e CPF n.º 849.232.883-53 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica modificado o caput das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 3.252,56 (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de vencimento e R\$ 650,51 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

**MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO**  
Contratado (a)

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. ---- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**98907D05

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 327/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) JOSE RUAN CUNHA CORREIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOSE RUAN CUNHA CORREIA, RG n.º 20086202876 SSPDS/CE, e CPF n.º 057.952.203-29, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha II e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 3.252,56 (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de vencimento e R\$ 650,51 (Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

**CLÁUSULA NONA** – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei



Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**JOSE RUAN CUNHA CORREIA**

Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretario de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**149FAC35

**SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATO N.º 328/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARIA JOSEILTA NERY.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA JOSEILTA NERY, RG nº 2000099167396 SSPDS/CE, e CPF nº 953.193.603-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**MARIA JOSEILTA NERY**

Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretario de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**E9CF694F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATO N.º 329/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARINEIDE DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARINEIDE DE LIMA SOUSA, RG n.º 2003014138986 SSPDS/CE, e CPF n.º 040.945.803-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

**CLÁUSULA NONA** – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**MARINEIDE DE LIMA SOUSA**  
Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:** 1F8477BF

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 330/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES, RG n.º 3459424/2000 SSP/CE, e CPF n.º 957.424.333-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Bucal, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de

vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

**CLÁUSULA NONA** – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES**  
Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**02DD2B97

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 331/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A)  
SR.(A) KELLISSON GADELHA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) KELLISSON GADELHA MAIA, RG nº 2007684220-1 SSPDS/CE, e CPF nº 017.825.913-62, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.134,22 (Hum mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R\$ 1.188,41 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

**CLÁUSULA NONA** – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**KELLISSON GADELHA MAIA**

Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretario de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**87F00D8E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 332/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, RG n° 2007132874-7 SSPDS/CE, e CPF n.º 059.041.953-62, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R\$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA**

Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretario de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**A89F67A2

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 333/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n°

11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA, RG nº 99002019646 SSPDS/CE, e CPF nº 916.584.203-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

**CLÁUSULA NONA** – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA**  
Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**332E27B2

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 334/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 2000099174570 SSPDS/CE, e CPF nº 014.704.513-44, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretario de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:4FDB2F7B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 335/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A)  
SR.(A) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº

11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA, RG nº 2008518409-2 SSPDS/CE, e CPF n.º 072.199.163-70, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R\$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA**  
Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretario de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**A08CAFFC

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 336/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, RG nº 29642681 SSP/CE, e CPF nº 278.064.723-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente de Combate as Endemias, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Departamento de Vigilância Sanitária -VISA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) de vencimento e R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de outubro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretario de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**58C8B12D

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA**  
**CONTRATO N.º 031/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) GILLIARD RODRIGUES GOMES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO, RG nº 827103-84 SSP/CE, e CPF nº 267.581.483-00, e o(a) Sr.(a) GILLIARD RODRIGUES GOMES, RG nº 2000030039100 SSPDC/CE, e CPF nº 931.425.873-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Praça de Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

**GILLIARD RODRIGUES GOMES**

Contratado(a)

**VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO**

Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**903C33EF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.2021.01-TP.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA CUJO OBJETO É **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.** FICA DETERMINADO O DIA 19/10/2021 ÀS 13h00min NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO.

SANTANA DO CARIRI, 15 DE OUTUBRO DE 2021----

**MICHELE FERREIRA GONÇALVES**

Presidente.

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**EF202713

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021.10.13.01  
ORIGEM.....: PROCESSO DE DISPENSA Nº 05.10.2021.01-CD  
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONTRATADO (A)...: ANA TATIANE CRISTINO FIDÉLIS  
CNPJ Nº.....: 19.212.196/0001-06  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER A INFRAESTRUTURA DA ROMARIA DA VENERÁVEL BENIGNA CARDOSO DA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 16.780,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2021;  
ATIVIDADE 02.01.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DO RECURSO: 001.0000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS.



VIGÊNCIA.....: 02(DOIS) MESES CONTADOS DE SUA ASSINATURA.  
DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**B806EF66

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 949/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil – CEI no sítio Dom Vital, município de Santana do Cariri e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Augusto Muniz o Centro de Educação Infantil-CEI situado na localidade Dom Vital, município de Santana do Cariri.

Art. 2º As despesas decorrentes com locação de placas designativas correrão por conta das verbas alocadas na Lei Orçamentária do corrente ano nas rubricas da secretaria competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

**Publicado por:**  
Anderson Cândido Neves  
**Código Identificador:**74E1EF41

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 950/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a criação do programa CIDADE LIMPA E SAUDÁVEL, que consiste em proibir jogar lixo nas vias públicas e terrenos do município de Santana do Cariri.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santana do Cariri o Programa CIDADE LIMPA E SAUDÁVEL com o objetivo de manter a cidade limpa, ficando proibido colocar, deixar ou praticar quaisquer atos que depositem lixo em vias públicas e terrenos baldios.  
Parágrafo único. Considera lixo para os fins desta lei, alguma espécie de resíduo sólido ou semissólido, papel, plásticos, metal, baganas de cigarro, material orgânico, material de demolição ou qualquer espécie de material capaz de gerar poluição, sujeira ou que prejudiquem o meio ambiente.

Art. 2º Quem for flagrado infringindo o disposto no Art. 1º e §1º desta lei, ficará sujeito a seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa

§1º Quem praticar a infração administrativa pela primeira vez será aplicada a penalidade de advertência.

§2º Se for flagrado pela segunda vez será aplicado a multa, no valor de R\$ 100,00 a R\$ 3.000,00 reais.

§ 3º A fixação do valor da multa devida, será analisada pela Secretaria de Meio Ambiente de acordo com análise de lixo depositado indevidamente em locais previstos no disposto do art. 1º desta lei.

§4º Havendo descumprimento a esta lei por reiteradas vezes, a cada reincidência o valor da multa será acrescido de 10% (dez por cento) sobre os valores constantes no § 2º do caput deste artigo.

Art. 3º Quem depositar lixo nos locais proibidos poderá ser responsabilizado, bem como aquele que ordenar a prática da infração.

Art. 4º O disposto no art. 3º desta lei sujeitará o mandante a pena de multa.

Art. 5º Esta lei poderá ser executada em parceria com outras entidades e terá os seguintes propósitos:

I - promover campanhas educativas, palestras e eventos para que o lixo não seja depositado em locais proibidos, visando a conscientização do cidadão, fazendo este se sentir parte integrante da comunidade e também responsável por manter a cidade limpa.

II -realização de campanhas através dos mais diversos meios de comunicação, tais como redes sociais, rádios, carros de som, reuniões nas comunidades para informar a população sobre a importância de “pôr o lixo no devido lugar” para o bem estar de seus habitantes.

III - trabalho de conscientização nas escolas de rede pública e privada no município de Santana do Cariri.

IV - conscientização de que a cidade limpa é sinônimo de progresso, desenvolvimento e civilização.

Art. 6º A população poderá contribuir na fiscalização desta lei através das provas materiais (FOTOS E VÍDEOS), denunciando a prática da infração prevista nesta Lei.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

**Publicado por:**  
Anderson Cândido Neves  
**Código Identificador:**953F5F08

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 073/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO RURAL SITUADO NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural de 12,00 m², situada no Distrito de Olho D'água da Bica, município de Tabuleiro do Norte, cujo domínio pertencente ao Sr. JOSÉ LIMA DE GOIS (CPF: 093.144.233-87) e sua esposa, Sra. HELENA NOGUEIRA DA SILVA LIMA (CPF: 971.625.313-34), para construção de um Reservatório Elevado de Água para atender o Programa Água do Sertão, com as seguintes especificações:

TERRENO RURAL, em forma de polígono regular, localizado no Distrito de Olho D'água da Bica, Zona Rural, Tabuleiro do Norte-CE, apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto “P1” na direção OSTE, medem-se 4,00 metros até o ponto “P2”; deste, com a deflexão de 102º 00' em direção ao SUL, medem-se 3,00 metros até o ponto “P3”; deste com uma deflexão de 78º00' em direção ao LESTE, medem-se 4,00 metros até o ponto “P4”; partindo deste ponto com uma deflexão de 102º00', em direção ao NORTE,

medem-se 3,00 metros até o ponto inicial “P1”. Fechando desta forma o polígono regular de área total de 12,00m².

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

**Art. 4º** - Fica convocado no prazo legal, os possuidores acima mencionados para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de outubro de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

**Código Identificador:**CA146D92

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
AVISO DE CONTRA RAZÕES**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01.09.01/2021-SDU.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA.**

Presidente.

**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

**Código Identificador:**E5535E18

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 241, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a Regulamentação do Programa IPTU Premiado 2021” instituído pela Lei nº 1207, de 02 de julho de 2021, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 1207/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Programa “IPTU Premiado”, instituído pela Lei nº 1207, de 02 de julho de 2021, consiste na realização de campanhas de caráter promocional para fins de incentivo ao pagamento do IPTU, sorteios de prêmios, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), valorizando a atitude positiva dos municípios regulares com as suas

obrigações junto à Fazenda Municipal, premiando os que estejam adimplentes, observadas as regras fixadas neste regulamento.

**Art. 2º** Somente estarão aptos ao recebimento da premiação os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas ao tributo citado, inscritos no respectivo CPF ou CNPJ.

§ 1º Os Contribuintes terão até à data de realização do sorteio para se adequarem aos requisitos necessários à participação nos sorteios de que trata a Lei nº 1207, de 02 de julho de 2021.

§ 2º Local e data dos sorteios poderão ser definidos a critério de conveniência e oportunidade da Administração do Município.

§ 3º Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, estarão aptos ao recebimento da premiação desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, até o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 4º Os proprietários e possuidores de imóveis somente poderão ser contemplados se estiverem regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

**Art. 3º** Para entrega dos prêmios, o contribuinte premiado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, para solicitar junto ao setor competente da prefeitura, sua premiação.

**Parágrafo único.** Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal, que serão destinados à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e trabalho.

**Art. 4º** Os sorteios serão realizados observando-se o seguinte:

– Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou legítimos possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio ou, na falta desse, aquele que estiver legalmente habilitado.

– No caso de imóvel inscrito em nome de Espólio ou na eventualidade do contribuinte contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de documento que comprove tal condição. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

– O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração com poderes específicos.

– Sendo o participante sorteado pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do documento de constituição da empresa e alterações, se houver, além do documento de identidade da pessoa física que a represente.

**Art. 5º** A notificação do titular do imóvel contemplado será efetuada mediante Carta com Aviso de Recebimento (AR), encaminhado ao endereço constante no Cadastro Municipal a qual, se frustrada na primeira tentativa, será objeto de publicação em Diário Oficial.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação por procurador, mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

**Art. 6º** Para a organização do sorteio será nomeada, por meio de PORTARIA, Comissão Especial, com 03 (três) membros indicados pela **Secretaria de Finanças** que terão as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo cumprimento do disposto na Lei nº 1207/21 e neste regulamento; II – Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do sorteio;

– Organizar os eventos de premiação;

– Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

– Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando à autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;

– Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;

– Comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais; e

– Apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior;

**Art. 7º** Os sorteios acontecerão na data prevista no art. 2º, § 2º, deste regulamento, em horário a ser definido pela Comissão Especial, por meio de evento público, no qual será selecionado aleatoriamente nomes de contribuintes participantes, acompanhado de CPF ou CNPJ, tudo conforme cadastro imobiliário.

§ 1º Poderá ser divulgada através do Diário Oficial do Município, até 5 (cinco) dias antes do sorteio, a relação de cadastros imobiliários aptos a participar do mesmo o que não implica, necessariamente, que seus titulares estarão habilitados para recebimento do prêmio.

§ 2º Caso se repita contribuinte já sorteado, o sorteio prossegue até que seja extraído um número válido com contribuinte diverso.

§ 3º Constatado qualquer impedimento do contribuinte para o recebimento do prêmio, especialmente com relação ao previsto no art. 2º deste Decreto, será efetuado novo sorteio conforme decisão da comissão.

**Art. 8º** A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação.

**Parágrafo único.** O contribuinte contemplado com a premiação deverá ceder seus direitos de imagem, gratuitamente, para fins de publicidade do Programa "IPTU Premiado".

**Art. 9º** A premiação consistirá na entrega de produtos e/ou valores, devidamente listados, para fins de controle pela Comissão Especial.

**Art. 10.** Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora da Campanha e do sorteio, cuja decisão não caberá qualquer recurso administrativo.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

**Art. 12.** Este decreto entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 08 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira  
**Código Identificador:**11341C6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 421, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia Comissão Especial para organização de campanha e sorteio do IPTU 2021, conforme Art. 6º do Decreto nº 241/2021 de 08 de outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.207 de 02 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto 241/2021 de 08 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial para organização de campanha e sorteio do IPTU PREMIADO 2021, composta pelos seguintes servidores:

**CILIANA BEZERRA LOURENÇO;**

**MARIA LUSIMAR GONÇALVES BEZERRA;**

**TATIANE DA COSTA LEANDRO.**

**Art. 2º** - A presente comissão terá as seguintes atribuições: Zelar pelo cumprimento do disposto na lei Nº 1207/2021 e neste regulamento;

Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do sorteio;

– Organizar os eventos de premiação;

– Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

– Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando à autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;

– Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;

– Comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 11 de outubro de 2021.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira  
**Código Identificador:**0EAE9799

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.09.30.1**

**Aviso de Revogação – Tomada de Preços nº 2021.09.30.1.** A Comissão Permanente da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que **fica revogado**, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.09.30.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 19 de Outubro de 2021 às 09:00 h, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente (reavaliação/readequação de projetos). Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Deputado Otacílio Correia, nº 153 – Centro, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Maria Fernanda Bezerra – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Várzea Alegre – CE, 15 de Outubro de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**6B11927C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.10.14.1**

**Aviso de Revogação – Tomada de Preços nº 2021.10.14.1.** A Comissão Permanente da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que **fica revogado**, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.10.14.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 04 de novembro de 2021 às 09:00 h, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de

muro de contenção e serviços de terraplanagem na localidade Rua Projetada 02, S/N, Bairro Antonio Ulisses, Município de Várzea Alegre - CE, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente (reavaliação/readequação de projetos). Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Deputado Otacílio Correia, nº 153 – Centro, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Maria Fernanda Bezerra – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Várzea Alegre – CE, 15 de Outubro de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**7CD6A6F4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO DIREITO DE LICITAR**

Irauçuba – Ce, 27 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

APLICAÇÃO DE SANÇÕES

NUMERO: 2021.08.27.01

MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

**À EMPRESA: CONSTRUTORA VERGAN LTDA.**

**CNPJ: 15.420.180/0001-38**

**PROCESSO LICITATÓRIO REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.30.01.**

**OBJETO: OBRA.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL**  
**APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO DIREITO DE LICITAR – ARTIGO**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Educação, autoridade competente ao presente contrato, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sr. MANOEL MOTA BARRETO FILHO vem **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA VERGAN LTDA, CONTRATO N. 2021.05.19.01, no valor total de **R\$ 150.406,46**, da aplicação das penalidades abaixo transcritas, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim sendo, APLICA-SE a essa empresa, em caráter liminar e imediato, as sanções abaixo destacadas:

Fatos	Cláusula Contratual	Referência legal	Sanção Administrativa Aplicada
Não cumprimento do prazo de execução, após a emissão da Ordem de Serviços.	12.2 – Rescisão Contratual; 11.2, inciso I – não correção de postura mesmo após advertido formalmente;	Caput e incisos do artigo 86, Lei Federal nº 8.666/93.	Rescisão contratual.
Não início dos serviços, mesmo que reiteradamente notificado.	12.1, b.2 Multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços.	Art. 86 e parágrafos.	Valor da Multa R\$ 13.536,58
Descumprimento reiterado de cláusulas contratuais que ensejaram a sua rescisão unilateral.	12.1, b.1 Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato.	Art. 87, inciso II.	Valor da multa R\$15.040,65

Valor total das multas aplicadas: **R\$ 28.577,23** ao qual, se houverem valores a serem pagos à referida, serão retidos até a compensação total da multa. Caso a sanção ora aplicada ultrapasse aos valores empenhados na Administração Municipal para pagamento da referida empresa, promova o setor de Tributos a inclusão da mesma à Dívida Ativa do Município, com conseqüente abertura do processo de cobrança pertinente, bem como negatização da mesma no setor tributário do Município.

Declara-se a empresa, ainda, imediatamente **SUSPENSA** do direito de licitar ou contratar com **TODAS AS SECRETARIAS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA** pelo período máximo previsto na legislação, que é de 02 (dois) anos, contados a partir de 27 de agosto de 2021, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante essa Administração Municipal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a MANOEL MOTA BARRETO FILHO, Secretária de Educação, no endereço eletrônico da Comissão de Licitações, qual seja licitação@irauçuba.ce.gov.br ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba, Ceará, constando, obrigatoriamente, o número do presente processo.

Esta é a decisão.

Publique-se para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recebida a defesa da empresa, remetam-se os presentes autos à Assessoria Jurídica em Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Irauçuba, para emissão de parecer opinativo.

Oficie-se o setor de tesouraria da Prefeitura Municipal para que sejam suspensos todos os pagamentos à empresas, até a apuração completa dos fatos narrados, na medida da sanção pecuniária calculada no presente termo.

**MANOEL MOTA BARRETO FILHO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**086804B3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – CONTRATO Nº 50305012021.2 – OBJETO:** Aquisição de materiais de construção destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** E. Gomes Ferreira Construções – ME., (CNPJ: 10.762.135/0001-48), representada pelo seu proprietário, Sr. Elkerson Gomes Ferreira. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.180,05 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5030501/2021 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	165,25
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	165,25
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	1.783,80
Fundeb	1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00	5.626,20
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00	3.152,60
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	10.873,10
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	5.580,35
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	5.580,35
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	2.664,25
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00	3.152,60
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00	1.205,55
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.049.3390.30.00	2.651,95
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	1.578,80

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 30/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto** – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
Código Identificador:A25FOCD6

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.1 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Cearense Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 26.436.496/0001-34), representada pelo(a) Sr(a). Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES AGULHAS</b>						
2	1	Agulha 25x7, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	1260	9,14	11.516,40
3	1	Agulha 25x8, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	1380	9,03	12.461,40
4	1	Agulha 40x12, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	720	9,09	6.544,80
<b>LOTES SOLUÇÕES</b>						
9	1	Alcool 70% em gel, solução límpida e incolor, frasco contendo 1000ml	Litro	2316	8,52	19.732,32
10	1	Alcool 98% (absoluto), solução límpida e incolor, frasco contendo 1000ml	Litro	1100	4,50	4.950,00
	2	Alcool iodado 1%, solução límpida de coloração vermelho-acastanhada típica, frasco de vidro âmbar ou plástico opaco, contendo 1000ml	Litro	160	7,96	1.273,60
	3	Clorexidina 2%(Gluconato degermante)-1Lt	Litro	200	16,00	3.200,00
						9.423,60
<b>LOTES MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>						
307	1	Sulfato de morfina (dimorf) 30 mg comp.	Comp	300	4,30	1.290,00
	2	Sulfato de morfina 60 mg comp.	Comp	300	4,62	1.386,00
	3	Suxametônio 100 mg frasco ampola	Amp	60	31,98	1.918,80
	4	Thiopental 1 g - ampola	Amp	40	50,00	2.000,00
	5	Thiopental 500 mg - amp.	Amp	40	0,87	34,80
	6	Tioridazina 100 mg comp.	Comp	300	2,50	750,00
	7	Tioridazina 200 mg comp.	Comp	300	3,00	900,00
	8	Tioridazina 50 mg comp.	Comp	300	2,00	600,00
	9	Topiramato 100 mg	Comp	200	1,50	300,00
	10	Topiramato 25 mg	Comp	100	0,50	50,00
	11	Tramadol 100 mg comp.	Comp	300	0,82	246,00
	12	Tramadol 50 mg comp.	Comp	500	0,40	200,00
	13	Tramadol 50 mg/ml - ampola 2ml	Amp	2000	1,50	3.000,00
	14	Trazodona 50 mg	Comp	100	1,50	150,00
	15	Venlafaxina 150 mg	Comp	200	3,50	700,00

16	Venlafaxina 75 mg	Comp	200	2,37	474,00
					13.999,60

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**EE0DC32E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.2 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 13.414.166/0001-04), representada pelo(a) Sr(a). Cássio Costa Forti. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES AGULHAS</b>						
5	1	Agulha para anestesia raquidiana nº 25g, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, (exemplo: bd) - caixa com 50 unidades	Caixa	72	128,87	9.278,64
6	1	Agulha para anestesia raquidiana nº 26g, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, (exemplo: bd) - caixa com 50 unidades	Caixa	72	131,98	9.502,56
7	1	Agulha para anestesia raquidiana nº 27g, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, (exemplo: bd) - caixa com 50 unidades	Caixa	72	140,98	10.150,56
<b>LOTES SOLUÇÕES</b>						
8	1	Ácido acético 2% - 1000ml	Litro	170	9,00	1.530,00
	2	Água oxigenada 10 volumes - 1000ml	Frasco	170	5,12	870,40
	3	Álcool 70% - solução límpida e incolor, frasco contendo 1000ml	Litro	2744	5,96	16.354,24
						18.754,64
<b>LOTES LUVAS</b>						
22	1	Luva estéril em látex, tamanho nº 6,5, envelope contendo 2 unidades (1 par)	Par	3620	1,49	5.393,80
25	1	Luva estéril em látex, tamanho nº 8,0, envelope contendo 2 unidades (1 par)	Par	12020	1,20	14.424,00
<b>LOTES FIOS E FITAS</b>						
27	1	Fio de algodão tipo de linha de costura cor preta caixa com 24 fios	Caixa	20	80,00	1.600,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	157,00	3.140,00
	3	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	156,75	3.135,00
	4	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	156,00	3.120,00
						10.995,00
<b>LOTES FRALDAS</b>						
88	1	Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho p	Unidade	26400	0,20	5.280,00
<b>LOTES EQUIPOS E SCALPS</b>						
90	1	Equipo macrogotas duas vias não fotossensível	Unid	20440	0,89	18.191,60
<b>LOTES ATADURAS E GASES</b>						
100	1	Atadura de crepe 15cm x 1,20 - 9 fios pacote com 12 rolos	Pacote	1500	2,66	3.990,00
101	1	Atadura de crepe 20cm x 1,80 - 9 fios pacote com 12 rolos	Pacote	900	3,33	2.997,00
104	1	Atadura gessada 15cm caixa com 20 unidades	Caixa	220	20,90	4.598,00
106	1	Atadura gessada 06cm caixa com 20 unidades	Caixa	50	8,40	420,00
	2	Compressa de Gaze alcochoada esteril 10 x 15	Pacote	980	0,50	490,00
	3	Compressa de Gaze alcochoada esteril 15 x 30	Pacote	980	0,50	490,00
						1.400,00
107	1	Curativo- Alginato de Cálcio e Sódio 10 X 10 cm	Unid	204	5,00	1.020,00
	2	Curativo- Alginato de Cálcio e Sódio 10 x 20 cm	Unid	204	5,00	1.020,00
	3	Curativo- Alginato de Cálcio e Sódio 5 x 5 cm	Unid	204	4,70	958,80
						2.998,80
108	1	Gaze 91x91, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais como, esterilização, molhagem, recorte, etc - pacote contendo 01 rolo	Pacote	320	20,31	6.499,20
109	1	Gaze compressa 7,5x 7,5, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais como, esterilização, molhagem, recorte, etc, unidade com 13 fios c/500	Pacote	23120	6,00	138.720,00
110	1	Gaze compressa 7,5x 7,5, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais como, esterilização, molhagem, recorte, etc, unidade com 9 fios c/500	Pacote	1020	4,00	4.080,00
<b>LOTES DRENOS, SERINGAS E SONDAS</b>						
115	1	Seringa 10ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011	Unid	17000	0,23	3.910,00
116	1	Seringa 10ml sem agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011	Unid	28600	0,20	5.720,00
120	1	Seringa 3ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011	Unid	30200	0,14	4.228,00
121	1	Seringa 3ml sem agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011	Unid	24200	0,12	2.904,00
124	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 06, pacote contendo 10 unidades	Pacote	1230	2,35	2.890,50
128	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 14, pacote contendo 10 unidades	Pacote	2530	5,13	12.978,90
131	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 20, pacote contendo 10 unidades	Pacote	1690	5,91	9.987,90
134	1	Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 08, caixa contendo 10 unidades	Caixa	70	24,14	1.689,80
	2	Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 10, caixa contendo 10 unidades	Caixa	70	24,15	1.690,50
	3	Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 12, caixa contendo 10 unidades	Caixa	150	24,13	3.619,50
						6.999,80
139	1	Sonda nasogástrica curta tamanho nº 04, pacote contendo 10 unidades	Pacote	50	3,60	180,00
	2	Sonda nasogástrica curta tamanho nº 06, pacote contendo 10 unidades	Pacote	50	3,50	175,00

	3	Sonda nasogástrica curta tamanho nº 08, pacote contendo 10 unidades	Pacote	50	3,50	175,00
	4	Sonda nasogástrica curta tamanho nº 10, pacote contendo 10 unidades	Pacote	50	3,50	175,00
	5	Sonda nasogástrica curta tamanho nº 12, pacote contendo 10 unidades	Pacote	50	3,50	175,00
	6	Sonda nasogástrica longa tamanho nº 06, pacote contendo 10 unidades	Pacote	50	3,50	175,00
	7	Sonda nasogástrica longa tamanho nº 08, pacote contendo 10 unidades	Pacote	60	3,50	210,00
	8	Sonda nasogástrica longa tamanho nº 10, pacote contendo 10 unidades	Pacote	60	3,50	210,00
	9	Sonda nasogástrica longa tamanho nº 16, pacote contendo 10 unidades	Pacote	60	3,50	210,00
	10	Sonda nasogástrica longa tamanho nº 18, pacote contendo 10 unidades	Pacote	60	3,50	210,00
	11	Sonda nasogástrica longa tamanho nº 20, pacote contendo 10 unidades	Pacote	60	3,50	210,00
	12	Sonda nasogástrica longa tamanho nº 22, pacote contendo 10 unidades	Pacote	60	3,50	210,00
	13	Sonda traqueal nº 12	Unid	300	1,95	585,00
	14	Sonda uretral tamanho nº 04, pacote contendo 10 unidades	Pacote	200	5,00	1.000,00
						3.900,00
141	1	Sonda uretral tamanho nº 10, pacote contendo 10 unidades	Pacote	5100	3,85	19.635,00
142	1	Sonda uretral tamanho nº 12, pacote contendo 10 unidades	Pacote	5130	4,09	20.981,70
145	1	Sonda uretral tamanho nº 18, pacote contendo 10 unidades	Pacote	5130	4,87	24.983,10
		<b>LOTES COLETORES, ESCOVAS, ESPECULOS, LÂMINAS, MASCARAS E PAPEL CREPADO</b>				
172	1	Coletor de urina sistema aberto 2 litros	Unid	24300	0,32	7.776,00
173	1	Coletor de urina universal	Unid	11800	0,28	3.304,00
175	1	Especulo descartável sem lubrificante tamanho m	Unid	7900	0,75	5.925,00
177	1	Lâmina descartável para bisturi, esterilizada e confeccionada em aço cirúrgico, tamanho nº 15, caixa contendo 100 unidades	Caixa	430	18,60	7.998,00
184	1	Papel crepado 30x30cm, pacote contendo 500 unidades	Pacote	112	62,50	7.000,00
185	1	Papel crepado 50x50cm, pacote contendo 500 unidades	Pacote	124	129,03	15.999,72
		<b>LOTES DIVERSOS</b>				
190	1	Algodão hidrófilo, branco, pacote contendo rolo com 500g	Pacote	810	7,91	6.407,10
	2	Almotolia plástica 250ml branca (transparente ou translúcida)	Unid	530	1,00	530,00
	3	Almotolia plástica 250ml opaca (escura)	Unid	530	1,00	530,00
	4	Almotolia plástica 500ml branca (transparente ou translúcida)	Unid	530	1,00	530,00
						7.997,10
191	1	Almotolia plástica 500ml opaca (escura)	Unid	530	1,00	530,00
	2	Bateria para glicosímetro	Unid	640	1,01	646,40
	3	Bolsa coletora de urina sistema fechado	Unid	1960	4,01	7.859,60
						9.036,00
199	1	Dispositivo para incontinência masculino tipo preservativo	Unid	1240	1,24	1.537,60
	2	Eletrodo para ecg descartável	Unid	400	0,19	76,00
	3	Espadrão micropore dimensões 25x10; com aderência desejada durante, no mínimo, 24h.	Unid	1520	1,24	1.884,80
						3.498,40
201	1	Extensor para equipo 40cm	Unid	1000	0,90	900,00
	2	Faixa de smarch 10cm	Unid	80	10,00	800,00
	3	Faixa de smarch 15cm	Unid	80	10,00	800,00
						2.500,00
202	1	Frasco para dieta enteral 250 ml	Unid	30500	0,65	19.825,00
203	1	Frasco porta – lâmina com estrias	Unid	12200	0,31	3.782,00
	2	Papel para ECG Tamanho A4	Folhas	2000	0,10	200,00
						3.982,00
207	1	Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades	Pacote	720	8,47	6.098,40
211	1	Lancetas cx / 100	Caixa	1400	3,98	5.572,00
217	1	Touca descartável	Unid	61200	0,08	4.896,00
		<b>LOTES MEDICAMENTOS</b>				
220	1	Água destilada 10 ml ampola	Amp	15480	0,18	2.786,40
	2	Água destilada 20 ml – ampola	Amp	680	0,30	204,00
	3	Albendazol 400 mg	Comp	200	0,24	48,00
	4	Albendazol suspensão 10ml	Frasco	200	0,75	150,00
	5	Alopurinol 100 mg	Comp	500	0,11	55,00
	6	Alopurinol 300 mg	Comp	500	0,20	100,00
	7	Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml	Frasco	500	1,50	750,00
	8	Ambroxol xpe pediátrico 120ml	Frasco	300	1,35	405,00
						4.498,40
221	1	Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml	Amp	500	0,85	425,00
	2	Amicacina (sulfato)500 mg/2ml	Amp	500	1,23	615,00
	3	Aminofilina 100 mg	Comp	500	0,11	55,00
	4	Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola	Amp	1500	0,42	630,00
	5	Amiodarona 150 mg /ml	Amp	400	1,60	640,00
	6	Amiodarona 200 mg	Comp	500	0,06	30,00
	7	Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml	Frasco	400	3,60	1.440,00
	8	Amoxicilina500 mg	Comp	500	0,13	65,00
						3.900,00
222	1	Ampicilina 1g – ampola	Amp	1500	2,27	3.405,00
	2	Ampicilina 250 mg /ml – frasco 60 ml	Frasco	200	2,40	480,00
	3	Ampicilina 500 mg	Comp	1000	0,18	180,00
	4	Ampicilina 500 mg – ampola	Amp	500	2,27	1.135,00
						5.200,00
225	1	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui	Amp	500	6,12	3.060,00
	2	Besilato de anlodipino 5 mg	Comp	1000	0,05	50,00
	3	Betametasona (celestone soluspan) ampola im 1ml	Amp	300	1,01	303,00
	4	Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola	Amp	500	0,30	150,00
	5	Bisacodil (bisalax) 5 mg	Comp	1000	0,04	40,00
	6	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas	Frasco	880	0,45	396,00
						3.999,00
238	1	Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% – 50 ml	Amp	400	31,50	12.600,00
241	1	Complexo b	Amp	10600	0,56	5.936,00
242	1	Contraste iodado frasco – 50 ml	Frasco	30	40,03	1.200,90
	2	Deslanosídeo (cedilanídeo) 0,4mg/ 2ml ampola	Amp	300	1,00	300,00
	3	Dexametasona 0,1% 10g creme	Bisn	500	1,22	610,00
	4	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml	Frasco	300	4,63	1.389,00
						3.499,90
256	1	Imunoglobulina anti rho(d) 300 mcg/1,5ml	Amp	70	100,00	7.000,00
269	1	Propranolol 40 mg comp.	Comp	2000	0,20	400,00

2	Protamina 1% - ampola	Amp	100	1,20	120,00
3	Proximetacaina solução oftálmica anestésica 0,5% 5ml	Frasco	10	1,10	11,00
4	Ranitidina 150mg comp.	Comp	1000	0,02	20,00
5	Ranitidina inj. 150mg/ml amp. 2ml	Amp	1500	0,10	150,00
6	Ranitidina suspensão 120ml	Frasco	30	0,20	6,00
7	Sacharomyces sp (floratil ou similar) 100 mg	Cap	200	1,00	200,00
8	Sacharomyces sp (floratil ou similar) 200 mg	Cap	200	0,90	180,00
9	Sais para reidratação oral pó - 27,9 g	Frasco	100	0,31	31,00
10	Salbutamol xpe 2mg/5ml - xpe .	Frasco	50	2,00	100,00
11	Secnidazol 1g comp	Comp	500	0,10	50,00
12	Sigmatrioll 0,25 mcg	Comp	100	0,40	40,00
13	Sildenafil citrato 50 mg comp.	Comp	100	0,30	30,00
14	Simeticona - Emulsão oral 75 mg/mL: frasco conta-gotas com 10 mL	Frasco	1000	0,72	720,00
15	Simeticona 75mg/ml - 10 ml	Frasco	1000	0,72	720,00
16	Sinvastatina 20 mg comp.	Comp	1000	0,11	110,00
17	Sinvastatina 40 mg comp.	Comp	1000	0,13	130,00
					3.018,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**D9723B8C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.3 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda., (CNPJ: 16.902.612/0001-00), representada pelo(a) Sr(a). José Maria Costa Filho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES FILMES E SOLUÇÕES PARA RADIOLOGIA</b>						
171	1	Solução fixadora pronta (fixador automático) para radiologia (raios-x), galão contendo 5000ml de solução para diluir em quantidade suficiente para, no máximo, 38 litros	Galão	60	117,00	7.020,00
<b>LOTES DIVERSOS</b>						
189	1	Absorvente pós parto/geriátrico com barreiras - pacote com 50 unidades	Pacote	500	10,40	5.200,00
197	1	Colchão pneumático hospitalar anti escaras	Unid	20	234,00	4.680,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**9EEE94E1

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.4 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Drogafonte Ltda., (CNPJ: 08.778.201/0001-26), representada pelo(a) Sr(a). Victor Hugo França de Melo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES MEDICAMENTOS</b>						
232	1	Cimetidina 150 mg/ml – ampola c/ 2ml	Amp	2000	1,02	2.040,00
	2	Cinarizina 25 mg	Comp	500	0,10	50,00
	3	Cinarizina 75 mg	Comp	500	0,28	140,00
					2.230,00	
<b>LOTES MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>						
302	1	Morfina 0,2 mg/ml – 1 ml	Amp	1600	5,22	8.352,00
	2	Morfina 10 mg/ml – 1 ml	Amp	400	3,83	1.532,00
	3	Naloxona 0,4 mg /ml	Amp	80	6,39	511,20
	4	Nortriptilina 25 mg	Comp	1000	0,38	380,00
	5	Nortriptilina 50 mg	Comp	300	0,53	159,00
	6	Nortriptilina 75 mg	Comp	400	1,18	472,00
	7	Olanzapina 10 mg comp	Comp	300	1,82	546,00
	8	Oxcarbazepina 300 mg	Comp	200	0,72	144,00



9	Oxcarbazepina 6% susp.	Frasco	20	26,88	537,60
					12.633,80

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**A8F1A41A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.5 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** HTEC Prime Serviços de Manutenção e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 14.169.319/0001-50), representada pelo(a) Sr(a). Hugo Frota Viñas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		<b>LOTES LUVAS</b>				
26	1	Luva esteril em látex, tamanho nº 8,5, envelope contendo 2 unidades (1 par)	Par	1600	1,11	1.776,00
		<b>LOTES FIOS E FITAS</b>				
28	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	90,00	1.800,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	30	90,00	2.700,00
	3	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	82,50	825,00
						5.325,00
29	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	80,20	802,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	90,00	1.800,00
	3	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	90,00	1.800,00
						4.402,00
30	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	30	90,00	2.700,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	82,50	825,00
	3	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	87,70	877,00
						4.402,00
32	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	30	90,00	2.700,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	82,50	825,00
	3	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	94,80	948,00
						4.473,00
36	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	30	92,00	2.760,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	86,00	1.720,00
						4.480,00
37	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	82,50	1.650,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	82,50	1.650,00
	3	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	105,00	2.100,00
						5.400,00
38	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	110,00	2.200,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	100,00	2.000,00
	3	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	100,00	2.000,00
						6.200,00
39	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	110,00	2.200,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	100,00	2.000,00
	3	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	100,00	2.000,00
						6.200,00
40	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 0.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	64,40	3.220,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 0.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	65,00	3.250,00
						6.470,00
41	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 0.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	64,40	3.220,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 0.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	65,00	3.250,00
						6.470,00
43	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 1.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	55,00	2.750,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 1.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	58,80	2.940,00
						5.690,00
50	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 4.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	59,00	2.950,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 4.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	60,00	3.000,00
						5.950,00
52	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 4.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	59,00	2.950,00
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 0.0 com agulha 2,0cm caixa com 24	Caixa	54	63,51	3.429,54
						6.379,54
60	1	Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 2,0cm caixa com 24	Caixa	54	60,00	3.240,00
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 2,5cm caixa com 24	Caixa	54	59,44	3.209,76
						6.449,76
61	1	Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 3,0cm caixa com 24	Caixa	54	60,00	3.240,00
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 3,5cm caixa com 24	Caixa	54	59,44	3.209,76
						6.449,76
62	1	Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 4,0cm caixa com 24	Caixa	54	60,00	3.240,00
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 4.0 com agulha 2,0cm caixa com 24	Caixa	54	59,44	3.209,76
						6.449,76
66	1	Fio de sutura cat gut simples nº 5.0 com agulha 3,0cm caixa com 24	Caixa	54	56,62	3.057,48
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 5.0 com agulha 3,5cm caixa com 24	Caixa	54	56,93	3.074,22

						6.131,70
67	1	Fio de sutura cat gut simples nº 5.0 com agulha 4,0cm caixa com 24	Caixa	54	47,61	2.570,94
	2	Fio de sutura em algodão nº 0.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,00	560,00
	3	Fio de sutura em algodão nº 0.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,00	560,00
	4	Fio de sutura em algodão nº 0.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,00	560,00
	5	Fio de sutura em algodão nº 0.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,00	560,00
	6	Fio de sutura em algodão nº 0.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,00	560,00
	7	Fio de sutura em algodão nº 0.0 sem agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,00	560,00
	8	Fio de sutura em algodão nº 1.0 com agulha cilíndrica 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,00	560,00
					6.490,94	
68	1	Fio de sutura em algodão nº 1.0 com agulha cilíndrica 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	2	Fio de sutura em algodão nº 1.0 com agulha cilíndrica 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	3	Fio de sutura em algodão nº 1.0 com agulha cilíndrica 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	4	Fio de sutura em algodão nº 1.0 com agulha cilíndrica 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	5	Fio de sutura em algodão nº 1.0 sem agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	6	Fio de sutura em algodão nº 2.0 com agulha cilíndrica 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	7	Fio de sutura em algodão nº 2.0 com agulha cilíndrica 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	8	Fio de sutura em algodão nº 2.0 com agulha cilíndrica 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	9	Fio de sutura em algodão nº 2.0 com agulha cilíndrica 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	10	Fio de sutura em algodão nº 2.0 com agulha cilíndrica 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	11	Fio de sutura em algodão nº 2.0 sem agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
	12	Fio de sutura em algodão nº 3.0 com agulha cilíndrica 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	28,54	570,80
					6.849,60	
70	1	Fio de sutura em algodão nº 6.0 sem agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	13,90	278,00
	2	Fio de sutura em polipropileno nº 0.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	27,80	278,00
	3	Fio de sutura em polipropileno nº 0.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	27,80	278,00
	4	Fio de sutura em polipropileno nº 0.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	27,80	278,00
	5	Fio de sutura em polipropileno nº 0.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	27,80	278,00
	6	Fio de sutura em polipropileno nº 0.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	27,80	278,00
	7	Fio de sutura em polipropileno nº 1.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	8	Fio de sutura em polipropileno nº 1.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	9	Fio de sutura em polipropileno nº 1.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	10	Fio de sutura em polipropileno nº 1.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	11	Fio de sutura em polipropileno nº 1.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	12	Fio de sutura em polipropileno nº 2.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	13	Fio de sutura em polipropileno nº 2.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	14	Fio de sutura em polipropileno nº 2.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	15	Fio de sutura em polipropileno nº 2.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	16	Fio de sutura em polipropileno nº 2.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	17	Fio de sutura em polipropileno nº 3.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	28,00	280,00
	18	Fio de sutura em polipropileno nº 3.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	27,20	272,00
					5.020,00	
71	1	Fio de sutura em polipropileno nº 3.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	23,00	230,00
	2	Fio de sutura em polipropileno nº 3.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	23,00	230,00
	3	Fio de sutura em polipropileno nº 3.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	23,00	230,00
	4	Fio de sutura em polipropileno nº 4.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	23,00	230,00
	5	Fio de sutura em polipropileno nº 4.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	23,00	230,00
	6	Fio de sutura em polipropileno nº 4.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	23,00	230,00
	7	Fio de sutura em polipropileno nº 4.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	23,00	230,00
	8	Fio de sutura em polipropileno nº 4.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	23,00	230,00
	9	Fio de sutura mononaylon nº 0.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	23,00	230,00
	10	Fio de sutura mononaylon nº 0.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	23,00	1.472,00
	11	Fio de sutura mononaylon nº 0.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	23,00	1.472,00
	12	Fio de sutura mononaylon nº 0.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	21,34	1.365,76
					6.379,76	
72	1	Fio de sutura mononaylon nº 0.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,50	1.312,00
	2	Fio de sutura mononaylon nº 1.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,50	1.312,00
	3	Fio de sutura mononaylon nº 1.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,50	1.312,00
	4	Fio de sutura mononaylon nº 1.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,40	1.305,60
					5.241,60	
74	1	Fio de sutura mononaylon nº 2.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	21,00	1.344,00
	2	Fio de sutura mononaylon nº 2.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	21,00	1.344,00
	3	Fio de sutura mononaylon nº 2.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,00	1.280,00
	4	Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,00	1.280,00
					5.248,00	
76	1	Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,25	1.296,00
	2	Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,25	1.296,00
	3	Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,25	1.296,00
	4	Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	19,93	1.275,52
	5	Fio de sutura mononaylon nº 5.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	19,78	1.265,92
					6.429,44	
77	1	Fio de sutura mononaylon nº 5.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,25	1.296,00
	2	Fio de sutura mononaylon nº 5.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,25	1.296,00
	3	Fio de sutura mononaylon nº 5.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,25	1.296,00
	4	Fio de sutura mononaylon nº 5.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,25	1.296,00
	5	Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,25	1.296,00
					6.480,00	
78	1	Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,82	1.332,48
	2	Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,82	1.332,48
	3	Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,82	1.332,48
	4	Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,82	1.332,48
					5.329,92	
79	1	Fita adesiva branca hospitalar rolo de 19mmx50m	Unid	1050	2,20	2.310,00
	2	Fita adesiva para autoclave dimensões rolo 19x30	Rolo	900	2,82	2.538,00
					4.848,00	
80	1	Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho accu-check active, caixa com 50 unidades	Caixa	7600	10,46	79.496,00
<b>LOTES FRALDAS</b>						
83	1	Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho m	Unidade	176000	0,07	12.320,00
84	1	Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho p	Unidade	31000	0,08	2.480,00

85	1	Fralda geriátrica XG	Unidade	72000	0,80	57.600,00
86	1	Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho g	Unidade	86000	0,31	26.660,00
87	1	Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho m	Unidade	20000	0,27	5.400,00
<b>LOTES EQUIPOS E SCALPS</b>						
94	1	Scalp nº 19, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	35	17,10	598,50
	2	Scalp nº 21, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	309	17,02	5.259,18
						5.857,68
95	1	Scalp nº 23, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	309	14,88	4.597,92
	2	Scalp nº 25, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	25	17,00	425,00
	3	Scalp nº 27, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	25	17,00	425,00
						5.447,92
<b>LOTES ATADURAS E GASES</b>						
96	1	Atadura de algodão ortopédico 10cm caixa com 12 rolos 10x1,80m	Pacote	400	5,60	2.240,00
	2	Atadura de algodão ortopédico 15cm caixa com 12 rolos 15x1,80m	Pacote	400	6,89	2.756,00
						4.996,00
97	1	Atadura de crepe 10cm x 1,80 - 13 fios pacote com 12 rolos	Pacote	3900	3,20	12.480,00
98	1	Atadura de crepe 10cm x 1,20 - 9 fios pacote com 12 rolos	Pacote	1700	2,05	3.485,00
99	1	Atadura de crepe 15cm x 1,80 - 13 fios pacote com 12 rolos	Pacote	3100	3,98	12.338,00
103	1	Atadura gessada 10cm caixa com 20 unidades	Caixa	420	19,64	8.248,80
105	1	Atadura gessada 20cm caixa com 20 unidades	Caixa	220	36,81	8.098,20
<b>LOTES DRENOS, SERINGAS E SONDAS</b>						
114	1	Dreno de tórax nº 38	Unid	50	10,50	525,00
	2	Dreno em "t" (kheer) nº 14	Unid	50	6,50	325,00
	3	Dreno em "t" (kheer) nº 16	Unid	50	6,50	325,00
	4	Dreno em "t" (kheer) nº 18	Unid	50	6,50	325,00
						1.500,00
117	1	Seringa 1ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011	Unid	100200	0,18	18.036,00
118	1	Seringa 20ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011	Unid	26400	0,42	11.088,00
119	1	Seringa 20ml sem agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011	Unid	26400	0,34	8.976,00
122	1	Seringa 5ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011	Unid	29000	0,17	4.930,00
123	1	Seringa 5ml sem agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011	Unid	25000	0,13	3.250,00
	2	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 04, pacote contendo 10 unidades	Pacote	120	5,41	649,20
						3.899,20

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:** 764B4098

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.6 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 05.283.263/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Márcio Costa Forti. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES AGULHAS</b>						
1	1	Agulha 13x4,5, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	264	8,46	2.233,44
	2	Agulha 20x5,5, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	440	8,56	3.766,40
						5.999,84
<b>LOTES SOLUÇÕES</b>						
12	1	Sabonete líquido neutro, frasco contendo 1000ml	Frasco	1500	3,59	5.385,00
	2	Solução de gluconado de clorexidina 0,12% 500ml	Frasco	360	15,59	5.612,40
						10.997,40
15	1	Solução de polivinilpirrolidona-iodo (povidine, pvpi, iodopovidona) degermante, frasco de plástico opaco contendo 1000ml	Litro	1154	17,33	19.998,82
<b>LOTES LUVAS</b>						
19	1	Luva de procedimento em látex, ambedstra, tamanho g, caixa contendo 50 pares	Caixa	3260	29,00	94.540,00
23	1	Luva estéril em látex, tamanho nº 7,0, envelope contendo 2 unidades (1 par)	Par	13440	1,26	16.934,40
<b>LOTES FIOS E FITAS</b>						
35	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4,0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	125,95	2.519,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4,0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	126,00	2.520,00
						5.039,00
42	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 0,0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	60,00	3.000,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 1,0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	60,00	3.000,00
						6.000,00
44	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 1,0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	60,00	3.000,00

	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 1.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	60,00	3.000,00
						6.000,00
45	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 2.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	55,00	2.750,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 2.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	55,00	2.750,00
						5.500,00
46	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 2.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	59,50	2.975,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 2.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	59,50	2.975,00
						5.950,00
47	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 2.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	59,00	2.950,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 3.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	59,00	2.950,00
						5.900,00
48	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 3.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	58,00	2.900,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 3.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	58,00	2.900,00
						5.800,00
49	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 3.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	56,00	2.800,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 3.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	56,00	2.800,00
						5.600,00
51	1	Fio de sutura cat gut cromado nº 4.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	57,00	2.850,00
	2	Fio de sutura cat gut cromado nº 4.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	50	57,00	2.850,00
						5.700,00
53	1	Fio de sutura cat gut simples nº 0.0 com agulha 2,5cm caixa com 24	Caixa	54	60,19	3.250,26
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 0.0 com agulha 3,0cm caixa com 24	Caixa	54	60,18	3.249,72
						6.499,98
54	1	Fio de sutura cat gut simples nº 0.0 com agulha 3,5cm caixa com 24	Caixa	54	52,78	2.850,12
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 0.0 com agulha 4,0cm caixa com 24	Caixa	54	52,77	2.849,58
						5.699,70
55	1	Fio de sutura cat gut simples nº 1.0 com agulha 2,0cm caixa com 24	Caixa	54	58,33	3.149,82
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 1.0 com agulha 2,5cm caixa com 24	Caixa	54	58,33	3.149,82
						6.299,64
56	1	Fio de sutura cat gut simples nº 1.0 com agulha 3,0cm caixa com 24	Caixa	54	55,56	3.000,24
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 1.0 com agulha 3,5cm caixa com 24	Caixa	54	55,55	2.999,70
						5.999,94
57	1	Fio de sutura cat gut simples nº 1.0 com agulha 4,0cm caixa com 24	Caixa	54	55,56	3.000,24
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 2.0 com agulha 2,0cm caixa com 24	Caixa	54	55,55	2.999,70
						5.999,94
58	1	Fio de sutura cat gut simples nº 2.0 com agulha 2,5cm caixa com 24	Caixa	54	55,56	3.000,24
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 2.0 com agulha 3,0cm caixa com 24	Caixa	54	55,55	2.999,70
						5.999,94
59	1	Fio de sutura cat gut simples nº 2.0 com agulha 3,5cm caixa com 24	Caixa	54	58,33	3.149,82
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 2.0 com agulha 4,0cm caixa com 24	Caixa	54	58,33	3.149,82
						6.299,64
63	1	Fio de sutura cat gut simples nº 4.0 com agulha 2,5cm caixa com 24	Caixa	54	55,56	3.000,24
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 4.0 com agulha 3,0cm caixa com 24	Caixa	54	55,55	2.999,70
						5.999,94
64	1	Fio de sutura cat gut simples nº 4.0 com agulha 3,5cm caixa com 24	Caixa	54	58,51	3.159,54
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 4.0 com agulha 4,0cm caixa com 24	Caixa	54	58,52	3.160,08
						6.319,62
65	1	Fio de sutura cat gut simples nº 5.0 com agulha 2,0cm caixa com 24	Caixa	54	56,76	3.065,04
	2	Fio de sutura cat gut simples nº 5.0 com agulha 2,5cm caixa com 24	Caixa	54	56,75	3.064,50
						6.129,54
69	1	Fio de sutura em algodão nº 3.0 com agulha cilíndrica 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	23,00	460,00
	2	Fio de sutura em algodão nº 3.0 com agulha cilíndrica 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	23,00	460,00
	3	Fio de sutura em algodão nº 3.0 com agulha cilíndrica 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
	4	Fio de sutura em algodão nº 3.0 com agulha cilíndrica 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
	5	Fio de sutura em algodão nº 3.0 sem agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
	6	Fio de sutura em algodão nº 4.0 com agulha cilíndrica 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
	7	Fio de sutura em algodão nº 4.0 com agulha cilíndrica 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
	8	Fio de sutura em algodão nº 4.0 com agulha cilíndrica 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
	9	Fio de sutura em algodão nº 4.0 com agulha cilíndrica 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
	10	Fio de sutura em algodão nº 4.0 com agulha cilíndrica 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
	11	Fio de sutura em algodão nº 4.0 sem agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
	12	Fio de sutura em algodão nº 5.0 sem agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	22,90	458,00
						5.500,00
73	1	Fio de sutura mononaylon nº 1.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,30	1.299,20
	2	Fio de sutura mononaylon nº 1.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,30	1.299,20
	3	Fio de sutura mononaylon nº 2.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,35	1.302,40
	4	Fio de sutura mononaylon nº 2.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,30	1.299,20
						5.200,00
75	1	Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,00	1.280,00
	2	Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,00	1.280,00
	3	Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,00	1.280,00
	4	Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,00	1.280,00
	5	Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	64	20,00	1.280,00
						6.400,00
<b>LOTES FRALDAS</b>						
82	1	Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g	Unidade	97000	0,75	72.750,00
89	1	Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades	Unidade	7300	0,27	1.971,00
<b>LOTES EQUIPOS E SCALPS</b>						
91	1	Equipo macrogotas duas vias fotossensível	Unid	500	1,40	700,00
	2	Equipo macrogotas simples	Unid	200	1,40	280,00
	3	Equipo microgotas duas vias fotossensível	Unid	1000	1,00	1.000,00
	4	Equipo microgotas duas vias não fotossensível	Unid	1000	0,82	820,00
						2.800,00
92	1	Equipo para dieta enteral azul	Unid	32000	0,60	19.200,00
93	1	Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexível (embramed)	Unid	1000	2,50	2.500,00
<b>LOTES ATADURAS E GASES</b>						
102	1	Atadura de crepe 20cm x 1,80 13 fios - pacote com 12 rolos	Pacote	1700	5,28	8.976,00
111	1	Gaze compressa 7,5x7,5, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais como, esterilização,	Pacote	2420	6,01	14.544,20

		molhagem, recorte, etc, unidade com 11 fios c/500				
112	1	Gaze compressa cirúrgica 45x50 não radiopaca, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaca mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais como, esterilização, molhagem, recorte, etc - pacote contendo 50 unidades (campo cirúrgico)	Pacote	200	30,00	6.000,00
<b>LOTES DRENOS, SERINGAS E SONDAS</b>						
113	1	Dreno de penrose nº 1 esteril	Unid	50	3,00	150,00
	2	Dreno de penrose nº 2 esteril	Unid	50	3,00	150,00
	3	Dreno de penrose nº 3 esteril	Unid	50	3,00	150,00
	4	Dreno de penrose nº 4 esteril	Unid	50	4,00	200,00
	5	Dreno de sucção nº 2,4 mm/3/32	Unid	30	22,03	660,90
	6	Dreno de sucção nº 3,2 mm/1/8	Unid	30	22,10	663,00
	7	Dreno de sucção nº 4,8 mm/3/16	Unid	30	22,10	663,00
	8	Dreno de sucção nº 6,4 mm/1/4	Unid	30	22,10	663,00
	9	Dreno de tórax nº 18	Unid	50	8,00	400,00
	10	Dreno de tórax nº 32	Unid	50	8,00	400,00
143	1	Sonda uretral tamanho nº 14, pacote contendo 10 unidades	Pacote	2130	3,84	8.179,20
<b>LOTES CATERES, TUBOS E MALHAS</b>						
157	1	Cateter abocate (abocath, jelco, jelco) nº 14, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	45	54,40	2.448,00
	2	Cateter abocate (abocath, jelco, jelco) nº 16, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	55	54,40	2.992,00
						5.440,00
158	1	Cateter abocate (abocath, jelco, jelco) nº 18, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	75	53,33	3.999,75
159	1	Cateter abocate (abocath, jelco, jelco) nº 20, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	155	52,90	8.199,50
160	1	Cateter abocate (abocath, jelco, jelco) nº 22, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	100	72,00	7.200,00
161	1	Cateter abocate (abocath, jelco, jelco) nº 24, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades	Caixa	200	52,50	10.500,00
163	1	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 3.0	Unid	200	3,90	780,00
	2	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 3.5	Unid	200	3,90	780,00
	3	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 4.0	Unid	200	3,90	780,00
	4	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 4.5	Unid	200	3,90	780,00
	5	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 5.0	Unid	200	3,90	780,00
	6	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 5.5	Unid	200	3,90	780,00
	7	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 6.0	Unid	300	3,90	1.170,00
						5.850,00
<b>LOTES FILMES E SOLUÇÕES PARA RADIOLOGIA</b>						
165	1	Filmes para mamografia, dimensões 18x24, caixa com 100 películas	Caixa	100	181,90	18.190,00
166	1	Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 18x24, caixa com 100 películas	Caixa	110	77,27	8.499,70
168	1	Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 30x40, caixa com 100 películas	Caixa	100	252,49	25.249,00
169	1	Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 35x35, caixa com 100 películas	Caixa	140	238,14	33.339,60
<b>LOTES COLETORES, ESCOVAS, ESPECULOS, LÂMINAS, MASCARAS E PAPEL CREPADO</b>						
181	1	Máscara descartável individual adulto para aerosol	Unid	410	6,71	2.751,10
	2	Máscara descartável individual infantil para aerosol	Unid	410	6,70	2.747,00
						5.498,10
<b>LOTES DIVERSOS</b>						
208	1	Kit completo para aerosol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira	Unid	240	8,75	2.100,00
	2	Kit completo para aerosol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira	Unid	160	8,75	1.400,00
						3.500,00
212	1	Óculos de proteção individual	Unid	50	2,98	149,00
	2	Perfusor em y (conexão 2 vias)	Unid	5000	0,67	3.350,00
						3.499,00
<b>LOTES MEDICAMENTOS</b>						
226	1	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas	Frasco	420	3,00	1.260,00
	2	Bromoprida 4mg/ml gotas	Frasco	80	3,00	240,00
	3	Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml	Amp	2000	0,80	1.600,00
	4	Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml	Frasco	100	6,00	600,00
	5	Captopril 25 mg	Comp	10000	0,04	400,00
	6	Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui -	Comp	500	0,65	325,00
	7	Carbonato de cálcio 500 mg	Comp	500	0,65	325,00
	8	Carvão ativado pó - kg	Kg	4	25,25	101,00
	9	Carvedilol 25 mg	Comp	1000	0,28	280,00
	10	Carvedilol 3,125 mg	Comp	1000	0,13	130,00
	11	Carvedilol 6,25 mg	Comp	1000	0,15	150,00
	12	Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml	Frasco	200	4,24	848,00
	13	Cefalexina 500 mg	Comp	1000	0,50	500,00
						6.759,00
227	1	Cefalotina 1g ampola	Amp	7000	4,80	33.600,00
228	1	Cefazolina 1g ampola	Amp	3000	5,68	17.040,00
229	1	Ceftriaxona 1g ampola	Amp	3000	5,00	15.000,00
230	1	Cetoconazol 200mg	Comp	500	0,32	160,00
	2	Cetoprofeno 100 mg/ml im	Amp	2000	1,27	2.540,00
						2.700,00
231	1	Cetoprofeno 100 mg/ml iv	Amp	2000	2,05	4.100,00
	2	Cetotifeno xpe adulto e pediátrico	Frasco	20	2,10	42,00
	3	Cilostazol 100 mg	Comp	300	0,22	66,00
						4.208,00
237	1	Cloridrato de bupivacaína 5% s/ vasoconstritor	Amp	500	4,00	2.000,00
	2	Cloridrato de bupivacaína 5%+ glicose 8% 5% pesada - 4 ml	Amp	800	4,25	3.400,00
	3	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml	Amp	150	4,00	600,00
						6.000,00
239	1	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor	Amp	600	1,01	606,00
	2	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor 2% sem vasoconstritor	Amp	1000	2,19	2.190,00
						2.796,00
244	1	Dexametazona 4mg/ ml ampola	Amp	20000	1,29	25.800,00

247	1	Dipirona 1g/2ml	Amp	51200	0,44	22.528,00
250	1	Fitomenadiona (vitamina k)10 mg/ml	Comp	2000	1,40	2.800,00
	2	Fluconazol 150 mg	Comp	100	0,21	21,00
	3	Flunarizina 10 mg	Comp	500	0,20	100,00
	4	Furosemida 20 mg/ml amp.	Amp	5000	0,58	2.900,00
						5.821,00
264	1	Omeprazol 40 mg/10 ml ampola	Amp	200	22,00	4.400,00
266	1	Oxitocina 5 u.i./ml	Amp	3000	1,13	3.390,00
	2	Paracetamol 200mg /ml gotas 15ml	Frasco	2000	0,50	1.000,00
						4.390,00
273	1	Solução fisiológica 0,9% - 100 ml	Amp	13200	1,60	21.120,00
275	1	Solução fisiológica 0,9% - 500 ml	Amp	28000	1,78	49.840,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**3C54F425

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.7 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 23.535.727/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Miguel Frota Viñas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES DRENOS, SERINGAS E SONDAS</b>						
126	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 10, pacote contendo 10 unidades	Pacote	1330	5,39	7.168,70
127	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 12, pacote contendo 10 unidades	Pacote	1690	5,05	8.534,50
129	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 16, pacote contendo 10 unidades	Pacote	826	5,14	4.245,64
130	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 18, pacote contendo 10 unidades	Pacote	3130	2,50	7.825,00
132	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 22, pacote contendo 10 unidades	Pacote	1080	6,25	6.750,00
133	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 24, pacote contendo 10 unidades	Pacote	1080	6,11	6.598,80
135	1	Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 14, caixa contendo 10 unidades	Caixa	160	15,00	2.400,00
	2	Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 16, caixa contendo 10 unidades	Caixa	170	14,46	2.458,20
						4.858,20
136	1	Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 18, caixa contendo 10 unidades	Caixa	170	15,00	2.550,00
	2	Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 20, caixa contendo 10 unidades	Caixa	150	14,66	2.199,00
						4.749,00
137	1	Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 22, caixa contendo 10 unidades	Caixa	90	19,77	1.779,30
	2	Sonda de foley com três vias, tamanho nº 8, caixa contendo 10 unidades	Caixa	40	12,50	500,00
	3	Sonda de foley com três vias, tamanho nº 10, caixa contendo 10 unidades	Caixa	40	12,50	500,00
	4	Sonda de foley com três vias, tamanho nº 12, caixa contendo 10 unidades	Caixa	40	12,50	500,00
	5	Sonda de foley com três vias, tamanho nº 14, caixa contendo 10 unidades	Caixa	40	12,50	500,00
	6	Sonda de foley com três vias, tamanho nº 16, caixa contendo 10 unidades	Caixa	40	12,50	500,00
						4.279,30
138	1	Sonda de foley com três vias, tamanho nº 18, caixa contendo 10 unidades	Caixa	40	12,50	500,00
	2	Sonda de foley com três vias, tamanho nº 20, caixa contendo 10 unidades	Caixa	40	12,50	500,00
	3	Sonda de foley com três vias, tamanho nº 22, caixa contendo 10 unidades	Caixa	40	12,50	500,00
	4	Sonda gastro intestinal (dobhoff)	Unid	50	26,00	1.300,00
						2.800,00
140	1	Sonda uretral tamanho nº 08, pacote contendo 10 unidades	Pacote	4100	3,58	14.678,00
144	1	Sonda uretral tamanho nº 16, pacote contendo 10 unidades	Pacote	5130	4,37	22.418,10
150	1	Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº14	UND	100	93,00	9.300,00
151	1	Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº16	UND	100	146,22	14.622,00
152	1	Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº18	UND	100	146,58	14.658,00
153	1	Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº20	UND	100	72,50	7.250,00
154	1	Sonda para gastrostomia percutânea em silicone- calibre 8	UND	30	89,00	2.670,00
	2	Sonda para gastrostomia percutânea em silicone- calibre 10	UND	30	89,46	2.683,80
	3	Sonda para gastrostomia percutânea em silicone- calibre 12	UND	30	89,46	2.683,80
						8.037,60
155	1	Sonda para gastrostomia percutânea em silicone- calibre 14	UND	30	88,66	2.659,80
	2	Sonda para gastrostomia percutânea em silicone- calibre 16	UND	30	89,00	2.670,00
	3	Sonda para gastrostomia percutânea em silicone- calibre 18	UND	30	89,00	2.670,00
						7.999,80
156	1	Sonda para gastrostomia percutânea em silicone- calibre 20	UND	30	87,00	2.610,00
	2	Sonda para gastrostomia percutânea em silicone- calibre 22	UND	30	87,00	2.610,00
						5.220,00
<b>LOTES CATERES, TUBOS E MALHAS</b>						
162	1	Catéter nasal tipo óculos pacote c/10	Pacote	600	10,94	6.564,00
	2	Malha tubular nº 10cm, rolo com 25m	Unid	200	8,00	1.600,00
	3	Malha tubular nº 15cm, rolo com 25m	Unid	100	8,00	800,00
	4	Malha tubular nº 6cm, rolo com 15m	Unid	200	8,00	1.600,00
	5	Malha tubular nº 8cm, rolo com 15m	Unid	200	8,00	1.600,00
						12.164,00
<b>LOTES FILMES E SOLUÇÕES PARA RADIOLOGIA</b>						
167	1	Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 24x30, caixa com 100 películas	Caixa	130	145,07	18.859,10
170	1	Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 35x43, caixa com 100 películas	Caixa	110	299,09	32.899,90

LOTES COLETORES, ESCOVAS, ESPECULOS, LÂMINAS, MASCARAS E PAPEL CREPADO						
174	1	Escova cervical não estéril - pacote com 100 unidades	Pacote	160	15,00	2.400,00
	2	Espátula de ayres pacote com 100 unidades	Pacote	160	5,00	800,00
	3	Especulo descartável sem lubrificante tamanho g	Unid	2500	0,69	1.725,00
176	1	Especulo descartável sem lubrificante tamanho p	Unid	4100	0,35	1.435,00
	2	Lâmina de vidro, com uma ponta fosca, caixa contendo 50 unidades resistentes a quebra e trincamentos, bem como, superfície de leitura lisa e isenta de artefatos	Caixa	220	13,02	2.864,40
	3	Lâmina descartável para bisturi, esterilizada e confeccionada em aço cirúrgico, tamanho nº 11, caixa contendo 100 unidades	Caixa	120	15,00	1.800,00
	4	Lâmina descartável para bisturi, esterilizada e confeccionada em aço cirúrgico, tamanho nº 12, caixa contendo 100 unidades	Caixa	60	15,00	900,00
						6.999,40
178	1	Lâmina descartável para bisturi, esterilizada e confeccionada em aço cirúrgico, tamanho nº 20, caixa contendo 100 unidades	Caixa	430	19,36	8.324,80
179	1	Máscara de proteção individual com barreira de adsorção em carvão ativado	Unid	200	8,50	1.700,00
180	1	Máscara descartável com elástico para fixação	Unid	181000	0,15	27.150,00
182	1	Papel crepado 1,2x1,2m, pacote contendo 500 unidades	Pacote	32	351,12	11.235,84
183	1	Papel crepado 1x1m, pacote contendo 500 unidades	Pacote	32	330,00	10.560,00
LOTES DIVERSOS						
188	1	Abaixador de língua sem farpas ou outras imperfeições, pacote com 100 unidades	Pacote	2110	2,46	5.190,60
192	1	Bolsa de colostomia 60mm tipo karaia com clipe para fixação	Unid	1200	3,50	4.200,00
	2	Bolsa de colostomia 80mm tipo karaia com lipe para fixação	Unid	130	10,92	1.419,60
	3	Bolsa para água quente 500ml	Unid	28	23,57	659,96
						6.279,56
193	1	Caixa para material perfuro cortante com capacidade para 13 litros (descartex)	Unid	3000	4,60	13.800,00
195	1	Colchão caixa de ovo	Unid	180	73,03	13.145,40
196	1	Colchão d'água articulado uso hospitalar - modelo caixa de ovo	Unid	170	110,00	18.700,00
198	1	Detergente enzimático 1000ml	Litro	350	12,39	4.336,50
200	1	Esparradrapo comum, dimensões 10x4,5; com aderência desejada durante, no mínimo, 24h.	Unid	4100	4,84	19.844,00
205	1	Gel lubrificante para ultrassonografia, límpido e incolor, galão contendo 5000ml	Galão	270	12,48	3.369,60
206	1	Glutaraldeído, galão contendo 5000ml de solução inativada acompanhado de ativador próprio	Frasco	170	58,50	9.945,00
209	1	Kit para prevenção de papanicolau M (espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayres, pinça de cheron, luvas EVA, bolas de algodão e compressas de gaze)	Kit	10100	1,66	16.766,00
210	1	Kit para prevenção de papanicolau G (espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayres, pinça de cheron, luvas EVA, bolas de algodão e compressas de gaze)	Kit	620	1,66	1.029,20
	2	Kit para prevenção de papanicolau P (espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayres, pinça de cheron, luvas EVA, bolas de algodão e compressas de gaze)	Kit	3100	1,66	5.146,00
	3	Lacre para carrinhos de emergência	Unid	1000	0,43	430,00
						6.605,20
213	1	Pinça de cheron descartável	Unid	6800	0,55	3.740,00
	2	Preservativos sem lubrificante destinados à ultrassonografia transvaginal, caixa contendo 144 unidades	Caixa	30	45,73	1.371,90
						5.111,90
214	1	Pró pé descartável, pacote contendo 100 unidades com elástico	Pacote	300	10,30	3.090,00
	2	Pulseira para identificação de recém nascido cor azul	Unid	1000	0,50	500,00
	3	Pulseira para identificação de recém nascido cor rósea	Unid	1000	0,50	500,00
	4	Reagente microbiológico com cepa padronizada para indicação de esterilidade em autoclave (clean test) caixa com 10 unidades	Caixa	15	25,00	375,00
	5	Salto ortopédico em borracha, tamanho "m"	Unid	140	3,00	420,00
	6	Salto ortopédico em borracha, tamanho "p"	Unid	140	2,00	280,00
						5.165,00
215	1	Tela de marlex para contenção em cirurgia de hérnia, dimensões 26x36cm	Unid	100	45,00	4.500,00
	2	Termômetro ambiente	Unid	30	69,10	2.073,00
						6.573,00
216	1	Termômetro clínico digital	Unid	460	8,00	3.680,00
	2	Termômetro clínico prismático	Unid	460	5,00	2.300,00
	3	Termômetro digital para geladeira	Unid	36	47,33	1.703,88
	4	Torneira três vias para equipo	Unid	800	1,25	1.000,00
						8.683,88
LOTES MEDICAMENTOS						
218	1	Acebrofilina xpe adulto 120ml	Frasco	100	5,00	500,00
	2	Acebrofilina xpe pediátrico 120ml	Frasco	100	7,15	715,00
	3	Acetato de betametasona 30g creme	Bisn	100	5,00	500,00
	4	Aciclovir 200 mg	Comp	300	0,55	165,00
	5	Aciclovir 250 mg/ml	Amp	20	35,00	700,00
	6	Ácido acetil salicílico 100 mg	Comp	2000	0,07	140,00
	7	Ácido fólico 5 mg	Comp	1000	0,12	120,00
	8	Ácido graxo essencial (age) frasco 100ml	Frasco	1250	1,20	1.500,00
	9	Ácido tranexâmico (transamin) 250 mg	Comp	300	3,50	1.050,00
						5.390,00
219	1	Ácido tranexâmico 250 mg/ml ampola	Amp	2000	3,27	6.540,00
223	1	Ananás comosus (meli) 0,66g/ml xpe 100ml	Frasco	50	15,00	750,00
	2	Atenolol 50 mg	Comp	2000	0,05	100,00
	3	Atropina 0,25mg/ml frasco ampola plástico	Amp	1500	0,40	600,00
	4	Azitromicina 500 mg	Comp	1500	1,22	1.830,00
	5	Azitromicina suspensão 600mg	Frasco	200	8,00	1.600,00
						4.880,00
224	1	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui	Amp	400	3,50	1.400,00
	2	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	Amp	500	7,48	3.740,00
						5.140,00
233	1	Ciprofloxacino 200 mg/ 100 ml ampola	Amp	1000	14,91	14.910,00
234	1	Ciprofloxacino 500 mg	Comp	500	0,75	375,00
	2	Clindamicina 300mg/2ml	Amp	500	0,90	450,00
	3	Clindamicina 600mg/4ml	Amp	500	2,35	1.175,00
	4	Clonidina 150 mcg/ml	Amp	300	3,58	1.074,00
						3.074,00
235	1	Cloranfenicol + colagenase 30 g pomada	Bisn	460	10,00	4.600,00
	2	Cloreto de potássio 6% - xpe	Frasco	50	14,00	700,00
	3	Cloreto de potássio 10% amp. - 10 ml	Amp	1000	0,50	500,00
						5.800,00

	1	Cloreto de sódio 0,9% amp.- 10 ml	Amp	8200	0,25	2.050,00
236	2	Cloreto de sódio 10% amp.- 10 ml	Amp	500	0,50	250,00
	3	Cloreto de sódio 20% amp. - 10 ml	Amp	500	1,19	595,00
	4	Cloridrato de bupivacaína 5% c/ vasoconstritor	Amp	500	5,00	2.500,00
						5.395,00
240	1	Creme com papaína 8%	Bisn	1080	12,62	13.629,60
243	1	Dexametazona 2 mg/ml	Amp	20000	1,11	22.200,00
245	1	Dextrocetamina 50 mg /ml	Amp	100	60,35	6.035,00
	1	Diclofenaco potássico 50mg	Comp	4000	0,08	320,00
	2	Diclofenaco sódico 50 mg	Comp	4000	0,10	400,00
246	3	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml - amp.	Amp	4000	0,39	1.560,00
	4	Diclofenaco resinato 15mg/ml - gotas	Frasco	150	1,39	208,50
	5	Digoxina 0,25 mg	Comp	1000	0,25	250,00
	6	Dimeticona 40 mg	Comp	3000	0,15	450,00
						3.188,50
	1	Dipirona 500 mg	Comp	5000	0,20	1.000,00
	2	Dobutamina 250 mg/20mg	Amp	200	4,75	950,00
248	3	Dipirona gotas	Frasco	1500	0,89	1.335,00
	4	Enalapril + anlodipino (naprix d) 25mg+ 5mg	Comp	1000	0,20	200,00
	5	Enalapril 20 mg	Comp	1000	0,37	370,00
	6	Enalapril 5 mg	Comp	1000	0,20	200,00
	7	Epinefrina 1mg/ml ampola	Amp	2000	0,89	1.780,00
						5.835,00
	1	Eritromicina 250mg susp. Frasco 60 ml	Frasco	50	7,00	350,00
249	2	Espironolactona 100 mg	Comp	1000	0,50	500,00
	3	Espironolactona 25 mg	Comp	1000	0,15	150,00
	4	Etilefrina 10mg/ml ampola	Amp	4000	0,90	3.600,00
	5	Etilefrina 7,5mg/ml - gotas	Frasco	20	9,30	186,00
						4.786,00
	1	Furosemida 40mg	Comp	1000	0,30	300,00
	2	Gentamicina 20mg/ml ampola	Amp	500	1,30	650,00
251	3	Gentamicina 40mg/ml ampola	Amp	1500	0,50	750,00
	4	Gentamicina 80mg/ml ampola	Amp	3000	0,62	1.860,00
	5	Glibenclâmida 5 mg	Comp	4000	0,12	480,00
	6	Glicazida 30 mg	Comp	1000	0,99	990,00
	7	Glicerina 1,10g supositório infantil	Unid	200	0,67	134,00
	8	Glicose hipertônica 25% ampola 10ml	Amp	2000	0,35	700,00
						5.864,00
	1	Heparina 5000ui/ml intravenoso - 5 ml	Amp	200	13,00	2.600,00
253	2	Heparina de baixo peso molecular(enoxaparina sódica) 10 seringas c/0,2 ml -20 mg	Ser	10	33,80	338,00
	3	Heparina de baixo peso molecular(enoxaparina sódica) 10 seringas c/0,4 ml 40 mg	Ser	10	40,00	400,00
	4	Heparina de baixo peso molecular(enoxaparina sódica) 2seringas c/0,6 ml - 60 mg	Ser	10	50,00	500,00
	5	Hidralazina 20 mg/ml ampola	Amp	200	6,50	1.300,00
	6	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	5000	0,05	250,00
						5.388,00
254	1	Hidrocortisona succinato sódico 100mg im/iv	Amp	1000	1,70	1.700,00
	1	Insulina nph 100 ui	Amp	80	12,50	1.000,00
	2	Insulina regular 100 ui	Amp	40	25,00	1.000,00
257	3	Iodeto de potássio 2% xarope	Frasco	30	15,00	450,00
	4	Isossorbida 10mg comp. Oral	Comp	1000	0,10	100,00
	5	Isossorbida 5mg comp. Oral	Comp	1000	0,10	100,00
	6	Isossorbida 5mg sublingual	Comp	1000	0,10	100,00
	7	Lidocaína 10% spray 50ml	Frasco	50	35,00	1.750,00
						4.500,00
	1	Lidocaína 2% gel 30 g - tubo	Bisn	2200	1,32	2.904,00
258	2	Loratadina 10 mg	Comp	1000	0,30	300,00
	3	Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco	Frasco	200	3,50	700,00
	4	Losartana 50 mg	Comp	2000	0,15	300,00
	5	Manitol 20% - 250 ml	Amp	100	4,50	450,00
	6	Mebendazol 20 mg/ml susp. - 30 ml	Frasco	150	3,75	562,50
						5.216,50
	1	Meropenem - medicamento genérico) 1g - iv	Amp	100	12,00	1.200,00
259	2	Meropenem (meronem - similar) 500 mg - im	Amp	100	10,50	1.050,00
	2	Metformina 500mg	Comp	4000	0,15	600,00
	3	Metformina 850 mg	Comp	1000	0,16	160,00
	4	Metildopa 250mg	Comp	1000	0,50	500,00
	5	Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml	Amp	500	1,89	945,00
	6	Metoclopramida gts. 4mg/ml - gotas	Frasco	40	2,72	108,80
						4.563,80
	1	Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml	Amp	5000	0,20	1.000,00
260	2	Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml	Frasco	200	3,37	674,00
	3	Metronidazol 250 mg	Comp	5000	0,15	750,00
	4	Metronidazol 400 mg	Comp	2000	0,30	600,00
	5	Metronidazol 500mg - frasco 100ml	Amp	500	2,10	1.050,00
						4.074,00
	1	Metronidazol 50g geléia vaginal	Bisn	100	4,00	400,00
261	2	Miconazol creme dermatológico 28g	Bisn	200	2,50	500,00
	3	Miconazol creme vaginal 80g	Bisn	200	3,50	700,00
	4	N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples)	Frasco	200	4,00	800,00
	5	N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples)	Amp	300	1,90	570,00
	6	N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto)	Frasco	400	3,07	1.228,00
						4.198,00
262	1	N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto)	Amp	6000	2,25	13.500,00
	1	Neomicina pomada pomada 10g	Bisn	500	1,20	600,00
263	2	Neostigmina 0,5 mg/ml	Amp	100	2,17	217,00
	3	Nifedipina 10 mg cápsula gelatinosa - sublingual.	Comp	1000	0,37	370,00
	4	Nifedipina 10 mg comp. Oral	Comp	2000	0,10	200,00
	5	Nifedipina 20mg comp. Oral	Comp	2000	0,15	300,00
	6	Nimesulida 15ml	Frasco	50	4,50	225,00



	7	Nimodipino 30 mg comp.	Comp	1000	0,30	300,00
	8	Nistatina + oxidado de zinco pomada 45 g	Bisn	100	3,50	350,00
	9	Nistatina solução oral 100.000 ui/ml frasco	Frasco	50	5,30	265,00
	10	Nitrofurantoina 100 mg comp.	Comp	200	0,33	66,00
	11	Nitrofurasona 400 g - pote	Bisn	30	12,00	360,00
	12	Noripurum(sacarato de hidróxido férrico)Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml)	Amp	150	3,20	480,00
	13	Óleo girassol frasco 100ml	Frasco	900	0,94	846,00
	14	Óleo mineral	Frasco	300	1,25	375,00
	15	Omeprazol 20 mg comp.	Comp	1000	0,05	50,00
						5.004,00
265	1	Oxacilina 500 mg/ml - ampola	Amp	2500	1,20	3.000,00
	1	Paracetamol 500 mg comp.	Comp	2000	0,10	200,00
	2	Pasta d'água 100 g	Bisn	100	4,20	420,00
	3	Permanganato de potássio 100 mg comp.	Comp	600	0,30	180,00
	4	Piperacilina sódica + tazobactam sódico (medicamento genérico) 4,5 g inj.	Amp	100	20,50	2.050,00
	5	Piracetam 200mg/ml	Amp	500	1,20	600,00
	6	Piracetam 400 mg comp.	Comp	1000	0,25	250,00
	7	Piracetam 800 mg comp.	Comp	1000	0,50	500,00
	8	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel 5mg/g 40g	Bisn	30	12,00	360,00
	9	Pravastatina 20 mg comp.	Comp	500	0,60	300,00
	10	Prednisolona 1mg/ml – frasco 100 ml	Frasco	100	5,50	550,00
	11	Prednisolona 3mg/ml – frasco	Frasco	100	1,55	155,00
	12	Prednisona 20 mg comp.	Comp	1000	0,18	180,00
	13	Prednisona 5 mg comp.	Comp	1000	0,15	150,00
						5.895,00
268	1	Progesterona micronizada 200 mg cápsula gelatinosa	Cap	500	2,25	1.125,00
	2	Prometazina 25 mg comp.	Comp	1000	0,15	150,00
	3	Prometazina inj. 25mg/ml frasco – amp.	Amp	2000	0,70	1.400,00
	4	Prometazina inj. 50mg/ml frasco – amp.	Amp	2000	0,87	1.740,00
	5	Propatilitrato (sustrat) 10 mg comp.	Comp	1000	1,50	1.500,00
						5.915,00
271	1	Solução de ringer lactato 500 ml	Amp	3000	1,65	4.950,00
	2	Solução de ringer simples 250 ml	Amp	400	1,50	600,00
	3	Solução de ringer simples 500 ml	Amp	500	1,80	900,00
						6.450,00
272	1	Solução fisiológica 0,9% - 1.000 ml	Amp	4000	3,36	13.440,00
274	1	Solução fisiológica 0,9% - 250 ml	Amp	9800	1,66	16.268,00
276	1	Solução glicofisiológica 250 ml	Amp	3000	1,40	4.200,00
277	1	Solução glicofisiológica 500 ml	Amp	5000	1,85	9.250,00
278	1	Solução glicosada 5% - 1.000 ml	Amp	4000	2,70	10.800,00
279	1	Solução glicosada 5% - 100 ml	Amp	2000	1,27	2.540,00
280	1	Solução glicosada 5% - 250 ml	Amp	5000	1,48	7.400,00
281	1	Solução glicosada 5% - 500 ml	Amp	10800	1,59	17.172,00
282	1	Solução nasal de cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio 9mg/ml+0,1mg/ml – frasco c/ 30ml	Frasco	10	2,25	22,50
	2	Sulfadiazina de prata 1% creme 30g	Bisn	650	2,18	1.417,00
						1.439,50
283	1	Sulfadiazina de prata 1% pote 400 g	Bisn	350	23,34	8.169,00
	1	Sulfametoxazol + trimetoprima 50 ml susp.	Frasco	100	1,85	185,00
	2	Sulfametoxazol + trimetoprima 400/80 mg	Comp	4000	0,15	600,00
	3	Sulfato de magnésio 10% ampola – 10 ml	Amp	500	2,75	1.375,00
	4	Sulfato de magnésio 50% ampola -10 ml	Amp	300	3,55	1.065,00
	5	Sulfato ferroso 40 mg	Comp	1000	0,12	120,00
	6	Sulfato ferroso gotas 100ml	Frasco	100	3,50	350,00
	7	Teicoplanina (targocid) 200 mg	Amp	50	14,60	730,00
	8	Teicoplanina (targocid) 400 mg	Amp	30	33,00	990,00
	9	Tiamazol 10 mg	Comp	600	1,30	780,00
	10	Vancomicina 500 mg pó injetável	Amp	300	4,11	1.233,00
						7.428,00
285	1	Vancomicina 1G pó injetável	Amp	500	4,35	2.175,00
	2	Varfarina sódica 5 mg	Comp	600	0,14	84,00
	3	Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml	Frasco	50	10,00	500,00
	4	Vaselina sólida 30g - tubo	Bisn	460	3,30	1.518,00
	5	Verapamil 2,5mg/ml	Amp	50	12,00	600,00
	6	Verapamil 80 mg	Comp	200	0,30	60,00
	7	Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp.	Amp	2000	0,35	700,00
	8	Vitamina c gotas 20ml	Frasco	50	3,90	195,00
	9	Vitelinato de prata ( argirol) 10% solução oftálmica	Frasco	20	30,00	600,00
						6.432,00
		<b>LOTES MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>				
288	1	Bupropiona 150 mg	Comp	100	0,55	55,00
	2	Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml	Frasco	100	14,00	1.400,00
	3	Carbamazepina 200 mg comp.	Comp	500	0,42	210,00
	4	Carbonato de lítio 300 mg comp.	Comp	500	0,50	250,00
	5	Carbonato de lítio 450 mg comp.	Comp	300	0,62	186,00
	6	Cetamina 50 mg /ml	Amp	80	37,00	2.960,00
						5.061,00
289	1	Citalopram 20 mg comp.	Comp	300	0,42	126,00
	2	Clobazam 10 mg comprimido	Comp	500	0,75	375,00
	3	Clobazam 20 mg comp.	Comp	500	0,89	445,00
	4	Clomipramina 25 mg	Comp	500	0,65	325,00
	5	Clomipramina 75 mg	Comp	500	1,82	910,00
	6	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Comp	100	0,12	12,00
	7	Clonazepam 2,0 mg	Comp	500	0,10	50,00
	8	Clonazepam 2,5 mg gotas 20ml	Frasco	50	4,55	227,50
	9	Cloridrato de petidina 50 mg/ml – 2ml ampola	Amp	1000	1,42	1.420,00
	10	Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg	Comp	100	1,15	115,00
	11	Clorpromazina 100 mg	Comp	500	0,57	285,00
	12	Clorpromazina 25 mg	Comp	500	0,55	275,00
	13	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml	Frasco	40	5,30	212,00

	14	Clorpromazina 5 mg/ml – 5 ml ampola	Amp	200	2,62	524,00
						5.301,50
290	1	Cloxacolam 1 mg comp.	Comp	300	0,65	195,00
	2	Cloxacolam 2 mg comp.	Comp	300	0,89	267,00
	3	Clozapina 100 mg	Comp	500	0,35	175,00
	4	Codeína + paracetamol 30/ 500mg comp.	Comp	500	0,65	325,00
	5	Codeína 30 mg comprimido	Comp	500	0,32	160,00
	6	Acido Valpróico 250 mg/5ml	Frasco	100	8,20	820,00
	7	Diazepam 10 mg comprimido	Comp	3000	0,05	150,00
	8	Diazepam 5 mg comprimido	Comp	3000	0,10	300,00
	9	Diazepam 5mg/ml ampola	Amp	3000	0,22	660,00
	10	Dissulfiram 250 mg	Comp	50	2,30	115,00
	11	Divalproato de sódio 250 mg comp.	Comp	500	1,00	500,00
	12	Divalproato de sódio 500 mg comp.	Comp	100	4,05	405,00
		13	Escitalopram 10 mg comp.	Comp	300	1,87
						4.633,00
293	1	Fenitoína 100 mg comp.	Comp	500	0,37	185,00
	2	Fenitoína inj. 50 mg /ml ampola	Amp	500	1,53	765,00
	3	Fenobarbital 100 mg comp.	Comp	500	0,20	100,00
	4	Fenobarbital 200mg/1ml ampola	Amp	400	0,80	320,00
	5	Fenobarbital 4% gotas frasco 20ml	Frasco	100	3,30	330,00
						1.700,00
297	1	Flumazenil 0,5 mg/ml	Amp	500	1,90	950,00
	2	Fluoxetina 10 mg comp.	Comp	500	0,20	100,00
	3	Fluoxetina 20 mg comp.	Comp	500	0,25	125,00
	4	Gabapentina 300 mg comp.	Comp	500	0,89	445,00
	5	Haloperidol 1mg comp.	Comp	1000	0,37	370,00
	6	Haloperidol 2 mg/ml - gotas	Frasco	100	6,25	625,00
	7	Haloperidol 5mg comp.	Comp	1000	0,32	320,00
	8	Haloperidol 5mg/ml	Amp	600	1,19	714,00
	9	Haloperidol decanoato 70,52 mg	Amp	200	3,50	700,00
						4.349,00
298	1	Halotano frasco – 100 ml	Frasco	10	33,00	330,00
	2	Imipramina 25 mg comp.	Comp	500	0,35	175,00
	3	Imipramina 75 mg comp.	Comp	500	0,67	335,00
	4	Isoflurano inalatório frasco – 100 ml	Frasco	20	25,15	503,00
	5	Isotretinoína 20 mg cápsula	Comp	100	4,00	400,00
	6	Lamotrigina (lamitor) 100 mg comp.	Comp	300	1,15	345,00
	7	Lamotrigina (lamitor) 25 mg comp.	Comp	500	0,45	225,00
	8	Levomepromazina 100 mg comp.	Comp	500	1,20	600,00
	9	Levomepromazina 25 mg comp.	Comp	500	1,12	560,00
	10	Levomepromazina gts. 40 mg/ml 20ml	Frasco	160	3,50	560,00
	11	Lorazepam 2 mg	Comp	500	0,87	435,00
	12	Maprotilina 25 mg comp.	Comp	100	1,89	189,00
	13	Memantina 10 mg	Comp	100	1,00	100,00
		14	Metilfenidato 10 mg (ritalina)	Comp	500	1,20
						5.357,00
299	1	Metilfenidato 20 mg (ritalina)	Comp	300	3,30	990,00
	2	Midazolam 1mg/ml – ampola 5ml	Amp	1400	1,20	1.680,00
	3	Midazolam 5mg/ml – ampola 10 ml	Amp	600	2,53	1.518,00
	4	Midazolam cloridrato 15 mg	Comp	300	0,50	150,00
	5	Midazolam xarope pediátrico	Frasco	30	33,30	999,00
	6	Mirtazapina 30 mg	Comp	200	1,20	240,00
						5.577,00
300	1	Misoprostol 200 mcg	Comp	800	33,30	26.640,00
303	1	Oxcarbazepina 600 mg	Comp	500	1,25	625,00
	2	Paroxetina 10 mg cápsula	Cap	500	0,23	115,00
	3	Paroxetina 20 mg cápsula	Cap	500	0,80	400,00
	4	Periciazina 1% gotas orais 20ml	Frasco	150	8,97	1.345,50
	5	Periciazina 10 mg	Comp	200	1,00	200,00
	6	Periciazina 4% gotas orais	Frasco	180	16,66	2.998,80
	7	Pipotiazina inj. 25mg ampola 1ml	Amp	200	17,00	3.400,00
						9.084,30
304	1	Pipotiazina inj. 25mg ampola 4ml	Amp	60	44,25	2.655,00
	2	Pregabalina 75 mg	Cap	200	1,27	254,00
	3	Propofol 10 mg/ml – 20 ml	Amp	700	11,85	8.295,00
	4	Quetiapina 100 mg	Comp	500	2,10	1.050,00
	5	Quetiapina 25 mg	Comp	500	0,75	375,00
	6	Risperidona 1 mg comprimido	Comp	500	0,80	400,00
	7	Risperidona 2 mg comprimido	Comp	500	0,87	435,00
	8	Risperidona 3 mg comprimido	Comp	500	1,05	525,00
	9	Risperidona susp. 1mg/ml 30ml	Frasco	30	41,23	1.236,90
						15.225,90

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**F6E734CC

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.8 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., (CNPJ: 01.722.296/0001-17), representada pelo(a) Sr(a). José D' Almeida. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES FIOS E FITAS</b>						
31	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	126,00	2.520,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	126,00	2.520,00
						5.040,00
33	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	126,00	2.520,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	20	126,00	2.520,00
						5.040,00
34	1	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	30	126,00	3.780,00
	2	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	126,00	1.260,00
	3	Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades	Caixa	10	126,00	1.260,00
						6.300,00
81	1	Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho track-easy, caixa com 50 unidades	Caixa	50	25,50	1.275,00
	2	Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho true-read, caixa com 50 unidades	Caixa	50	25,50	1.275,00
						2.550,00
<b>LOTES DRENOS, SERINGAS E SONDAS</b>						
146	1	Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº06	UND	100	9,80	980,00
147	1	Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº08	UND	100	9,80	980,00
148	1	Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº10	UND	100	9,80	980,00
149	1	Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº12	UND	100	9,80	980,00
<b>LOTES CATERES, TUBOS E MALHAS</b>						
164	1	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 6.5	Unid	300	5,20	1.560,00
	2	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 7.0	Unid	300	5,20	1.560,00
	3	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 7.5	Unid	300	5,20	1.560,00
	4	Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 8.0	Unid	400	5,20	2.080,00
	5	Tubo hospitalar em silicone para transporte de oxigênio (tubo de "látex" para oxigênio)	Metro	200	5,20	1.040,00
						7.800,00
<b>LOTES COLETORES, ESCOVAS, ESPECULOS, LÂMINAS, MASCARAS E PAPEL CREPADO</b>						
186	1	Saco coletor infantil feminino	Unid	25000	0,27	6.750,00
187	1	Saco coletor infantil masculino	Unid	25000	0,27	6.750,00
<b>LOTES DIVERSOS</b>						
194	1	Cardaço/fixador de tubo (fio 10)	Rolo	15	18,00	270,00
	2	Clamp umbilical	Unid	2000	0,39	780,00
						1.050,00
<b>LOTES MEDICAMENTOS</b>						
252	1	Glicose hipertônica 50% ampola 10 ml	Amp	2000	0,90	1.800,00
	2	Glimeperida 2 mg	Comp	100	0,30	30,00
	3	Gluconato de cálcio 10% ampola 10ml	Amp	1000	2,15	2.150,00
	4	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Comp	100	0,68	68,00
	5	Hemovirtus pomada 50g	Bisn	50	27,00	1.350,00
	6	Heparina 0,25mg/ml subc.	Amp	100	12,40	1.240,00
						6.638,00
270	1	Solução de frutose 5% fra c 500ml	Amp	200	0,10	20,00
	2	Solução de glicerina 12% - 500 ml	Frasco	100	7,80	780,00
	3	Solução de ringier lactato 250 ml	Amp	500	4,90	2.450,00
						3.250,00
<b>LOTES MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>						
286	1	Acido valpróico 250 mg comp.	Comp	300	0,30	90,00
	2	Acido valpróico 300 mg comp.	Comp	100	0,80	80,00
	3	Acido valpróico 500 mg comp.	Comp	500	0,69	345,00
	4	Alprazolam 0,25mg comp.	Comp	400	0,14	56,00
	5	Alprazolam 0,5 mg comp.	Comp	100	0,15	15,00
	6	Alprazolam 1 mg comp.	Comp	100	0,19	19,00
	7	Amitriptilina 25mg comp.	Comp	500	0,13	65,00
	8	Atracúrio (besilato) 50 mg/5ml	Amp	200	19,00	3.800,00
	9	Biperideno 2 mg	Comp	500	0,28	140,00
	10	Biperideno 5 mg - 1 ml inj.	Amp	50	3,10	155,00
	11	Bromazepam 3 mg comp.	Comp	500	0,16	80,00
						4.845,00
287	1	Brometo de pancurônio 2mg/ml	Amp	1000	9,70	9.700,00
291	1	Etomidato 20 mg/10 ml	Amp	200	24,00	4.800,00
292	1	Etomidato 2 mg/ ml	Amp	300	24,00	7.200,00
305	1	Rocurônio 50 mg/5ml	Amp	300	53,00	15.900,00
306	1	Sertralina 50 mg comp.	Comp	300	0,22	66,00
	2	Sevoflurano frasco - 250 ml	Frasco	20	520,00	10.400,00
	3	Sulfato de morfina (dimorf) 10 mg comp.	Comp	500	0,80	400,00
						10.866,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**5BA5E5FB

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.9 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Prohospital Comércio Holanda Ltda., (CNPJ: 09.485.574/0001-71), representada pelo(a) Sr(a). José Rufino da Silva Neto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES DRENOS, SERINGAS E SONDAS</b>						
125	1	Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 08, pacote contendo 10 unidades	Pacote	1330	5,41	7.195,30
<b>LOTES DIVERSOS</b>						
204	1	Garrote em látex para punção venosa nº 200	Metro	380	2,13	809,40
<b>LOTES MEDICAMENTOS</b>						
255	1	Hidrocortisona succinato sódico 500mg im/iv	Amp	1500	5,69	8.535,00
	2	Hidróxido de alumínio susp. Frasco 150 ml	Frasco	100	10,15	1.015,00
	3	Hidroxiquinolina + trietanolamina (cerumin) solução otológica - 8 ml	Frasco	10	14,67	146,70
	4	Ibuprofeno 100mg/5ml – susp.	Frasco	100	2,18	218,00
	5	Ibuprofeno 600mg	Comp	1000	0,22	220,00
<b>LOTES MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>						
294	1	Fentanila 0,05mg/ml – 10ml fr.ampola	Amp	1000	6,62	6.620,00
295	1	Fentanila 0,05mg/ml – 2ml fr.ampola	Amp	1000	2,33	2.330,00
301	1	Misoprostol 25 mg	Comp	500	10,59	5.295,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**6EDF3081

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.10 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Unilife Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda., (CNPJ: 40.587.322/0001-01), representada pelo(a) Sr(a). Wilkson Araújo Sombra. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES SOLUÇÕES</b>						
11	1	Éter etílico 35% frasco com 1000ml	Litro	286	13,00	3.718,00
	2	Sabonete líquido antisséptico, frasco contendo 1000 ml	Litro	300	5,94	1.782,00
						5.500,00
13	1	Solução de iodo (lugo) 2%, frasco de vidro âmbar, lamais de plástico, mesmo opaco, contendo 1000ml	Litro	330	32,42	10.698,60
14	1	Solução de iodo (lugo) 5%, frasco de vidro âmbar, jamais de plástico, mesmo opaco, contendo 1000ml	Litro	160	69,00	11.040,00
	2	Solução de formaldeído (formol) a 40%, frasco contendo 1000ml	Litro	100	10,00	1.000,00
	3	Solução de formaldeído (formol) a 10%, frasco contendo 1000ml	Litro	400	6,15	2.460,00
						14.500,00
16	1	Solução de polivinilpirrolidona-iodo (povidine, pvpi, iodopovidona) tópico, frasco de plástico opaco contendo 1000ml	Litro	640	16,90	10.816,00
	2	Solução lubrificante para instrumentais	Frasco	40	29,60	1.184,00
						12.000,00
17	1	Solução reveladora pronta (revelador automático) para radiologia (raios-x), galão contendo 5000ml de solução a ser diluída em quantidade suficiente para, no máximo, 38 litros	Galão	40	252,50	10.100,00
<b>LOTES LUVAS</b>						
18	1	Luva de procedimento em látex, ambidestra, tamanho extra p, caixa contendo 50 pares	Caixa	1900	29,47	55.993,00
20	1	Luva de procedimento em látex, ambidestra, tamanho m, caixa contendo 50 pares	Caixa	6360	14,62	92.983,20
21	1	Luva de procedimento em látex, ambidestra, tamanho p, caixa contendo 50 pares	Caixa	3210	28,66	91.998,60
24	1	Luva estéril em látex, tamanho nº 7,5, envelope contendo 2 unidades (1 par)	Par	13440	1,19	15.993,60
<b>LOTES MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>						
296	1	Fentanila 0,05mg/ml – 5ml fr.ampola	Amp	1000	4,65	4.650,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**  
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**6BB27DEC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.15.01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.14.01**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS do Município de ORÓS, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 2021.10.15.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.14.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme item 3.1.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA A SER REALIZADO PELO CONTRATADA AO CONTRATANTE, SENDO VEDADO O EMPREGO DA ENERGIA ELETRICA FORNECIDA PARA OUTROS FINS DIVERSOS, DOS PREVISTOS DAS REGRAS ESTABELIDA, À REVELIA DA CONTRATADA E, EM QUALQUER HIPOTESE, PARA REVENDA OU CESSAO A TERCEIROS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ (ENEL).

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JEANE NOBREGA ARAÚJO

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA- **Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** - ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO - **Secretária Municipal de SAÚDE – JESSE NUNES DE ANDRADE-Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONÔMICO, e GEMAR MORENO DA SILVA - Ordenador de Despesas SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.**

3.1- A despesa será conforme TABELA ABAIXO (consumo e leitura apurada), e as dotações e elementos conforme legislação.

UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	DE	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	0501.15.122.0402.2.009	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 357.036,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.122.1215.2.017	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 4.251,68
	0802.12.361.1201.2.038	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 133.471,86
	0802.12.365.1208.2.039	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 46.373,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0901.10.122.0402.2.044	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 184.148,96
	0901.10.122.1001.2.045	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 2.906,19
	0920.10.302.1001.2.057	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 3.955,87
	0903.10.302.1003.2.067	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 100.268,78
SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONÔMICO.	1001.08.244.0807.2.074	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 39.622,51
	1001.08.122.0402.2.071	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS 27.964,83
Total				RS 900.000,00

ORÓS/CE, 15 de outubro de 2021.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**8B6BF7C8

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br

